

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**PUC-SP**

**Darlene de Moraes Silveira**

**A Interface entre o Projeto Ético-Político do Serviço Social e a  
Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**SÃO PAULO**

**2008**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**PUC-SP**

**Darlene de Moraes Silveira**

**A Interface entre o Projeto Ético-Político do Serviço Social e a  
Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL**

Tese apresentada à Banca Examinadora como exigência parcial para a obtenção do título de Doutora em Serviço Social, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Doutora Myrian Veras Baptista.

**SÃO PAULO**

**2008**

**Banca Examinadora**

---

---

---

---

---

---

**Suplentes**

---

---

**Carolina.** Para

## Agradecimentos

À **Carolina** de Moraes Silveira Peixe, filha amada, pela presença iluminada e aprendizagem da VIDA social.

Aos meus pais, **Milton** e **Maria**, cuja afetividade e apoio incondicional, tornam possível minha busca de conhecimentos e a formação sistemática.

À minha irmã **Carla**, sensibilidade e afeto, presença e apoio indispensáveis.

À Prof<sup>a</sup> Dra. Maria **Manoela** Valença, influência amiga e companheira de jornada política e profissional, cujo incentivo e apoio logístico viabilizaram meu trânsito em São Paulo. Ao Dr. **Rafael** Valença, pela acolhida e apoio logístico em São Paulo.

Às amigas **Vera Nícia** Forkamp de Araújo e **Andréia** de Oliveira, presença afetiva e de aprendizagens constantes. Apoio e incentivo nesta jornada acadêmica.

Ao Marildo **Peixe**, companheiro de tempos passados. Parceiro do tempo presente na desafiante tarefa de educar/educando nossa filha, **Carolina**. Ao tornar sua presença junto a nossa filha, forte o bastante, transformou minha ausência em saudade, nestes tempos de PUC/SP.

Ao **Valmir** dos Passos, *duo* recente. Entre idiossincrasias e a gastronomia, presença libertadora e possibilitadora de novas descobertas afetivas.

*Testemunhos à memória.*

À Prof<sup>a</sup> Dra. **Myrian** Vera Baptista, orientadora desta tese, apoio, atenção e respeito, cuja competência reflexiva e paixão acadêmica me impulsionam a seguir o caminho escolhido.

Aos professores Doutores Maria **Carmelita** Yazbek, Maria Lúcia **Martinelli**, **Evaldo** Vieira, **José** Paulo Netto, Maria Lúcia **Barroco**, **Aldaíza** Sposati do programa de Estudos Pós Graduated da PUC/SP, e **Ivete** Simionato do Programa de Mestrado da UFSC. As aprendizagens e a forma respeitosa no trato educativo, instigam novas buscas e a continuidade da formação acadêmica.

À **Kátia**, secretária do Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social PUC/SP. Atenção, apoio e paciência no acompanhamento e orientações dos procedimentos institucionais.

Aos pais, mães e crianças da 3<sup>a</sup> série “Ativa” da Escola Associação de Pais da Praia do Riso, cujo apoio, e retaguarda carinhosa com a Carolina, tornaram este caminho acadêmico mais tranquilo e prazeroso. Em especial, ao **João** e à **Rita**, pais da **Maria Eduarda**, ao **Flávio** e a **Márcia**, pais do **Victor**, ao **Gilmar** e à **Nilma**, pais da **Mariana** e do **João Pedro**, ao **Fábio** e à **Luciana**, pais do **Paulinho**.

## Resumo

Constitui-se objeto deste estudo a interface entre o projeto ético-político do Serviço Social e a defesa dos direitos de crianças e de adolescentes, focalizando as deliberações e a agenda política dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS e os direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O estudo aborda os elementos constitutivos do projeto ético político profissional, que guarda estreita relação com os princípios que fundamentam o atual Código de Ética Profissional do Assistente Social considerando o cenário de transformações pelo qual passa a sociedade brasileira (imersa no panorama de 'globalização'). São determinações macroeconômicas e sóciopolíticas que colocam o Serviço Social à *prova*, no que tange as demandas sociais e perspectivas políticas, visto que as políticas sociais representam amplo espaço ocupacional da profissão. A abordagem sobre os direitos da população infanto-juvenil, corresponde ao movimento que originou o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, contemplando-o em suas bases doutrinárias. Dentre os direitos e a necessidade de 'resistência' profissional diante da cruzada 'globalizante', destaca-se neste estudo que o Serviço Social, através das entidades representativas da categoria em sua instância deliberativa – os Encontros Nacionais CFESS/CRESS, se faz presente e atuante na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Aspectos que marcam a interface entre a materialização do projeto ético-político do Serviço Social e a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Coerentemente com o esperado processo de democratização das políticas para a infância e para a adolescência, o projeto ético-político inaugura uma nova identidade profissional fortemente vinculada a transformação do *homem massa* em *homem coletivo*, visto que a categoria profissional, através de suas entidades representativas, manifesta seu empenho na 'reforma intelectual e moral', materializando o propósito de contribuir para a *construção de uma nova ordem societária*, que privilegia a vontade coletiva.

**Palavras chaves:** Projeto ético-político, Serviço Social, direitos da criança e do adolescente.

## Abstract

Object of this study is constituted the interface between the ethical-political project of the Social Service and the defense of the children's rights and of adolescents, focalizing the deliberations and the political calendar of the National Encounters CFESS/CRESS and the rights extolled by the Child's Statute and of the Adolescent. The study focalizes the constituent elements of the political ethical project professional, that keeps it narrows relationship with the beginnings that base the current Code of the social worker Professional Ethics considering the scenery of transformations by which goes the Brazilian society (immersed in the background of 'globalization') Determinations are macroeconomic and socio-political posing the Service to the test, as far as social demands and political outlook, since social policies represent broad occupational area of the profession. The approach on the rights of children and youth population, is the movement that led to the Statute of the Child and Adolescent - SCA, incorporating it into its doctrinal foundations. Among the rights and the need for 'resistance' training before the cross' global ', stands out in this study that the Service, through the representative bodies of the category in its deliberative body - the National Meetings CFESS / CRESS, is present and active in defending the rights of children and adolescents. Aspects that mark the interface between the materialization of the ethical-political project of Social Service and protecting the rights of children and adolescents. In line with the expected process of democratization of policies related to childhood and adolescence, the ethical-political project inaugurates a new professional identity strongly linked the transformation of man into mass man collective, as the professional category, through their representative bodies, expresses its commitment to 'reform intellectual and moral', materializing the aim of contributing to the construction of a new social order, which focuses on collective will.

**Key words:** Ethical-political project, Social Service, the child's rights and of the adolescent.

## LISTA DE SIGLAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social  
ALCA – Área de Livre Comércio das Américas  
ANAS – Associação Nacional de Assistentes Sociais  
CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais  
CEDEPSS – Centro de Documentação e Pesquisa em Política Social e Serviço Social  
CES – Conselho Estadual de Educação  
CFAS – Conselho Federal de Assistentes Sociais  
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social  
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil  
CPIHTS – Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social  
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social  
CF - Constituição da República Federativa do Brasil  
CNE – Conselho Nacional de Educação  
CUT – Central Única dos Trabalhadores  
DHNet –Direitos Humanos na Internet (site)  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
ENESSO – Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social  
FBO - Fórum Brasil do Orçamento  
FEF – Fundo de Estabilização Fiscal  
FMI – Fundo Monetário Internacional  
Forum DCA – Forum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas  
INESC – Instituto de Estudos Sócio-Econômicos  
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social  
MMNMMR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua  
MST – Movimento Sem Terra  
OIT – Organização Internacional do Trabalho  
OMC – Organização Mundial do Comércio  
ONG – Organização Não Governamental  
PNI – Programa Nacional de Imanizações  
PROER – Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional  
PUC/SP – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
SUS – Sistema Único de Saúde  
UDESC- Universidade do Estado de Santa Catarina  
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina  
ULBRA – Universidade Luterana do Brasil  
UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos  
UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina

## SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO .....	11
1.1	- Extratos da trajetória profissional .....	11
1.2	- Contextualização do objeto de estudo .....	14
1.3	- Procedimentos metodológicos .....	17
1.4	- A estrutura da tese .....	24
II.	A EMERGENTE DEMOCRATIZAÇÃO DO ESTADO E OS DIREITOS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES.....	27
2.1	- O reordenamento do Estado e as incidências sobre as políticas sociais.....	27
2.1.1	- A Constituição Federal de 1988 e a democratização do Estado.....	34
2.1.2	- As políticas sociais no contexto democrático .....	47
2.2	- O Estatuto da Criança e do Adolescente - políticas de direitos e uma nova cultura. ....	54
III.	O SERVIÇO SOCIAL – AS REVISÕES, AS RUPTURAS E OS NOVOS RUMOS ÉTICO-POLÍTICOS.....	80
3.1	- O Serviço Social: a constituição de novas perspectivas ético-políticas. ....	80
3.2	- O Projeto Ético Político do Serviço Social e os indicativos de uma nova identidade profissional.....	92
IV.	A INTERFACE ENTRE O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL E A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	112
4.1	- As deliberações dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS: aproximações e contribuições para a defesa e consolidação dos direitos. ....	112
4.1.1	- XXII Encontro Nacional CFESS/CRESS - 1993.....	115
4.1.2	- XXIV Encontro Nacional CFESS//CRESS – 1995.....	121
4.1.3	- XXV Encontro Nacional CFESS/CRESS – 1996.....	125
4.1.4	- XXVI Encontro Nacional CFESS/CRESS – 1997.....	130
4.1.5	- XXVIII Encontro Nacional CFESS/CRESS – 1999.....	134
4.1.6	- XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2000.....	137
4.1.7	- XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2001.....	147
4.1.8	- XXXI Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS – 2002. ....	151
4.1.9	- XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2003.....	165
4.1.10	- XXXIII Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2004.....	171
4.1.11	- XXXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2005. ....	179
4.2	- O Projeto Ético-Político profissional do Serviço Social e a defesa de direitos da criança e do adolescente – reflexões prospectivas.....	185
V.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	192
VI.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	201

## **I. INTRODUÇÃO**

O presente estudo busca identificar e analisar a interface entre o projeto ético-político do Serviço Social e a defesa dos direitos de crianças e de adolescentes. Os marcos para a referida identificação e posteriores análises são: o projeto ético-político profissional do Serviço Social – cujo ponto de partida neste estudo é o Código de Ética profissional do(a) Assistente Social de 1993; os relatórios dos Encontros Nacionais CEFESS/CRESS e o Estatuto da Criança e do Adolescente – novo arcabouço jurídico-formal que garante direitos às crianças e aos adolescentes.

A tese que ora apresenta-se, contém a descrição com as respectivas reflexões teóricas, sobre as aproximações e contribuições do Serviço Social mediante as deliberações da categoria profissional durante os Encontros CEFESS/CRESS para a defesa dos direitos de crianças e de adolescentes.

A perspectiva histórico crítica que fundamentou o estudo em tela, pode ser apreendida através dos elementos que compõem a trajetória política e de formação profissional. Desta, emergem as inspirações e o interesse investigativo que delineiam a construção do objeto desta tese, bem como a constituição dos procedimentos metodológicos que impulsionam o desenvolvimento deste estudo. Diante destes elementos, que encontram-se articulados e em permanente movimento histórico, é que buscou-se desenvolver a tese que ora apresento.

### **1.1 - Extratos da trajetória profissional**

As práticas políticas e profissionais que convergem com o tema proposto, fundam-se nas seguintes experiências:

---

- As vivências junto ao Movimento Nacional de Meninos/as de Rua – MNMMR entre 1987 e 1996, como educadora e pesquisadora no Projeto Educação Social de Rua (1987/1990 - RS). Como militante - na coordenação da Comissão Local de Porto Alegre e posteriormente de Florianópolis, na Comissão Estadual do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina). Coordenação da delegação de meninos/as em situação de rua do Rio Grande do Sul durante o IIº Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua realizado em Brasília com o propósito de pressionar o Congresso Nacional para a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1989. Coordenação pedagógica do Centro de Formação do MNMMR – Polo I/São Paulo, representando os três estados do sul do país. Militância que oportunizou a participação ativa no movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente e do processo de elaboração e aprovação da lei 8.069/90, o ECA desencadeado ainda na década de 80.

- A experiência profissional no processo de implantação e funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Florianópolis – CMDCA (1992/1998). Participação da diretoria como vice-presidente e, posteriormente, como presidente, cuja inserção corresponde a elaboração e negociação do anteprojeto de lei que cria o Conselho de Direitos junto aos poderes executivo e legislativo, percorrendo a criação do Fórum de Organizações Não Governamentais de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e a implantação e funcionamento do CMDCA. Através do CMDCA, a elaboração da lei que cria os Conselhos Tutelares de Florianópolis, coordenando o processo de implantação e de formação dos mesmos. Elaboração do anteprojeto de decreto que criou o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência. Em 1996, a coordenação da Iª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis. Tal experiência, foi fonte de reflexão e de sistematização durante a realização do mestrado em Educação e Cultura – Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que culminou com a elaboração da dissertação – *O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis, os (des)caminhos entre as expectativas políticas e as práticas vigentes*. A ampliação e o aprofundamento deste estudo ocorreu com a inserção no Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social – PUC/SP e a elaboração de trabalhos envolvendo políticas sociais,

---

direitos da criança e do adolescente e o projeto ético político do Serviço Social. O curso de mestrado culminou com a dissertação de mestrado sob o título de: *O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis: cultura política e democracia.*

- A experiência como docente do curso de Serviço Social. Inicialmente na ULBRA (1988-1991); na UNISINOS (1989-1991) e, desde 1994, como docente da UNISUL. Em 1997 tornei-me responsável pela implantação do curso de Serviço Social da UNISUL em Florianópolis, com atuação na coordenação do curso entre 1997 e 2004. Atividades que correspondiam à formação profissional do assistente social, as demandas administrativas e sociais dirigidas à coordenação, assim como a sedimentação dos componentes do projeto ético político do Serviço Social. Através da docência têm sido efetivados projetos de Pesquisa e de Extensão abordando temáticas vinculadas à criança e ao adolescente, às famílias e às formas organizativas da sociedade civil. As aproximações juntos aos Conselhos de Direitos e Tutelares vem ocorrendo mediante as solicitações de assessoria e capacitação por parte dos municípios da Grande Florianópolis. A participação no Programa Tecendo a Cidadania – prestando assessoria (entre 1999 a 2001), na capacitação para articuladores e gestores de políticas sociais, na Grande Florianópolis e Região de Tubarão, através do convênio entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a UNISUL. Participaram dos cursos os articuladores das políticas públicas representantes de órgão governamentais e não governamentais (conselheiros, técnicos da área social, representantes de Fóruns de ONGs, gestores municipais). Também vem contribuindo significativamente com meu amadurecimento político e profissional, a participação nas elaborações e reformulações do projeto pedagógico do Curso de Serviço Social da UNISUL, experiência que trás as reflexões sobre a formação profissional em consonância com o respectivo projeto ético-político.

- A experiência como vice-presidente do CRESS12<sup>a</sup> Região entre 1999 e 2002, que oportunizou a participação, em diferentes instâncias, em discussões temáticas e de deliberação das questões atinentes à profissão, instituindo maior vínculo com a categoria profissional, com suas demandas, ao tempo que contribuía fortalecendo o compromisso com os princípios e fundamentos ético-

político profissionais. Esta representação viabilizou a participação do XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS, assim como os processos preparatórios para o XXIX e XXXI Encontros Nacionais CFESS/CRESS.

Estas práticas, embora apresentadas de forma pontuais, articulam-se entre os diferentes campos de atuação, o que potencia a riqueza das vivências, das reflexões, das indagações e as contribuições possíveis nos atuais espaços ocupacionais.

## 1. 2 - Contextualização do objeto de estudo

Com a Constituição Federal de 1988<sup>1</sup>, a formulação e o gerenciamento das políticas sociais se alteram, pois, “a participação da sociedade na *coisa pública* ganha novos contornos e dimensões” (RAICHELIS, 1998, p.75), contrapondo-se à tradição centralizadora e autoritária presentes na história das políticas sociais na sociedade brasileira.

Neste contexto, o Serviço Social tem seu campo de atuação ampliado. Concomitantemente ao alargamento do espaço ocupacional, a categoria dos assistentes sociais assume posições incorporando em seu projeto ético político a atuação firme diante da centralidade da *liberdade* como valor ético fundamental, assim como a *defesa intransigente dos direitos humanos*, reafirmando o compromisso com a *universalidade do acesso às políticas sociais*, a *ampliação da cidadania*, o *aprofundamento da democracia*, a *equidade* e a *justiça social*, de forma articulada com os outros movimentos organizados da sociedade, rompendo com s *preconceitos e discriminações*, convergindo para *uma nova ordem societária*. (Resolução CFESS nº 273, que institui o Código de Ética Profissional do Assistente Social; 1993).

---

<sup>1</sup> Constituição cujo preâmbulo anuncia “...representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos...” Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

Esses compromissos e posicionamentos passam a compor a agenda política das entidades representativas do Serviço Social brasileiro, conforme expressa o tema do XXXIV Encontro CFESS/CRESS, realizado em Manaus em 2005, que versou sobre: “Defender direitos e fortalecer os movimentos sociais: atribuições ética, política e profissional do assistente social para radicalizar a democracia”.

Para desenvolver o estudo em tela, partiu-se do mergulho em temas relacionados ao desenvolvimento do Serviço Social no Brasil nas últimas décadas – a aprovação do Código de Ética profissional do Assistente Social em 1993, a constituição do projeto ético-político do Serviço Social, as deliberações do conjunto CFESS/CRESS durante os Encontros Nacionais quando apontam na agenda a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a Constituição Federal de 1988 e a Lei 8.69/1990 - o Estatuto da Criança e do Adolescente com as considerações sobre os preceitos legais e as expectativas políticas referente ao vínculo entre os mesmos.

A contextualização do objeto de estudo ancora-se na inserção pessoal em espaços ocupacionais e políticos vinculados à defesa dos direitos de crianças e de adolescentes, cujas vivências, as tensões e as conquistas, frutificaram produções sobre a política de direitos da criança e do adolescente e a relação desta com o projeto ético-político do Serviço Social. Estas experiências suscitaram o interesse investigativo e a busca de aprofundamento das questões afetas à temática.

O movimento de “construção do objeto” diante da proposta investigativa, decorre das “aproximações sucessivas”<sup>2</sup> inerentes à formação acadêmica e profissional, e, decorrentes das vivências e práticas direcionadas à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

---

<sup>2</sup> Forma de abordar o objeto de pesquisa por Maria Manoela C. Carvalho Valença na tese de doutorado “*A utopia do encontro de dois mundos: um país de “mil-e-tantas misérias” e a doutrina de proteção integral*” Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social – PUC, 2001.

Desta forma, a organização da presente tese parte da compreensão de que “o objeto não é um dado inerte e neutro; está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações” (CHIZZOTTI, 2001, p.79)

Diante do exposto, constitui-se **objeto** deste estudo, as aproximações e contribuições do Serviço Social na defesa dos direitos da criança e do adolescente, considerando a agenda política e as deliberações dos Encontros CFESS/CRESS. Para tanto propõe-se a abordagem sobre as interfaces existentes entre o projeto ético-político do Serviço Social e as políticas de direitos da criança e do adolescente, enfatizando o período pós Código de Ética profissional do Assistente Social (1993) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

Objeto que passou a suscitar indagações frente ao interesse em aprofundar o estudos desenvolvidos durante os cursos de mestrado e doutorado, as vivências como militante do MNMMR e junto ao CRESS/SC. As experiências como docente, incorporando a interlocução entre o Serviço Social, seu projeto ético-político e a efetivação dos direitos assegurados às crianças e aos adolescentes.

Concomitantemente a este interesse, despontaram necessidades advindas da atuação profissional, que originaram as seguintes questões:

- Após a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente – 1990, e do Código de Ética profissional do Assistente Social de 1993, quais os desdobramentos teórico-práticos da categoria dos assistentes sociais relacionados à defesa dos direitos da criança e do adolescente?
- Qual a interface entre o projeto ético-político do Serviço Social e a defesa dos direitos da criança e do adolescente?
- Quais as aproximações e distanciamentos existentes quanto ao entendimento, percepções e deliberações da categoria dos assistentes sociais relacionadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente, como prescreve Estatuto da Criança do Adolescente?

Considerando as inquietações e questões aqui presentes,

perpassado do espírito científico, é possível apontar os **objetivos** que emergiram diante da temática abordada, quais sejam:

- Descrever as aproximações existentes entre projeto ético-político do Serviço Social e a defesa dos direitos da criança e do adolescente que emergem ao se considerar o Código de Ética profissional do/a Assistente Social – 1993 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - 1990;
- Identificar a interface entre o Serviço Social através das deliberações de suas entidades de representação – o conjunto CFESS/CRESS, e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Compreender a relação histórica entre a defesa e as manifestações públicas sobre esses direitos de crianças e de adolescentes e o processo de debate e de deliberações por parte do conjunto CFESS/CRESS;
- Explicitar as determinações decorrentes da trajetória dos direitos para a infância e a adolescência e o contexto que envolve o Serviço Social com sua agenda política e suas deliberações;
- Analisar a relação existente entre o projeto ético-político profissional do assistente social, os direitos da criança e do adolescente e as contribuições da categoria profissional no processo de defesa destes direitos.

### 1.3 - Procedimentos metodológicos

Os procedimentos metodológicos suscitaram buscas teóricas, aprofundando estudos, incorporando a prática política e o exercício profissional, selecionando instrumentais capazes de levar a apreensão de respostas às indagações e impasses do caminho percorrido durante a trajetória acadêmica.

A opção metodológica corresponde aos procedimentos qualitativos com a compreensão de pesquisa conforme propõe Antônio Chizzoti como um

“processo de formação e ação que deve provocar uma tomada de consciência”<sup>3</sup> (2001; p. 83)

Na constituição desta trajetória de estudos e de análises, a condição de pesquisadora transcorre na forma descrita por este mesmo autor, ao colocar que “é um ativo descobridor do significado das ações e das relações que se ocultam nas estruturas sociais” (CHIZZOTTI, 2001, p. 80).

O **universo** estudado percorreu os componentes históricos e teóricos de que tratam o projeto ético-político do Serviço Social e os direitos assegurados às crianças e aos adolescentes através da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da lei 8.069/1990 - o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estudos e análises que envolvem em sua essência os relatórios<sup>4</sup> e publicações dos Encontros do conjunto CFESS/CRESS contemplando as deliberações e agenda política deste sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A definição do eixo central do processo investigativo, parte da perspectiva histórico-crítica, a partir da totalidade como categoria que apreende a multiplicidade das relações e contexto social que envolve o objeto estudado, pois segundo BAPTISTA (1996, p. 20):

Não é possível apreender a estrutura e a dinâmica essencial da questão em foco sem compreender a articulação entre as suas partes e sem perceber o seu lugar em estruturas mais amplas, ou seja, sem levar em conta os acontecimentos históricos externos, porque esse é o tecido que constitui a base sobre a qual se tecem essas trajetórias.

É uma totalidade concreta e histórica que envolve o movimento real do objeto em tela, apreendendo a realidade pesquisada e a dinâmica social com sua complexidade, os elementos e as determinações que a compõem.

---

<sup>3</sup> Recorre-se a perspectiva marxiana ao conceber “A produção de idéias, representações, da consciência a princípio directamente entrelaçada com a actividade material e o intercâmbio material dos homens, linguagem da vida real (...) a consciência não poder ser outra coisa se não o ser consciente, e o ser dos homens é o processo real de vida”. (MARX, K, & ENGELS, F.; 1981, p. 29).

<sup>4</sup> Os documentos a serem estudados e analisados devem corresponder agenda política dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS, envolvendo também documentos referentes às manifestações públicas da categoria.

São procedimentos que correspondem o movimento dialético entre as aproximações e os distanciamentos que envolvem percepções teóricas e a contribuição do Serviço Social, enquanto categoria profissional, na defesa dos direitos de crianças e de adolescentes.

Para Chizzotti, esta é uma apreensão da pesquisa qualitativa de perspectiva dialética, pois, (...) valoriza a contradição dinâmica do fato observado e a atividade criadora do sujeito que observa, as oposições contraditórias entre o todo e a parte e os vínculos do saber e do agir com a vida social dos homens (2001, p. 80).

A dinâmica a ser instituída, amplia e aprofunda as atuais percepções e apreensões referentes à temática proposta, na medida em que a pesquisa, os estudos e respectivas análises passarão a ser ordenados e sistematizados de forma a responder às indagações aqui presentes.

Para imergir na temática proposta o tratamento dos dados e as respectivas análises são marcadas pela forte inspiração no pensamento de Antônio Gramsci e seus intérpretes. Estudos que se fundamentam nos processos históricos e sociais, que implicam numa relação dialética entre a estrutura e a superestrutura, assim como na íntima relação entre economia, política, história, cultura e filosofia.

A perspectiva analítica ancora-se no pensamento de Simionatto, ao escrever que:

Enquanto crítica da política, a reflexão teórica do pensador italiano trabalha o real a partir de categorias que se elevam do abstrato ao concreto, da aparência à essência, do singular ao universal, e vice-versa. Sua reflexão categorial vai apreendendo a processualidade e a historicidade do social, o jogo das relações que permite desvendar a realidade e suas contradições constitutivas.  
<http://www.acesa.com/gramsci/?page> 04/05/2008 18:52

Também é marcante o suporte teórico ancorado nas publicações que circundam a formação profissional do assistente social e material de aula; nas

---

atividades programadas e nas disciplinas cursadas durante os cursos de mestrado e de doutorado do Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social da PUC/SP, com os seguintes professores: Myrian Veras Baptista, José Paulo Netto, Aldaíza Sposati, Maria Lúcia Barroco, Maria Carmelita Yazbek, Evaldo Vieira e Maria Lúcia Martinelli. Tal como pela participação como aluna especial em disciplina ministrada pela professora Ivete Simionatto, no curso de Mestrado em Serviço Social da UFSC.

Cabe explicitar a opção metodológica pela realização do estudo a partir das entidades da categoria – o conjunto CFESS/CRESS - Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de Serviço Social. Esta escolha deve-se à compreensão política e ao reconhecimento formal determinado pela Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e pelo atual Código de Ética do Assistente Social de 13 de março de 1993.

Destaca-se o Código de Ética profissional do Assistente Social de 1993, ao expor que compete ao Conselho Federal de Serviço Social, art.1º, alínea 'a':

zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código [de Ética Profissional do Assistente Social], fiscalizando as ações dos Conselhos Regionais e a prática exercida pelos profissionais, instituições e organizações na área do Serviço Social.

Assim como determina em seu parágrafo único que:

competem aos Conselhos Regionais, nas áreas de suas respectivas jurisdições, zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, e funcionar como órgão julgador de primeira instância.

Para além das prerrogativas formais, a atenção investigativa centrou-se nos processos e movimentação política do Conjunto CFESS/CRESS, ou pela via da entidade de representação nacional – CFESS – sempre relacionada à defesa e à

---

consolidação dos direitos de crianças e de adolescentes.

O caráter deliberativo e normativo destes Encontros Nacionais encontram-se previstos no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, que passou a vigorar a partir de 24 de novembro de 1998, nos seguintes artigos:

Art. 2º : O Conselho Federal de Serviço Social é o órgão normativo de grau superior central do Conjunto CFESS/CRESS, tendo como competência, na forma da lei criadora e do interesse público, fiscalizar, orientar, supervisionar, normatizar e disciplinar o exercício e as atividades da profissão do assistente social, em todo o território nacional.

Art. 3º: O fórum máximo de deliberação da profissão e o Encontro Nacional CFESS/ CRESS, que será convocado anualmente na forma estabelecida pelo presente estatuto.

No Parágrafo único:

Parágrafo único: O Conselho Federal será subordinado às decisões de competência do Encontro Nacional CFESS/CRESS, devendo executá-las, em conformidade com suas atribuições.

Quanto ao aspecto legal e relação hierárquica da profissão, diz o referido estatuto em seu artigo 6º, parágrafo único:

A Lei 8.662 de 7 de junho de 1993 e o presente Estatuto constituem respectivamente, os instrumentos legais hierarquicamente superiores do Conjunto CFESS/CRESS.

O relatório do 34º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Manaus 2005 ratifica em sua página 02 a compreensão do Encontro Nacional CFESS/CRESS como uma instância de participação e de deliberação, acrescentando que este:

---

Se caracteriza como importante momento de planejamento coletivo para a agenda anual do Conjunto CFESS/CRESS. É, também, um espaço de capacitação técnica e política que envolve discussões e tomadas de decisão sobre as diversas temáticas relacionadas às atribuições legais e políticas das entidades referentes às questões que estruturam, hoje, as ações do Conjunto. A sistematização dessas deliberações, traduzidas em proposições e recomendações aprovadas em plenária é que deverão nortear a gestão do Conjunto no desempenho de sua função precípua de fiscalização do exercício profissional dos assistentes sociais.

Compreende-se como processo, a realização de Encontros anuais do conjunto CFESS/CRESS<sup>5</sup> que reúnem entre sete e oito assistentes sociais por Estado/seccional CRESS e percorrem uma agenda de debates sobre temáticas emergentes e contemporâneas afetas à profissão e à conjuntura nacional e internacional.

A partir das discussões, desencadeiam-se deliberações que passam a compor a agenda administrativa e política do conjunto CFESS/CRESS, assim como as orientações para o exercício profissional dos assistentes sociais no território nacional.

Sobre os sujeitos que compõe este órgão deliberativo – Encontro Nacional CFESS/CRESS - o artigo 11º do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS determina:

O Encontro Nacional CFESS/CRESS é a instância máxima de deliberação deste conjunto, composto de delegados do CFESS e dos CRESS, com direitos a voz e voto, aberto à participação de Assistentes Sociais, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria, da sociedade civil e convidados com direito a voz.

---

<sup>5</sup> Estes Encontros ocorrem com a alternância de Estado e duração de três a quatro dias. A participação costuma oscilar entre 200 e 230 assistentes sociais. A participação nestes Encontros Nacionais prescinde presença nos encontros descentralizados – que ocorrem por região geográfica no país, possibilitando a preparação destes, que em seus estados também participam de assembleias preparatórias. Enquanto vice presente do CRESS 12ª Região – gestão 1999-2002 - participei do XXXº Encontro CFESS/CRESS realizado em Belo Horizonte. Atualmente existem 25 CRESS no país.

---

Com esta apreensão, os estudos centraram-se nas decisões coletivas da categoria profissional, conforme expressam os relatórios dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS e as Cartas<sup>6</sup> deliberadas pelo coletivo de assistentes sociais durante estes Encontros. Estas apresentam os posicionamentos políticos frente às questões conjunturais e/ou emergentes.

Os estudos e análises correspondem ao período entre 1993<sup>7</sup> (ano de aprovação do atual Código de Ética do Assistente Social) e 2005. Período que corresponde a delimitação pertinente ao projeto de qualificação, pautando a redação do mesmo à época de elaboração do referido projeto, período acordado com a professora orientadora desta tese. Este período corresponde a doze anos com abrangência dos Encontro Nacional CFESS/CRESS – entre o XXII até o XXXIV.

As reflexões e abordagens teóricas contam com as flexibilizações necessárias; anteriores e a posteriori aos Encontros Nacionais para a utilização dos documentos com fins ilustrativos e informativos.

Diante disso, as análises que serão apresentadas na seção IV desta tese, referem-se aos extratos destes documentos e às deliberações que compõem a agenda política das entidades de representação da categoria dos assistentes sociais – Encontros Nacionais CFESS/CRESS – quando aborda a defesa de direitos de crianças e de adolescentes e a relação com o projeto ético-político do Serviço Social.

#### **1.4 - A estrutura da tese**

---

<sup>6</sup> Estas Cartas – que expressam o posicionamento do coletivo dos assistentes sociais presentes aos Encontros Nacionais CFESS/CRESS – pois, é neste espaço que são aprovadas - apresentam o nome da cidade onde ocorreu o referido Encontro. São Cartas abertas à população em geral.

<sup>7</sup> Em 1993 o ECA completava 3 anos de aprovação.

---

A consecução dos objetivos e os questionamentos inerentes a esta tese, conduzem à direção deste estudo, sinalizando a interface entre o projeto ético-político profissional do Serviço Social e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A primeira seção trata das motivações políticas, profissionais e acadêmicas que desencadearam o estudo em tela. Na seqüência, são apresentados o objeto e os procedimentos metodológicos que balizam as reflexões e análises constantes nesta tese.

A segunda seção aborda três pontos introdutórios do estudo, necessários ao exercício analítico que aqui se propõe. Inicia-se com a abordagem da democratização do Estado brasileiro, destacando como marco legal a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e as conquistas no campo do reordenamento político-administrativo do Estado. Conquistas que encontram resistências de ordem estrutural e cultural na sociedade brasileira. Na seqüência, serão apresentadas as conexões entre o preterido processo de democratização do Estado e as políticas sociais, com suas contradições e antagonismos considerando-se as mutações do sistema capitalista e o atrelamento do Estado brasileiro à agenda neoliberal.

Apresenta-se, ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, uma legislação que emerge com propostas de rupturas com os estigmas e diferenciações dominantes no trato da população infanto-juvenil, ao tempo em que acompanha as projeções para uma nova organização sócio-política, incorporando demandas e expectativas políticas de caráter democrático, prevendo os mecanismos para viabilizá-lo. Dentre os mecanismos previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacam-se os Conselhos de Direitos, os Conselhos Tutelares e os Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência. Nesse ponto, destaca-se o caráter discriminatório e estigmatizante presente nas diferenças existentes entre "menor" e criança e adolescente, atribuídas à população infanto-juvenil também no

---

trato das políticas sociais, e cujas raízes podem ser encontradas na herança cultural e nas diferentes formas de hierarquia que predominam na sociedade brasileira.

A terceira seção focaliza o processo de criação do Serviço Social em meio ao contexto da sociedade capitalista e a "dialeção" presente entre a sua gênese, suas revisões e as rupturas com o "Serviço Social tradicional".

Acompanhando o movimento histórico que é desencadeado na sociedade brasileira, destaca-se a constituição das novas perspectivas ético-políticas e os indicativos de uma nova identidade profissional. Nesta seção há a explicitação e análises das categorias que compõem o projeto ético político do Serviço Social firmado a partir dos princípios que fundamentam o atual Código de Ética profissional do Assistente Social.

Na quarta seção desta tese descreve-se as aproximações existentes entre o projeto ético político do Serviço Social e a defesa dos direitos da criança e do adolescente em meio ao contexto da sociedade brasileira. As análises repercutem o período de doze anos após a aprovação do Código de Ética profissional do Assistente Social em 1993, marcando a interface entre o projeto inerente ao conteúdo deste Código – pautado em seus princípios fundamentais – e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O estudo toma por base nos relatórios dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS, apresenta as contribuições da categoria profissional diante da defesa dos direitos da criança e do adolescente, indicando ao final, algumas reflexões prospectivas.

Por fim, na quinta seção são abordadas as considerações finais, um extrato das reflexões e sistematizações oportunizadas com a elaboração desta tese. Diante dos temas que constituíram o suporte teórico, os estudos, reflexões e

sistematizações é demarcada a interface entre o projeto ético-político do Serviço Social e a defesa de direitos da criança e do adolescente.

---

## II. A EMERGENTE DEMOCRATIZAÇÃO DO ESTADO E OS DIREITOS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

### 2.1 – O reordenamento do Estado e as incidências sobre as políticas sociais.

A história do Brasil republicano vem colocando o país num crescente envolvimento com o modo de produção capitalista e, conseqüentemente, produzindo as seqüelas inerentes a este sistema.

Acompanhando o desenvolvimento capitalista, também o Brasil mergulha na 'globalização da economia', com seus rebatimentos nas relações sociais. Transformações sociais, econômicas, políticas e culturais centradas no aspecto econômico, conduzindo à obliteração do tecido social em sua dimensão ética e de necessidades sociais.

A história, no caso brasileiro, é marcada pelo domínio das oligarquias e elites de acesso ao poder, prevalecendo seus interesses e projetos de organização social.

Para pensar a estrutura social, recorre-se ao pensamento de Gramsci ao apontar a íntima relação entre a economia, a política, a ideologia, a cultura e a filosofia. São múltiplas as determinações que envolvem o conjunto das relações sociais e seus respectivos processos históricos. É o desvelamento da realidade ultrapassando suas questões aparentes, indicativos de um método de abordagem da realidade parametrado em conhecimento teórico.

Considerando os processos históricos e sociais, Gramsci (CC. 1; p.20/21) parte da relação dialética entre estrutura e superestrutura, sendo que aponta:

---

dois grandes 'planos' superestruturais: o que pode ser chamado de 'sociedade civil' isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como 'privados') e o da 'sociedade política ou Estado', planos que correspondem, respectivamente, à função de 'hegemonia' que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de domínio direto' ou de comando, que se expressa no Estado e no governo 'jurídico'.

Pensar a hegemonia, também pautada no pensamento gramsciano, implica concebê-la, como Ivete Simionatto (2004, p.42/43), nas:

relações entre infra-estrutura e superestrutura, à forma como as classes sociais se relacionam e exercem suas funções no interior do 'bloco histórico'. Neste, as forças dominantes sofrem a oposição das forças emergentes, dominadas, num processo de luta pelo encaminhamento de uma nova ordem social.

Categorias do pensamento de Gramsci que fundamentam e orientam o presente estudo, com vistas às reflexões dos respectivos processos históricos e sociais e da relação entre o processo democrático brasileiro e o quadro de transformações pelo qual passa o país, imerso no panorama de 'globalização'.

Na sociedade brasileira, ainda no final dos anos 70, eclodem novas perspectivas no campo político e social no cenário nacional, caracterizadas por novas práticas e representações configuradas nas reivindicações por democracia, direitos e cidadania. Reflexos das contradições geradas pela ditadura militar, em face da repressão política e ideológica e a conseqüente rearticulação dos setores populares, revalorizando práticas políticas e sociais presentes no cotidiano popular, até então ofuscadas pela classe dominante.

Entre 1.974 e 1.980, o Brasil apresenta crescimento econômico (dados do IBASE), porém, esse crescimento não se estende à área social. Seguindo o curso da história das políticas sociais no país, há um descompasso entre o plano

---

econômico e os investimentos nas políticas sociais. A explicação deste agravante fica por conta do aumento da dívida externa e da recessão orquestrada pelo Fundo Monetário Internacional -FMI.

Para Evaldo Vieira (2004, p.136):

a política econômica e a política social vinculam-se à acumulação do capital. Concede-se ao termo 'acumulação' o sentido de concentração e de transferência da propriedade dos títulos representativos de riqueza.

Neste mesmo período, o conflito social passa a ganhar visibilidade, em muito atribuída aos movimentos sociais, através das denúncias de violência, de opressão e de exclusão existentes. As práticas sociais e políticas que compunham esses movimentos, incorporam a percepção de uma sociedade vista como espaço aberto às contraposições ao Estado autoritário e a construção de relações democráticas.

No campo social, multiplicam-se atos de contestação e de protesto contra a repressão, a censura e o permanente clima de vigilância aos grupos de oposição à ideologia dominante. Foram para as ruas os movimentos de estudantes, o movimento popular e o sindical contando com o apoio institucional de importantes setores da sociedade com o propósito de manifestarem-se publicamente contrários ao regime vigente, sob o comando autoritário dos militares.

Dentre os segmentos dos trabalhadores que passam a compor o movimento de oposição à ditadura militar e de luta pela democratização do país, estão os assistentes sociais, que marcam esta posição política através da realização do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais<sup>8</sup> (1979; III CBAS). A realização

---

<sup>8</sup> Segundo Netto, "*neste evento, as correntes profissionais que faziam a crítica a ditadura não só conseguiram se expressar, como, sobretudo, afirmaram-se como vanguardas do corpo profissional*" (2005; p.17). Em meio a tímidos ares de abertura democrática, a mesa de

---

deste Congresso explicita a inserção da categoria profissional na luta de classes, posicionando-se ao lado da classe trabalhadora e mediante a articulação com os demais movimentos sociais.

Chega-se ao final da década de 70 com o importante aceno de rompimento com a mediocridade e com os estereótipos existentes, por conta de iniciativas dos movimentos sociais e de suas diferenciadas formas de experiências e de representação social.

Em meados da década de 80, há o fortalecimento das lutas e dos movimentos sociais que marcaram forte presença no movimento pelas eleições diretas para a Presidência da República, denominado “Diretas Já”. As manifestações por eleições diretas para a Presidência da República percorreram o país até abril de 1984 quando a emenda constitucional das eleições diretas recebeu 298 votos, não atingindo os dois terços (320 votos) necessários à sua aprovação.

O que se verifica é uma diversidade de movimentos e grupos contestatórios, diversidade inerentes às condições e especificidades que envolvem cada um deles e o marcante empenho, por parte destes, em manter sua autonomia. Entre 1978 e 1982 destacam-se o Movimento contra a Carestia, as Pastorais Sociais da Igreja Católica e demais Igrejas progressistas, as greves de operários da Grande São Paulo – ABC, a movimentação pelas Diretas Já, a reorganização partidária no país - a explicitação do partido como espaço de militância política, assim como a criação de movimentos sociais populares que se sobressaem pelo caráter militante (político) da ação voluntária de seus integrantes.

Éder Sader (1995, p. 29) escreve que:

---

abertura do III CBAS, originalmente composta por representantes oficiais da ditadura militar, foi substituída por representantes do movimento sindical e popular.

---

nessa representação, a luta social aparece sob a forma de pequenos movimentos que, num dado momento, convergem, fazendo emergir um sujeito coletivo com visibilidade pública (...) um ato de afirmação de setores sociais até então excluídos do cenário oficial (...) que chamaram a atenção para novos personagens que alteravam os roteiros preestabelecidos..

Nos movimentos, embora com características e práticas diferenciadas, predominam valores a justiça social e a solidariedade, como forma de oposição ao sistema de opressão e de exclusão social. Emergem novas configurações das classes populares, apontando formas diferenciadas de expressão e códigos de comportamento, intrinsecamente vinculadas às suas histórias e práticas.

Vera Telles (1994, p. 60) diz que:

A novidade parece estar nos significados que esses movimentos assumiram no momento de seu aparecimento, em meados de 70. Significados que, por sua vez, trazem os sinais dos tempos. É possível dizer que trazem as marcas de uma época que vivia sob o signo de uma ruptura com sua história passada.

Seguindo o fluxo da história, a partir dos anos 80 alastram-se por todo o país, expectativas políticas de democratização das relações sociais que envolvem também a decisão, a execução e o controle social das políticas.

As conquistas que marcam a história, é protagonizada pelos movimentos sociais, que se constituem "novos personagens" com expectativas políticas e com práticas sociais que promovem novos referenciais. Segundo Éder Sader, esses movimentos apoiam-se nos "valores da justiça contra as desigualdades imperantes na sociedade (...)", além da "(...) reivindicação da democracia referida às esferas da vida social". (1995, p. 312, 313).

Emerge a noção de 'sujeito social' coletivo imbuído das singularidades, mas apontando a dimensão coletiva a que ela se propõe. Conforme assinala Sader (1995, p. 55):

---

a noção de sujeito coletivo é no sentido de uma coletividade onde se elabora uma identidade e se organizam práticas através das quais seus membros pretendem defender seus interesses e expressar suas vontades, constituindo-se nessas lutas.

Contrapondo-se ao autoritarismo, emergem experiências de organizações autônomas (em relação ao poder público), estando presente a desconfiança na institucionalização que se distancia do controle das pessoas diretamente implicadas nas ações. Conforme assinala Sader (1995, p. 311):

o repúdio à forma instituída da prática política, encarada como manipulação, teve por contrapartida a vontade de serem 'sujeitos da sua própria história', tomando nas mãos as decisões que afetam suas condições de existência.

Tratam-se de alternativas construídas no cotidiano pelos trabalhadores, estudantes, donas de casa, instituindo novas práticas e representações no campo social e político. Neste caminho o principal elemento é o rompimento com as concepções autoritárias e o espaço tutelado delimitado pelo Estado até então.

Esta tradição autoritária imposta pelo Estado apresenta várias roupagens, determinadas pelas suas características de heterogeneidade e de desigualdade nas formas de distribuição de bens e recursos<sup>9</sup>. Neste contexto, destacam-se os padrões privatistas gestados pelos interesses de grupos de poder econômico e/ou político os quais determinam os parâmetros que fundamentam as relações sociais.

A sociedade brasileira, em meio às alterações políticas, agora sob o processo denominado abertura democrática<sup>10</sup>, já conta com eleições para

---

<sup>9</sup> Compreendidas, aqui, também as políticas sociais.

<sup>10</sup> Sob forte pressão dos movimentos sociais, assim ficou conhecido o processo formal que sancionou a anistia, libertou presos políticos, a volta dos exilados políticos e do pluripartidarismo. Refere-se ainda, ao pleito de democratização das relações de Estado.

---

governadores e prefeitos das capitais (até então nomeados). Sociedade que conta com novas práticas de sociabilidade e de solidariedade, nas quais as experiências produzem novos significados e o amadurecimento dos sujeitos sociais.

Para Éder Sader (1995, p.313), os novos sujeitos apontavam, em sua essência, “(...) para uma nova concepção de política, a partir da intervenção direta dos interessados. Colocaram a reivindicação da democracia referida às esferas da vida social, em que a população está diretamente implicada(...)”.

O cenário político e social possibilita espaços de ações coletivas mais estruturadas e qualificadas, ao que Vera Telles (1994, p. 65) chama a atenção para:

a descoberta do significado da ação coletiva no curso da História, enquanto reabertura de um espaço coletivo reiteradamente negado pelo Estado, e por onde foi possível pensar a sociedade e a política não mais como objetivação das estruturas ou da ação do Estado, mas como cenário criado e recriado pelas práticas de sujeitos em conflito. O que não é pouco, quando se pensa a tradição de um país em que as lutas políticas sempre estiveram voltadas para o Estado, visto como espaço exclusivo e único do acontecer da História.

Em razão da realidade econômico-político-social, há uma mudança de ordem interna nos movimentos sociais, associando os objetivos de luta para usufruto de bens e serviços à reivindicação e oposição à organização estatal (ditatorial e autoritária).

Pode-se considerar, também, o período de efervescência dos movimentos sociais, quando surgem vários movimentos atendendo a diversas especificidades e lutas.

Entre 1987 e 1988 os deputados federais e senadores se reuniram na Assembléia Nacional Constituinte (ANC)<sup>11</sup> sob forte e intensa mobilização dos movimentos sociais e de grupos sociais de interesse econômico.

Como consequência desse amadurecimento, o processo rumo à Assembléia Nacional Constituinte é marcado por contradições e pela participação política norteadas por proposições apresentadas pelos diferentes grupos sociais, com interesses e posições antagônicas. Parte destas proposições, posteriormente foram incorporadas à Constituição da República Federativa do Brasil<sup>12</sup>.

### 2.1.1 - A Constituição Federal de 1988 e a democratização do Estado

A Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988 amplia os direitos sociais, prescreve a descentralização político-administrativa representando uma nova organização social e política. Projeções que convergem com o pensamento de Simionatto (2003; p. 66) ao apontar que “entram em cena novas relações sociais que deixam entrever uma crescente socialização da política e, conseqüentemente, permitem visualizar a ampliação do fenômeno estatal”.

Esta *nova* configuração de Estado está contida no texto constitucional, donde destaca-se o artigo 3º que trata dos:

“{...} objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

<sup>11</sup> “Com a expressão Assembléia Constituinte se designa um órgão colegial, representativo, extraordinário e temporário, que é investido da função de elaborar a Constituição do Estado, de pôr – em outros termos – as regras fundamentais do ordenamento jurídico estatal”. Bobbio, N, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco - *Dicionário de Política*. Brasília: 9ª ed., Editora da UnB, 1997.

<sup>12</sup> Para a identificação destas proposições que passaram a ser incorporadas na Constituição Federal de 1988, recomenda-se o estudo da Dra. Berenice Rojas Couto “O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?”, tese de doutorado apresentada na PUC/Porto Alegre em 2003. Esta tese apresenta no quadro 15 “A Constituição Brasileira de 1988 e as identificações dos direitos civis, políticos e sociais” com as respectivas especificações das conquistas relacionadas à forma como se apresenta no texto constitucional.

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. (Brasil; 1988)

A Constituição de 1988 é fruto de um movimento propulsor que guarda estreita vinculação com as perspectivas políticas dos movimentos sociais ancoradas no clamor por justiça social e na democratização das relações em sociedade. É o marco legal com conteúdo contraditório e de ambigüidades inerentes às relações na sociedade. Preconiza liberdades e direitos aos cidadãos brasileiros, apontando para uma nova ordem social que deverá ser consolidada através do reordenamento político e institucional de competência das esferas de governo federal, estadual, municipal, e da participação da sociedade civil, assegurando a democratização do Estado.

Evaldo Vieira (2004, p. 30) assinala que:

a constituição de um país, fixa as bases da organização social e, ao mesmo tempo, indica os princípios para a aplicação do direito. Quando legítima, a Constituição representa um imperativo contra a arbitrariedade, a tirania e o opróbrio, além de orientar a interpretação das leis. Na verdade, as liberdades públicas dão existência à Constituição: elas a mantêm e fortalecem-na.

A conquista deste novo marco legal é aqui entendida como componente da 'invenção democrática', a que Vera Telles (1994, p. 233) se refere como a mediação que as leis e o direito realizam, pois, se apresentam como referências de uma cultura pública igualitária desprovida de privilégios e sob o signo dos direitos sociais. A autora refere-se ao modo 'como se operam direitos, como prática, linguagem e representação. Pois não se trata apenas de garantias e prerrogativas individuais e coletivas, contém uma potência simbólica pela qual a própria realidade é reinventada.

A Carta Constitucional é resultante de intenso debate de idéias e da correlação de forças sociais, cujos interesses e demandas são divergentes. Expressa os avanços quanto aos direitos coletivos e individuais, ao mesmo tempo em que define e consagra o sistema capitalista.

Em meio ao antagonismo presente em seu conteúdo, destaca-se o avanço, ao ter incorporado em seu texto, a seguridade social como base das políticas de direitos. Em seu artigo 194 contempla que: “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (Brasil; 1988). Em seu único parágrafo, este artigo estabelece:

{...} compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Brasil; 1988)

A ampliação desta concepção não se contrapõe a centralidade das políticas de seguridade social tal qual são destacadas por Behring & Boschetti (2006, p.156) em recente estudo ao registrarem que:

Prevalece o consenso de que a introdução da seguridade social na Carta Magna de 1988 significou um dos mais importantes avanços na política social brasileira, com possibilidade de estruturação tardia de um sistema amplo de proteção social.

---

O novo marco legal institui a relação entre direitos e a responsabilização do Estado frente à consecução dos mesmos, cuja concretude ocorre pela via da política social. Considerando-se a concepção de seguridade social, como está colocada, prescreve a articulação e a ampliação desses direitos.

O texto constitucional, no que tange aos seus avanços, aponta para a necessidade de ruptura com os estigmas e as diferenciações dominantes no trato dos direitos sociais, ao tempo em que acompanha as projeções de uma nova organização sócio-política, incorporando demandas e expectativas de caráter democrático.

A Constituição que ora vigora, garante juridicamente liberdades e direitos aos cidadãos brasileiros, apontando uma nova ordem social que deverá ser consolidada através do reordenamento político e institucional das competências das esferas de governo federal, estadual, municipal, e da participação da sociedade civil, assegurando a democratização do Estado.

Participação que se refere à tomada de decisões e controle social sobre as ações como se pode observar no artigo 204, da Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidade beneficente e de assistência social;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis".

---

Dentre as conquistas que se referem à partilha do poder e à democracia política, estão os conselhos de políticas públicas, considerando sua formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

A democracia enquanto valor central corresponde ao rompimento com valores e práticas que reduzem o homem ao individualismo egoísta, abrindo-se para a articulação com os demais indivíduos em busca de direitos. Assume-se a eficiência e eficácia social numa perspectiva de impacto coletivo das ações políticas.

Para Carlos Nelson Coutinho (1997, p. 146) “a democracia pode ser sumariamente definida como a mais exitosa tentativa até hoje inventada de superar a alienação da esfera política”.

Isso significa ir além do respeito à vontade da maioria, institui a condição própria do regime político, que ocorre quando se institui direitos. Direitos compreendidos sob o ponto de vista universal, isto é, válidos para *todos*. Assim Coutinho (1997, p. 148) assinala que:

Os direitos são fenômenos sociais, são resultado da história (...) As demandas sociais, que prefiguram os direitos, só são satisfeitas quando assumidas nas e pelas instituições que asseguram uma legalidade positivo.

A democracia aproxima-se inevitavelmente do entendimento de justiça social, permitindo a equidade de acesso, participação, usufruto e produção dos bens e serviços gerados na sociedade. Nesse sentido, CHAUI considera que "a questão democrática implica, pois, criar condições para que o cidadão seja soberano e interfira realmente nas decisões sociais e econômicas através dos órgãos de decisão política" (1993 :194)

---

Numa sociedade que está construindo relações sócio-políticas democráticas, a existência de leis e a democracia se constituem em recíproca dialética, cujo primado corresponde ao projeto hegemônico de garantia da dignidade humana.

Neste sentido, focaliza-se o que Simionatto escreve sobre hegemonia:

A noção de hegemonia enquanto totalidade significa a unificação da estrutura em superestrutura, da atividade de produção e de cultura, do particular econômico e do universal político. Não se trata de uma universalidade ideológica, mas antes concreta, pois os interesses particulares passam a articular-se com os interesses universais. O grupo social universaliza-se porque absorve, num projeto totalizador, a vontade dos grupos subalternos, <http://www.acessa.com/gramsci/?page> 4/5/2008, 18:52

Coerentemente com o pensamento de Gramsci, torna-se perceptível a existência das duas esferas no interior das superestruturas – a sociedade civil e a sociedade política - permeada por suas distinções e tensões.

Pretensões democráticas permeadas de contradições, que Semeraro (2003, p. 271) aborda como:

Uma relação dialética que se estabelece entre sociedade civil e sociedade política, que acaba se tornando uma 'relação pedagógica', um reconhecimento de recíproca valorização, porque não há mais alguém ou algo que tenha prerrogativas definitivas: o que se tem em vista é, precisamente, a hegemonia da democracia, ou seja, a socialização do saber e do poder.

A democracia supõe a idéia de conflito, de movimento, de diversidade, exigindo permanente reflexão e a indicação de novos arranjos, ao mesmo tempo em que atualiza códigos e práticas sociais.

---

Ratificando seu pensamento, Semeraro (2003, p. 263) cita Gramsci (CC, 3, 287) ao escrever que:

no sistema hegemônico, existe a democracia entre o grupo dirigente e os grupos dirigidos na medida em que o desenvolvimento da economia e, por conseguinte, a legislação que expressa este desenvolvimento favorecem a passagem molecular dos grupos dirigidos para o grupo dirigente.

A conquista do direito à participação política torna perceptível ao cidadão que a esfera política compõe uma esfera mais abrangente, a sociedade em seu conjunto.

Transições que convergem com a aceção de que “a sociedade política vai sendo reabsorvida pela sociedade civil” (Gramsci, apud, Simionatto, 2003, p.73). Nesta direção teórica, Simionatto escreve que “deve servir de parâmetro para a construção de relações sociais democráticas, envolvendo “reformas” (na perspectiva gramsciana) e os mecanismos de “construção de uma sociedade regulada” (2003, p.73).

A compreensão de democracia que permite a reforma gradual da sociedade através do debate de idéias, das mudanças de mentalidade de das relações sociais. Assim, o processo democrático permite a formação e a expansão das revoluções silenciosas.

Semeraro (CC, 5, 42) citando Gramsci escreve que:

A democracia para ser verdadeira e hegemônica, deve promover a gestão realmente popular do poder, educando os cidadãos para se tornarem dirigentes de uma ‘sociedade regulada (ou Estado ético ou sociedade civil)’ CC, 3, 244) para criar um novo ‘Estado social de trabalho e de solidariedade’, para ‘reconstruir o mundo economicamente de modo unitário [...], não para dominá-lo hegemonicamente e apropriar-se do fruto do trabalho alheio’

Portanto, Semeraro (2003: p. 271) aponta que “o Estado, em Gramsci,

---

não é um Leviatã que centraliza o poder e paira sobre a sociedade, mas é organizado em função do surgimento da ‘sociedade regulada’.

As análises do texto constitucional sinalizam que o mesmo traz indicações ao conjunto da política, da economia e da organização social a operar um reordenamento, a revisar prioridades políticas e de investimentos, colocando em questão o modelo de desenvolvimento e o respectivo projeto de sociedade – dividida em classes sociais, que historicamente, reproduz a cultura da subalternidade, desconhecendo, na prática, homens e mulheres como sujeitos de direitos.

Destarte, a inserção de direitos na Carta Magna, não se constitui automaticamente na garantia do direito, especialmente ao se considerar o quadro de complexidade política no caso brasileiro. O direito aqui tratado como possibilidade e não como garantia real.

As questões que se referem ao exercício da cidadania e às relações sociais democráticas vão além de sua regulamentação jurídica formal, pois navegam também no campo ideológico e cultural de construção de novas práticas, novos valores, novos costumes, novos ideais e novos significados.

Esta perspectiva aproxima-se do pensamento de Gramsci (1990) quando o autor escreve sobre direito concebendo-o como capaz de fazer desaparecer certos costumes e atitudes, difundindo outros atuando como instrumento para este fim. Esta percepção trata do que o autor considera um certo grau de civilização de cidadania.

Para Marilena Chauí (1997: 431), isto significa que “os cidadãos são sujeitos de direitos e que, onde tais direitos não existam nem estejam garantidos, tem-se o direito de lutar por eles e exigí-los. É este o cerne da democracia”.

---

No final dos anos 80, o cenário político nacional ganha forças e ares democráticos, passando pela oxigenação da primeira eleição direta para presidente da república em 1989.

As organizações não-governamentais experimentam novas práticas e ganhos políticos e tratam de difundi-las, construindo novos parâmetros, já alicerçados em bases culturais e democráticas bem sedimentadas.

No balanço realizado sobre a década de oitenta nos remete ao fortalecimento dos movimentos sociais, dos sindicatos, bem como da visibilidade pública das demandas populares.

As aspirações e ações na direção de uma sociedade justa e igualitária ganham forma e marcam importantes conquistas formalizadas na Constituição Federal de 1988. São novas configurações e interlocutores no jogo político nacional, sendo que, dentre seus ganhos, está o processo de resistência ao avanço do neoliberalismo, já em processo acelerado no panorama mundial.

No entanto, no que se referem às políticas sociais, poucos foram os investimentos, tanto nas formulações quanto no financiamento, tornando-as frágeis e distantes de uma relação de consolidação de direitos diante das demandas sociais.

Vera Telles (1994, p. 44) caracteriza os acontecimentos que encerram o século XX:

sob o signo da esperança democrática, e terminou, no entanto, encenando o espetáculo de uma pobreza jamais vista em nossa história republicana. Mais do que confirmar os limites da democracia em uma sociedade de pesada tradição autoritária, oligárquica e excludente, essa pobreza traz à tona todas as contradições e ambivalências inscritas na dinâmica da vida social brasileira..

---

Instala-se no país um paradoxo entre a conjuntura política que favorece o debate democrático e a conjuntura econômica que acelera a deterioração das condições de vida da população, agravando o quadro de vulnerabilidade social ampliando as contradições já demarcadas pela miséria, pelo desemprego, pelo subemprego, pela concentração de renda e pela incapacidade de investimento do Estado em políticas sociais.

O Estado brasileiro, gerenciado por governantes<sup>13</sup> com discursos modernizantes de combate à corrupção e de promoção do desenvolvimento do país, alinha-se às práticas neoliberais de abertura do mercado externo e preconiza a defesa do Estado mínimo, imputando à estrutura estatal a responsabilidade pelo agravamento da crise econômica e social.

O neoliberalismo à *brasileira*, guarda estreita relação com a abordagem de Emir Sader (1995, p. 147) ao expor que:

os vilões do atraso econômico passam a ser os sindicatos, e junto com eles, as conquistas sociais e tudo o que tenha a ver com igualdade, com equidade e com justiça social. Ao mesmo tempo, a direita, os conservadores, se reconvertem à modernidade na sua versão neoliberal, via privatizações e um modelo de Estado Mínimo”.

Por esta perspectiva a Constituição de 1988 passa a ser o entrave à governabilidade, o que justifica a crítica permanente ao seu conteúdo e as sucessivas propostas de emendas constitucionais encaminhadas ao Congresso Nacional. A direção do governo caminha para o fortalecimento da autocracia burguesa, numa tentativa (por vezes exitosa) de despolitização da economia, das relações entre Estado e sociedade civil; e de drásticos cortes nos gastos com a política social.

Segundo Atílio Borón (1995, p.158):

---

<sup>13</sup> Retórica presente nos discursos do Presidente Fernando Collor de Mello (1990-1992) e, posteriormente do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

---

a categoria neoliberalismo é útil porque resume o senso comum da época, o senso comum imposto pelas classes dominantes. O senso comum da época neoliberal. Gostemos ou não, ele se implantou profundamente nas massas. O mercado é idolatrado; o Estado é demonizado; a empresa privada é exaltada e o 'darwinismo social de mercado' aparece como algo desejável e eficaz do ponto de vista econômico.

Para o entendimento do 'senso comum' retoma-se o pensamento de Gramsci (1989, p. 14/34), por expressar que "no fato mais limitado de que, em uma série de juízos, o senso comum identifique a causa exata simples e imediata (...) não existe um único senso comum, pois também ele é produto de um devenir histórico".

A estratégia governamental com características marcadamente neoliberais passa pelo desmonte gradativo das políticas sociais, através de uma ação orquestrada que conduz à pauperização da população e desqualifica os movimentos sociais, levando à desorganização dos sujeitos coletivos.

Destarte as contradições e tensões que marcam o início da década de 90, registram-se na área social duas importantes conquistas no campo jurídico-formal, que incidem diretamente sobre as políticas sociais voltadas à população infanto-juvenil, através da Lei Federal nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente; e através da Lei Federal 8.742/93, a Lei Orgânica da Assistência Social, direcionada à população vulnerável economicamente.

Estas legislações, que incorporam expectativas de alteração das diferentes manifestações no trato das políticas para a infância e a adolescência e de assistência social, combinando a necessidade de novos valores, práticas e posicionamentos políticos, fundamentada na aspiração de relações democráticas.

Convivendo dialeticamente, o movimento histórico que se expande por

---

todo o país, registra a materialização das expectativas políticas de democratização das relações que envolvem a decisão, a execução e o controle social sobre políticas, consubstanciada com a criação dos conselhos paritários de políticas públicas. Os esforços passam a ser direcionados à existência de um Estado democrático, numa sociedade em que as instituições/organizações (família, escola, empresa, etc.), também se constituam democraticamente.

Quanto à organização do Estado, passava a exigir ações contundentes demonstrando, no entender de Francisco de Oliveira (1990, p.11):

“(...) o reconhecimento de que o avanço de novas formas de sociabilidade punham em xeque a dominação incontestada do Estado pela burguesia. Tratava-se de liquidar um Estado cuja formação contraditória estava acolhendo o peso cada vez maior das classes dominadas através da institucionalização de espaços públicos, que jogavam para o lixo as práticas populistas de privatização do público, tendo já liquidado a pretensão autoritária de completa despolitização da economia e privatização da política”.

O país vivia a era da "Reforma do Estado Brasileiro"<sup>14</sup>, atendendo as prerrogativas do projeto neoliberal e às demandas internacionais, vinculadas a dívida externa e ao FMI – Fundo Monetário Internacional.

Seguindo o projeto neoliberal, a administração do Estado brasileiro ancora-se na estabilização monetária<sup>15</sup>. Como 'Reforma do Estado', leia-se um amplo processo de privatização do patrimônio público, para o qual o financiamento ocorre em grande parte pelo próprio poder público; e a destituição paulatina de 'direitos' assegurados na Constituição Federal que, na ótica governamental, passaram a ser 'privilégios' do cidadão, causando (do ponto de vista dos governantes) o 'engessamento' de um projeto de desenvolvimento nacional.

---

<sup>14</sup> Denominação atribuída pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso ao se referir a inclusão do país na agenda de reformas econômicas e políticas impostas pelo neoliberalismo.

<sup>15</sup> Trata-se da equiparação da moeda nacional ao dólar. Para tanto necessitando de compor uma reserva de valor, cujos recursos são extraídos de setores antes de investimentos em políticas de assistência, saúde, educação.

---

Nas palavras de Oliveira (Folha de São Paulo, 13/10/1996).

“o longo trabalho realizado para a construção de uma esfera não-burguesa está ameaçado. Os direitos ‘relutantemente reconhecidos’ transformaram-se da noite para o dia em privilégios: o cidadão virou vilão. A Constituição de 1988, que o presidente votou, transformou-se no mais grave obstáculo ao desenvolvimento”

Nesta matéria da Folha da São Paulo, Francisco de Oliveira refere-se criticamente aos posicionamentos do então Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A economia brasileira cumpre a inexorável necessidade da acumulação capitalista, representando a vontade política dos grupos que a manipulam em sintonia com as mudanças na divisão internacional do trabalho.

Como aponta Simionatto:

As relações Estado/sociedade, nesse cenário, elidem a formação de uma cultura que substitui a relação estatal pela livre regulação do mercado. Nessa ótica, a classe burguesa busca eliminar os antagonismos entre projetos de classe distintos, no intuito de construir um "consenso ativo" em nome de uma falsa visão universal da realidade social. <http://www.acesa.com/gramsci/?page 4/5/2008>  
18:52

Um período de consolidação do ajuste macroeconômico e de implantação das reformas estruturais com vistas à estabilização da moeda e à retomada sustentada do esperado crescimento que não veio, como também não viria no segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O que se assiste é o forte investimento em programas econômicos subjugados aos interesses do capital.

---

Sobre os aspectos que delimitam o século XX e direcionam o início do século XXI, Hobsbawm escreve que “em suma, o século acabou numa desordem global cuja natureza não estava clara, e sem um mecanismo óbvio para acabar com ela ou mantê-la sob controle. (1995, p.541).

Adentrando o século XXI, o Brasil experimenta a gestão de um governo democrático popular, através da eleição do Presidente Luis Inácio Lula da Silva.

As expectativas de mudanças contundentes no modelo de desenvolvimento sócio-econômico e político foi frustrada mediante a as posições governamentais quanto às políticas macroeconômicas. Considerando que as políticas sociais relacionam-se intrinsecamente, o impacto destas posições e alinhamentos macroeconômicos incidiram diretamente sobre a falta de eficácia destas em relação às necessidades e demandas sociais.

Mesmo com a aparente continuidade – por conta das primeiras medidas macroeconômicas, as posições e iniciavas governamentais que se seguiram passam a expressar mudanças no formato e trato das políticas sociais de acesso aos direitos.

### **2.1.2 – As políticas sociais no contexto democrático**

As transformações que vem sendo operadas no "mundo do trabalho" em decorrência das inovações tecnológicas, comerciais e organizacionais, nos marcos da globalização da produção e dos mercados, alteram tanto as formas de produção, quanto às formas de gestão da força de trabalho. O panorama mundial aponta para alterações no sistema capitalista que impõem novas relações sociais especialmente fomentadas pela globalização da economia.

---

Para Simionatto (2003, p. 275):

O momento presente continua proclamando a aparente vitória do capitalismo, assentado na supremacia do sistema financeiro, no espectro do fim da história e das ideologias, no desaparecimento dos grandes sujeitos sociais, da ênfase exacerbada em comportamentos individualistas, fundamentalistas e nacionalistas – enfim, a ausência de sonhos e o ‘desencantamento utópico’ são marcas indeléveis dos esfumaçados dias atuais.

Mundialização da economia também se impõe nas formas de gestão do Estado e da força de trabalho, conforme escreve Simionatto (2003, p. 276), citando Negri:

A transição para essa nova ordem mundial não se restringe, contudo, à produção de riquezas. Imbrica-se, também, na produção da vida social, num movimento em que as esferas econômica, política e cultural se sobrepõem e se complementam de forma recíproca.

Quanto aos desdobramentos da globalização<sup>16</sup>, constata-se o aumento da concentração de renda a um grupo cada vez mais reduzido, repercutindo nas distâncias entre ricos e pobres e nas desigualdades sociais. A agenda do capitalismo em sua versão ‘modernizada’ passou a pautar-se pela circulação de mercadorias pela via das exportações. Assim, oblitera-se os interesses e demandas internas sob a argumentação teórica<sup>17</sup> das exigências do mercado diante da emergência da ‘qualidade total’.

Esta agenda afeta transversalmente as políticas sociais, no que tange a interlocução destas com a economia, conforme aponta Evaldo Vieira (2004, p.104) ao refletir que:

---

<sup>16</sup> Ver Evaldo Vieira (2004) ao apontar o “aumento da distância entre ricos e pobres (...) em 1960, os ricos ganhavam 30 vezes mais do que os pobres. Em 1994, os 20 % mais ricos conseguiam renda 78 vezes superior à dos mais pobres”.

<sup>17</sup> Trata-se de uma compreensão que pretende a separação das questões da vida cotidiana das relações econômicas, políticas e ideológicas que se encontram neste contexto.

---

São sociedades que passam por sérias transformações econômicas, que as levaram, nos últimos dez ou quinze anos, a uma política econômica com política social direcionada a cuidar momentaneamente de indigentes, de maneira focalizada, dispersa e seletiva. Aparecem programas e diretrizes, relacionados com a política social; tais programas e diretrizes entre si revelam somente pretensões de uma política social.

No aprisionamento brasileiro ao sistema capitalista tem-se que a política econômica subordina a direção dada às políticas sociais, as quais se apresentam como estratégias paliativas para atenuar a questão social. Para a compreensão sobre a questão social, recorre-se a Marilda Iamamoto (2001, p. 27) ao concebê-la como:

o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

Como consequência da subordinação e deste aprisionamento brasileiro, no campo das políticas sociais, há a predominância do favoritismo e do clientelismo nas suas diferentes formas de representação e de práticas sociais. Mesmo diante das mudanças acumuladas historicamente, constata-se que essas características culturais e de operação das políticas sociais, persistem convivendo com a agudização da questão social pela qual passa o país, compondo um movimento dialético entre a conservação, a revisão e o repensar de sua história.

Concomitantemente ao panorama mundial, a sociedade brasileira encontra-se imersa em sucessivas transformações nas suas dimensões econômica, política, social e cultural, expressas por Vera Telles (1999, p.143) nas formas “(...) de novas hierarquias sociais, atravessadas por enormes disparidades de renda, de cultura, de valores e também de acesso aos mecanismos de representação e participação política”.

---

Este apanhado dos aspectos que compõem a estrutura social brasileira, e partindo-se da compreensão abordada por Maria Lúcia Martinelli (2004, p. 02) de que a “estrutura é a representação formal e aparente da organização política, social e econômica de um povo”.

Talvez por serem tão heterogênea quanto desigual nas formas de produção, distribuição de bens e de recursos (compreendidas aqui também as políticas sociais), é que os critérios de redefinição das relações sociais sejam influenciados - quando não conduzidos - pelas necessidades acumuladas.

Ao analisar os indicadores do senso de 2000, Maria Carmelita Yazbek (2007, p.04) apresenta a seguinte reflexão:

o Brasil é hoje um país mais velho, mais urbano, mais feminino, mais alfabetizado e mais industrializado. Porém, a desigualdade é a marca nacional. A desigualdade não é só de renda: é racial e de gênero. O padrão de apropriação dos recursos naturais, econômicos políticos e culturais vigentes na sociedade brasileira torna insustentável a própria democracia.

São indicadores que apresentam a ampliação da desigualdade social e distanciando-se da preterida “erradicação da pobreza”, tal qual prevê a Constituição Federal em seu artigo 3º. É um cenário de acirramento da questão social, de alastramento das desigualdades e aviltamento nas relações de trabalho. Observa-se nestas últimas décadas a redução de direitos, e/ou a negação, na prática, da existência dos mesmos. Este acirramento vem acompanhado da fragilização e do desmantelamento da capacidade de resistência dos diferentes sujeitos sociais de combate ante às ‘perdas’.

Associado ao ineficiente desempenho das políticas públicas, diariamente há uma enxurrada de dados estatísticos que apontam as formas multifacetadas da pobreza existentes nos meios urbano e rural.

Carmelita Yazbek (2006; p. 23) expõe que:

A concepção de pobreza configura-se em geral como uma noção ambígua e estigmatizadora, cujos contornos poucos nítidos muitas vezes ocultam seus aspectos resultantes da organização social e econômica da sociedade. (...) O que se observa, apesar da diversidade de parâmetros utilizados para a determinação empírica da 'pobreza', é que a exclusão do usufruto da riqueza socialmente produzida configura-se como um de seus principais elementos definidores.

Quanto à organização do Estado, passa a exigir ações contundentes demonstrando, no entender de Francisco de Oliveira (1990; p. 11):

“(...) o reconhecimento de que o avanço de novas formas de sociabilidade punham em xeque a dominação incontestada do Estado pela burguesia. Tratava-se de liquidar um Estado cuja formação contraditória estava acolhendo o peso cada vez maior das classes dominadas através da institucionalização de espaços públicos, que jogavam para o lixo as práticas populistas de privatização do público, tendo já liquidado a pretensão autoritária de completa despolitização da economia e privatização da política”.

No campo da ‘invenção democrática’<sup>18</sup>, as mediações que as leis e o direito realizam se apresentam como referências de uma cultura pública igualitária desprovida de privilégios. Essa questão, por si só, contém as ambigüidades e tensões inerentes à constituição da sociedade capitalista.

Assim, destaca-se o que escreve Simionatto, ao abordar que para Gramsci (2003, p. 73), é fundamental a superação do Estado enquanto órgão de coerção e de manutenção dos privilégios e desigualdades. A democratização das suas funções é ponto essencial e imprescindível.

---

<sup>18</sup> Vera Telles trata sobre a “invenção democrática” no artigo “Sociedade Civil, Direitos e Espaços Públicos”, publicado na Revista Polis, nº 14 de 1994

---

A história da constituição das políticas sociais, no caso brasileiro, é pautada pelos interesses das elites dominantes, prevalecendo seus interesses e projetos de organização social, resultando em ações residuais, desarticuladas e descontínuas.

As políticas sociais, que vem se tornando um fértil e conturbado campo de discussão acadêmica e política, são assim compreendidas por Evaldo Vieira (2004, p. 113):

O que na atualidade tem sido chamado de políticas sociais (e comumente de políticas públicas) resume-se quase sempre em programas tópicos, dirigidos a determinados focos, descontínuos, fragmentados, incompletos e seletivos, com atuação dispersa, sem planejamento, esbanjando esforços e recursos oferecidos pelo Estado, sem controle da sociedade.

A conquista de direitos, a serem materializados pela via da política social, é marcada pela participação dos 'novos personagens', que protagonizam a recente história política brasileira num movimento que envolve a contraposição e a contestação das relações políticas e práticas impostas pelas elites dominantes, assim como passam a produzir e divulgar novas práticas e posições políticas.

A temática política social sempre esteve presente no Serviço Social brasileiro, alterando-se, porém, as concepções teóricas e políticas que a fundamentam. Como o presente estudo focaliza o processo de 'ruptura' com a perspectiva conservadora de prática e de política profissional, cabe destacar a percepção do CFAS na já citada Revista Serviço Social e Sociedade nº 01, de 1979, ao apontar que

“observa-se nos quadros institucionais da política social brasileira uma total ausência de representantes da população nos organismos de decisão e gestão dos serviços sociais. A política social é definida e implementada verticalmente numa postura de tutela dos interesses, necessidades e aspirações da população. (...) Além disso obtaculiza a capacidade de participar do processo democrático

---

da disputa e negociações, visando a conquista dos seus direitos sociais fundamentais”

Nesta mesma publicação ressalta-se o artigo de Joaquina Barata Teixeira (1979, p.68) rejeitando o marco teórico tradicional (com vertente funcionalista), optando, segundo a autora, por “referências teóricas que julgamos mais explicativas, capazes de revelar e não ocultar as verdadeiras origens dos problemas sociais”, com bases no materialismo histórico.

Dentro desse marco, Joaquina Barata (1979, p. 71) se refere às possibilidades efetivas de política social quando o Estado é acionado para atuar:

a favor das classes oprimidas em duas condições: 1- quando os interesses das classes oprimidas estão articulados ( o Serviço Social teria uma responsabilidade nessa articulação em nível de base); 2 – quando há condições para a apropriação de razoável excedente por parte do Estado, que será revertido em custos de política social

Concomitantemente, altera-se o espaço ocupacional do Assistente Social no nível das demandas, das funções desempenhadas e da qualificação exigida. Este redimensionamento do espaço ocupacional requer um novo perfil profissional, exigindo uma sintonia com as mudanças nos padrões de acumulação capitalista, com destaque para as relações no "mundo do trabalho".

No que se refere ao Serviço Social, o enfoque teórico-prático ancora-se na compreensão da necessária mediação entre os direitos<sup>19</sup> e a concretização dos mesmos via políticas sociais.

Em recente publicação, Behring & Boschetti (2006, p. 193) escrevem que:

---

<sup>19</sup> Direitos aqui compreendidos para além dos já conquistados no campo jurídico-formal, pois também referem-se às possibilidades de constituição de novos direitos a serem instituídos mediante o surgimento de novas necessidades.

---

As políticas sociais, orientadas pela óptica da materialização dos direitos legalmente reconhecidos e legitimamente assegurados, instituíram o princípio da desmercadorização dos programas, projetos e serviços, e possibilitaram aos cidadãos se manter sem depender do mercado, contribuindo, assim, para mudar a relação entre cidadania e classe social ainda que as relações econômicas e sociais não tenham sido estruturalmente transformadas no sentido de extinguir a sociedade de classes.

Não se trata, portanto, de superdimensionar as políticas sociais, nem de ignorar sua articulação com as metamorfoses do sistema capitalista. Trata-se, pois, de reconhecê-las a partir do panorama econômico e político com suas mutações e adequações às relações sociais (imbuídas de conflitos e divergências de interesses de classe).

Pensar direitos e política social na sociedade capitalista implica revisitar possibilidade e limites. Possibilidades no que se refere a reduzir desigualdades e as diferenças sócio-econômico e culturais. Limites, pois, não se vislumbra a extinção das classes sociais.

Com inspiração no pensamento de Gramsci, pode-se afirmar que se trata de um movimento molecular, cujas ações se pautam em sair da passividade numa direção consciente e desta forma -contribuir para o caminho da criação de um Estado integral.

## **2.2 – O Estatuto da Criança e do Adolescente - políticas de direitos e uma nova cultura.**

Em meados dos anos 80, já em processo de abertura política, o Brasil sinalizava avanços no campo democrático com o fortalecimento de movimentos sociais de caráter reivindicatório e de denúncias das violações aos direitos humanos. Na área da infância e da adolescência, não é diferente, multiplicavam-se as

---

denúncias, as ações e as manifestações populares.

Ainda neste mesmo período, surge no cenário nacional o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR, cujos princípios direcionavam-se para a defesa de direitos de crianças e de adolescentes.

O MNMMR torna-se um importante articulador, em 1988, da formação do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA<sup>20</sup>. Este Fórum expressa a necessidade de "uma articulação nacional de entidades atuantes na área de defesa e promoção dos direitos da infância e da juventude", cujos propósitos voltavam-se também para a "alteração no plano legal" (Revista Forum DCA, 1993: 06).

Desta forma, o Forum DCA passou a reunir Organizações Não-Governamentais representativas das demandas sociais emergentes e da indignação frente às variadas formas de violência cometidas contra crianças e adolescentes, configurando-se num movimento nacional de defesa dos seus direitos.

A abordagem de Silveira (2006, p. 46) aponta que:

O Forum - DCA extrapola as fronteiras nacionais, chamando a atenção dos organismos internacionais de defesa dos direitos humanos e de crianças e adolescentes, que passam a apoiar o movimento já instalado no plano processual interventivo (de conteúdo e método) e no plano legal (propondo a alteração da legislação).

O surgimento dos variados segmentos na sociedade, apontando injustiças e atrocidades cometidas contra crianças e adolescentes, possibilitou a mobilização de organizações em torno da questão, numa demonstração de

---

<sup>20</sup> Passam a compor Forum DCA, além, do MNMMR - Pastoral do Menor da CNBB, OMEP - Organização Mundial de Educação Pré-Escolar, Sociedade Brasileira de Pediatria, OAB, Centros e Núcleos de estudos de universidades, Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outras, cujos princípios institucionais estão vinculados a defesa de direitos.

---

indignação frente aos fatos, denunciando seus significados e simbologias.

As denúncias desnudavam as distâncias de concepção e de atenção dispensadas pelo Estado e pela sociedade às crianças e aos adolescentes e as suas respectivas distinções ao se referir aos “menores” no Brasil.

Instala-se, no país, o debate sobre a controvertida questão do “menor”, que oscila entre posições comprometidas com os direitos humanos de crianças e de adolescentes e posições que optam por dissimular a origem da problemática, encarando-a sob a ótica repressiva e a partir do apelo de manutenção da ‘ordem pública’.

Este é um aspecto da vida social que coaduna com o pensamento de Gramsci (1989, p. 24) ao expor que:

no fundo, se o subalterno era ontem uma coisa, hoje não mais o é: tornou-se uma pessoa histórica, um protagonista; se, ontem, era irresponsável, já que era 'paciente' de uma vontade estranha, hoje, sente-se responsável, já que não é mais paciente, mas, sim, agente e necessariamente ativo e empreendedor.

Porém, tanto na condição de 'paciente' ou de 'protagonista' das atenções e ações do Estado e da sociedade, este é um processo permeado por contradições, avanços e recuos, conformismos e mudanças.

Ao utilizar a terminologia ‘menor’, esta apontava para uma conotação ideológica, presente na cultura política brasileira, que designava de forma preconceituosa e estigmatizante crianças e adolescentes das classes subalternas.

O aumento da delinqüência, bem como os atos infracionais cometidos por crianças e adolescente, impeliam a preocupação prioritária da opinião pública. Aumenta a sensação de insegurança, reforçada cotidianamente pelos meios de comunicação social. Torna-se perceptível que no imaginário coletivo, em amplos

---

setores da sociedade, a construção social da criança e do adolescente.

Esta situação concretamente traduz-se num ambiente<sup>21</sup> marcado pela rejeição, pela indiferença e pelo temor. Essa ambientação social servia também, para justificar uma aceitação latente de práticas inconcebíveis como o extermínio de crianças e jovens<sup>22</sup> em algumas cidades.

Recorre-se ao pensamento de Gramsci (1989, p.41/42), ao referir-se à ruptura com os estigmas, partindo da concepção de que essas crianças e adolescentes/homens não deveriam ser vistos:

isoladamente, mas repletos de possibilidades oferecidas pelos outros homens e pela sociedade das coisas (...) onde residem elementos da vida social, nos quais, de maneira mais evidente e ampla (isto é, com extensão de massa), manifesta-se o conjunto das relações sociais.

Portanto, o momento histórico exigia dos 'novos personagens'<sup>23</sup> que passaram a compor o cenário brasileiro, novas práticas políticas, que viabilizassem as atualizações no campo da cultura política, instituindo novas regras no gerenciamento das políticas sociais e das representações sociais, rompendo com os estigmas em relação a crianças e adolescentes.

Percebe-se claramente que as diferenças de terminologia utilizada na época estão associadas a ritos autoritários de separação de posições sociais e a componentes culturais e ideológicos, que apontam para as condições de classe e sócio-econômicas da população em questão.

---

<sup>21</sup> O entendimento sobre o ambiente refere-se ao que Gramsci atribui como "o conjunto das relações de que o indivíduo faz parte".

<sup>22</sup> Sobre a violência dos centros urbanos e o extermínio de crianças e de adolescentes, ver a obra de José Fernando Siqueira da Silva "Justiçeiros e violência urbana".

<sup>23</sup> Expressão utilizada por Éder Sader para designar a constituição dos movimentos sociais como sujeitos de transformações sociais entre as décadas de setenta e oitenta.

---

Aqui, destaca-se a abordagem de Da Matta e as distinções que o autor aponta entre 'indivíduo' e 'pessoa', demonstrando que o sistema brasileiro opera em dois níveis distintos, um que atua por leis globais, e outro, que particulariza. Essas distinções conduzem a concepções e ações concretas no universo social.

Das distinções detectadas por Da Matta (1979, p.169) supracitado entre 'indivíduo e pessoa', destaca-se que:

A pessoa merece solidariedade e um tratamento diferencial. O indivíduo, ao contrário, é sujeito da lei, foco abstrato para quem as regras e a repressão foram feitas. Dessa separação, muitas conseqüências importantes se derivam.

Guardando as diferenças, recorre-se às concepções de 'infância' – 'futuro da nação', merecedor de afeto e estímulos ao seu desenvolvimento; e o 'menor' - não menos infante, porém uma ameaça à suposta harmonia social, aos costumes e à moral vigente.

Às primeiras a atenção, e o acesso a políticas; ao segundo, a legislação e programas (governamentais ou não-governamentais) que assegurem o seu controle social.

Sobre este aspecto, destaca-se o que escreve Adorno (apud, Martins, 1991, p.184):

Trata-se da criança, cuja existência social e pessoal é reduzida à condição de minoridade, passível, por conseguinte, da intervenção 'saneadora' das instituições policiais de repressão e das instituições de assistência e de reparação social.

No Brasil, é evidente a distinção entre o 'indivíduo' e a 'pessoa' como formas de conceber o universo social e as ações nele presente.

Assim, Silveira (2006, p. 45) chama a atenção para:

Menorização era a terminologia utilizada para apontar a conotação ideológica presente na cultura política brasileira, designando de forma preconceituosa e estigmatizante crianças e adolescentes das classes populares.

A terminologia criança e/ou adolescente era o "filho" da família com condições econômicas estáveis e socialmente reconhecida, e, "menor" era o filho da classe subalterna, da população com condições econômicas vulneráveis - do 'povo'.

Adorno (apud, Martins, 1991, p.183) refere-se ao termo 'menor', utilizado comumente no senso comum:

para divisar a população entre responsáveis e irresponsáveis. Segundo o critério do discernimento moral e do desenvolvimento psicológico, seu emprego generalizou-se para designar um tipo específico de criança, aquela procedente das classes populares, em situação de miséria absoluta, expulsa da escola desde a tenra idade, que faz da rua seu habitat e lugar privilegiado de reprodução cotidiana e imediata de sua existência.

Para o entendimento do 'senso comum' volta-se ao pensamento de Gramsci (1989, p. 14/34), por expressar que:

no fato mais limitado de que, em uma série de juízos, o senso comum identifique a causa exata simples e imediata (...) não existe um único senso comum, pois também ele é produto de um devenir histórico.

Detectadas essas diferenças, percebe-se que as mesmas são ora latentes, ora explícitas na cotidianidade. O movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente surge para cumprir o importante papel de contrapor e

contestar as representações vigentes, produzindo e divulgando práticas e novos códigos de expressão, ações concretas que questionam a manipulação simbólica utilizada comumente no senso comum.

Nesse sentido passa a mobilizar ações, tendo em vista duas frentes de luta: uma que diz respeito às práticas pedagógicas, propondo novas relações entre educadores e crianças e adolescentes. Partia-se de parâmetros educacionais de caráter libertador; outra que propõe a substituição da legislação vigente, o Código de Menores de 1979<sup>24</sup>, por uma legislação que atenda à população infanto-juvenil, concebendo-a como sujeito de direitos e contemplando a exigência de prática educativas de caráter libertador<sup>25</sup>.

Inicia-se a árdua tarefa de atuar no nível do imaginário coletivo, nas construções simbólicas e da cultura, cujo conteúdo ideopolítico, como já abordado, se relaciona a passagem do senso comum ao bom senso.

Dentre os mecanismos práticos para efetivar este pleito, passaram-se a difundir os diferentes projetos 'alternativos'<sup>26</sup> de ações com as crianças e os adolescentes, em que se experimentavam relações educativas libertadoras, abrindo-se o direito à voz e manifestações<sup>27</sup> desses sujeitos sociais.

Sobre o aspecto pedagógico aqui referido, destaca-se o pensamento de Gramsci (1989, p. 37) ao abordar a 'prática pedagógica' como uma 'relação ativa e de vinculações recíprocas' e caráter educativo mútuo entre educadores e

---

<sup>24</sup> Código de Menores, cujo conteúdo era marcado pela penalidade à condição de subalternidade, pela estigmatização de crianças e de adolescentes e de controle social.

<sup>25</sup> Para a compreensão das práticas educativas libertadoras recomenda-se a leitura da obra de Paulo Freire, cujos métodos de abordagem e princípios educativos inspiravam os projetos sociais com características transformadoras da realidade social.

<sup>26</sup> Projetos alternativos passou a ser a terminologia utilizada para os Projetos Sociais com princípios educativos libertadores. Paulatinamente estes passaram a ter espaços de divulgação da mídia, como uma alternativa às práticas educativas de conservação das relações em sociedade em que as crianças e os adolescentes eram tratados como o 'objeto' dos interesses e percepções de educadores e dirigentes institucionais.

<sup>27</sup> Dentre estas manifestações, pode citar os encontros nacionais de meninos/as de rua, organizados com o propósito de abrir espaço social de 'escuta' e 'diálogo' com estes sujeitos sociais diante de suas necessidades e demandas na sociedade. O Iº Encontro (1986) foi inspirador para o texto base que deu origem ao Estatuto da Criança e do Adolescente. O IIº Encontro (1989) focalizou a aprovação do ante-projeto que se transformaria no Estatuto da Criança e do Adolescente, em que os sujeitos sociais estiveram no Congresso Nacional para reivindicar a urgência sua aprovação. Posterior a aprovação outros encontros aconteceram chamando a atenção da sociedade para a implementação da referida lei.

educandos. Processo no qual:

as novas gerações entram em contato com as antigas e absorvem suas experiências e os seus valores historicamente necessários, 'amadurecendo' e desenvolvendo uma personalidade própria, histórica e culturalmente superior.

As questões atinentes à legislação que vigorava neste período – o Código de Menores – Lei 6.697/1979, pautavam-se no paradigma da 'situação irregular' em que se encontravam os "menores".

Amaral e Silva (1996, p. 08) escrevia à época: "o Direito do Menor com sua aplicação centrada em medidas paternalistas tem-se mostrado antijurídico, repleto de mitos e eufemismos".<sup>28</sup>

Fazia-se necessária a substituição da legislação vigente por outra, que deveria incorporar os princípios da Doutrina da Proteção Integral, reunindo, sistematizando e normatizando a proteção preconizada pelas Nações Unidas, alvo das reivindicações dos movimentos sociais de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

Ao abordar as concepções presentes no Código de Menores, Silveira (2004, p. 62) sinaliza que:

Por essa concepção, em situação 'irregular' encontra-se o Estado, a sociedade e a família que descumprem suas responsabilidade/deveres, negligenciando políticas sociais básicas, omitindo-se frente às violações aos direitos de crianças e de adolescentes.

Os apontamentos sobre as questões jurídicas estão em estreita relação com os componentes culturais que os originaram e os legitimam. As

---

<sup>28</sup> \_Antônio Fernando do Amaral e Silva - desembargador do tribunal de Justiça de Santa Catarina, Professor de Direito da Criança e do Adolescente da Universidade Regional de Blumenau, membro do grupo de redação de Estatuto da Criança e do Adolescente

---

questões legais são vistas aqui como fruto das necessárias mudanças nos códigos de expressão e nas práticas de poder, presentes no âmbito da cultura.

Diante desta realidade, concomitantemente aos avanços no campo do imaginário coletivo <sup>29</sup> quanto às percepções sobre a infância e a adolescência e as práticas pedagógicas, a mobilização de organizações não-governamentais produzia discussões e projeções de um novo corpo jurídico voltado à infância e à juventude.

Foi ficando cada vez mais claro para a sociedade que a abordagem sobre os direitos de crianças e de adolescentes referem-se a um conjunto de ações por parte do Estado, da sociedade civil organizada e das pessoas em geral. Ações destinadas a garantir proteção integral e à sua condição de pessoa humana, compreendendo todas as oportunidades e possibilidades que lhes facultassem o pleno desenvolvimento integral.

Ao tratar sobre os direitos Carlos Nelson Coutinho (1997, p. 148) escreve que:

Os direitos são fenômenos sociais, resultados da história. As demandas sociais, que prefiguramos direitos, só são satisfeitas quando assumidas nas e pelas instituições que asseguram uma legalidade positiva.

Como já abordado anteriormente, passada a segunda metade da década de 80, houve o fortalecimento dos movimentos sociais que se destacam pela intensa mobilização popular por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte.

Em meio a este cenário, iniciava-se uma ampla mobilização nacional em prol de um projeto que envolve a elaboração e a aprovação de uma nova legislação para todas as crianças e adolescentes do país, passando por uma

---

<sup>29</sup> O movimento existente já produzia outros referenciais e significados sobre a infância pobre, destituindo a roupagem de 'ameaça social' e o caráter de 'periculosidade' que até então lhe era facultada, substituindo-a pela idéia de 'proteção' como co-responsabilidade entre Estado e sociedade.

participação significativa na *Assembléia Nacional Constituinte*, através da *Comissão Nacional Criança Constituinte*<sup>30</sup>. Esta Comissão pauta-se na atribuição de inserir os direitos inerentes a pessoa humana no texto constitucional, considerados fundamentais ao desenvolvimento de toda criança e adolescente.

Na área da infância e da juventude, uma frente de organizações não governamentais, mobilizadas pelo Forum DCA, criou a emenda popular “Criança - Prioridade Nacional”., que resultou no artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Cabe especial destaque para o artigo número 227, C.F./1988, cujo caput enuncia:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O novo direito que se pretende consolidado, traz normas e institutos exclusivos, não para algumas, mas para todas as crianças e adolescentes. Consagra na ordem jurídica a Doutrina de Proteção Integral. Assegura às crianças e adolescentes medidas de proteção e ações de responsabilidade por ofensa aos seus direitos.

Pode-se afirmar, como expressa Bobbio(1986, p. 20), que ‘as normas constitucionais que atribuem esses direitos não são exatamente regras do jogo: são regras preliminares que permitem o desenrolar do jogo’.

---

<sup>30</sup> participaram dessa comissão o Movimento Nacional de Meninos/as de Rua, Pastoral do Menor - CNBB; Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar - OMEP; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Sociedade Brasileira de Pediatria; Federação Nacional dos Jornalistas; UNICEF; Ministérios da Educação, Saúde, da Justiça e da Previdência e da Assistência Social; Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - congregando parlamentares de diferentes partidos políticos.

---

Neste sentido, retoma-se o estudo de Silveira (2004) ao escrever que:

Numa sociedade que está construindo relações sócio-políticas democráticas, a existência de leis e a democracia se constituem em recíproca dialética, cujo primado corresponde à garantia da dignidade humana.

Paralela a pressão pela aprovação do texto constitucional, estrutura-se a proposta de texto para a legislação complementar que viria substituir o Código de Menores. Regulamentando os Artigos 204 e 227 da Constituição Federal de 1988, em 1990, cria-se uma legislação de defesa, de proteção e desenvolvimento integral para a criança e o adolescente, Lei Federal 8069/90, O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No campo da normatização, Silveira (2004) contempla assim a estrutura do ECA:

A partir de dois Livros, da seguinte forma: o Livro I, com a disposições preliminares, os direitos fundamentais e a prevenção; o Livro II, que dispõe sobre as políticas de atendimento, as medidas de proteção e a prática do ato infracional; Título IV, apresentando as medidas pertinentes aos pais ou responsáveis; Título V, sobre o Conselho Tutelar; Título VI, sobre o acesso à justiça; Título VII, abordando os crimes e infrações administrativas.

O ECA é resultante das lutas populares e da pauta de reivindicações presente nos movimentos sociais em prol dos direitos humanos e, em especial, dos direitos da população infanto-juvenil. Inspiração que se fundamenta na Doutrina de Proteção Integral, já presente nas normativas internacionais dos direitos da criança<sup>31</sup>, tal qual escreve Amaral e Silva:

---

<sup>31</sup> Para a especificação referente as normativas internacionais, recomenda-se consultar O Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado - comentários jurídicos e sociais, organizado por Cury, Munir; Amaral, Antônio Fernando; Mendez, Emílio Garcia; aponta as normativas internacionais, destacando-se a Declaração de Genebra de 1924, que determinava "a necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial".

---

A Declaração de Genebra de 1924, Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas - 1948 ; as Regras Mínimas da Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing - 1985; Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas em 1989. (1992, p. 17)

Materializando as referidas normativas, destacam-se os artigos Artigos terceiro e quarto:

Art. 3º : A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Os apontamentos sobre as questões jurídicas presentes neste estudo, estão em estreita relação com os componentes culturais que os originaram e os legitimam. Pois, para além das questões econômicas e políticas que envolvem os direitos da criança e do adolescente está presente a questão cultural e as concepções de homem e de mundo, assim como as possibilidades de transformação social.

Ainda sobre a amplitude política e cultural contida no ECA, Amaral e Silva (1996, p. 53) aponta que:

---

a Lei 8.069 de 13 de outubro de 1990, criou muito mais que uma nova Justiça da Infância e da Juventude. Ela estabeleceu o Estado democrático de direito em esfera onde esteve ausente desde a nossa formação histórica. Ela aboliu o arbítrio e o subjetivismo, consagrando o Direito e dignificando a Justiça..

Simultaneamente à adoção da doutrina dos direitos humanos, aprofunda-se o significado de cidadania, que não admite divisões em categorias de gênero, etnia, idade, etc.. Possui sua ênfase centrada no conjunto de direitos e responsabilidades necessárias para garantir a participação plena e cidadã na sociedade.

Ao abordar o direito de crianças e de adolescentes, entende-se como um desdobramento dos direitos humanos, porém, voltados especificamente à população que necessita ser tratada com 'absoluta prioridade', tendo respeitadas suas condições de 'sujeitos de um processo histórico' e pessoas em 'condição peculiar de desenvolvimento'.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vincula-se aos princípios e técnicas do direito, aos conceitos da ciência jurídica, voltado para o que é justo e para a equidade social.

O estudo realizado por Silveira (2004, p. 64) demonstra que:

A aprovação do ECA supera simbolicamente a regulamentação formal da Constituição Federal, pois aponta novas concepções e conteúdos a serem adotados frente à população infanto-juvenil. Concebe crianças e adolescentes como 'sujeitos de direitos', respeitando sua "condição peculiar de desenvolvimento" e garantindo-lhes 'absoluta prioridade'.

O ECA traz indicações ao conjunto da política, da economia e da organização social para operar um reordenamento, revisar prioridades políticas e de

---

investimentos. Coloca em questão o modelo de desenvolvimento e respectivo projeto de sociedade, que historicamente, reproduz a cultura da exclusão social, desconhecendo, na prática, crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Os mesmos sujeitos sociais, que protagonizam a recente história de conquistas legais, são desafiados a desempenhar um outro papel na história da defesa dos direitos da criança e do adolescente, ou seja, de desencadear a implantação do ECA, assegurando sua materialização.

No plano estrutural, extrapolando os aspectos jurídico-formais, os esforços voltavam-se para a implantação dos organismos previstos no ECA, quais sejam: Conselho de Direitos - vinculado a este os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente; e o Conselho Tutelar. Nesta implantação havia uma explícita intencionalidade política de por em pauta e materializar os direitos, as relações democráticas e as questões referentes às concepções de infância e de juventude, considerando-os em sua integralidade.

O direito, aqui é visto - para além da norma jurídica - como a concretização de valores democráticos através da criação dos novos instrumentos de participação popular. Este direito gera uma nova cultura para o tratamento das políticas sociais voltadas à infância e à adolescência

O ECA propõe a integração das deliberações sobre as políticas para a infância e para a adolescência à nova organização sócio-política do país. Nesse contexto, as leis são concebidas como instrumentos necessários à democracia.

Busca-se suporte jurídico para as concepções e práticas que guardam aproximações com as 'lutas' desencadeadas na década de setenta e consolidadas na década de 80, em prol da democratização das relações sociais. Esta preocupação está também presente no ECA, artigo 88, em seu caput ao estabelecer a:

criação dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária, por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais.

Portanto, ao prever a criação dos Conselhos de Direitos, o ECA dispõe sobre a construção de relações democráticas quanto às decisões e ao gerenciamento das políticas destinadas à criança e ao adolescente. Esta disposição prevê a necessária parceria, politicamente instituída, entre o Estado e a sociedade. Trata-se de uma relação de negociação, também permeada por tensões, fundada em compromissos e numa agenda pública acordada entre ambos.

Ivete Simionatto escreve que esta relação compõe um contexto contraditório, em que:

a parcela da sociedade civil representada pelos novos institutos democráticos, também surgidos com o intenso processo de socialização da política, que se expressa através dos partidos, dos sindicatos, das associações profissionais, de movimentos sociais de ordem diversa, de comissões de fábrica, de ONGs, de organizações culturais, etc., passa a desempenhar um papel fundamental nas relações Estado/sociedade, principalmente na defesa de interesses universais, diminuindo os poderes coercitivos do Estado e definindo a prioridade do público sobre o privado. Constituindo-se enquanto mecanismos de representação de interesses, tais organismos têm aberto canais, originando uma nova trama nas relações entre governantes e governados, e ampliado as formas de acesso e participação nos processos decisórios. <http://www.acesa.com/gramsci/page>, acessada em 04.05.2008

Os Conselhos de Direitos - nova institucionalidade mediadora das relações entre Estado e sociedade civil, conforme previsto pelo ECA - devem contemplar as demandas e os interesses da população infanto-juvenil. Devem também assumir autoridade para desencadear um amplo processo de participação e politização. Tendo em vista sua constituição, conforme estabelece esse mesmo

artigo, assegura "... a participação popular paritária", nas deliberações e no controle social.

O ECA inaugura, portanto, novas relações e níveis de participação social. Para Vieira (1998, p. 17):

"o processo de democratização possui um importante componente, que é o controle social da administração pública. Isto significa dar grande interesse ao que vem da sociedade, sobretudo da maioria dela."

Ao incorporar algumas das mais recentes concepções sobre gestão democrática da "coisa pública" e sobre a democracia representativa, o ECA, aproxima-se do pensamento de Bobbio (1986, p. 44), tendo em vista que o mesmo define:

a expressão 'democracia representativa' significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade interna, são tomadas, não diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para essa finalidade.

A democracia representativa é considerada então como uma forma de envolver diferentes partes, que, através de livres manifestações e do debate, leva à formação de uma maioria.

Um segundo organismo previsto pelo ECA é o **Conselho Tutelar**, cujas atribuições remetem à ação direta na defesa dos direitos de crianças e de adolescentes.

Os Conselhos Tutelares estão previstos no Título V, capítulo I do ECA, o artigo 131 prevê a criação de um organismo "permanente e autônomo, não

---

jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”.

Tem caráter permanente, pois, suas atividades devem ser ininterruptas, de ação continuada; é autônomo, à medida em que decide (de forma colegiada entre seus membros) e atua diretamente, mantendo independência institucional, ou seja, sem interferências externas no âmbito de suas deliberações (sem submeter-se a hierarquias no âmbito das administrações públicas); não jurisdicional porque não lhe é atribuída competência quanto à apreciação e julgamento relacionado a conflito de interesses, cujo papel cabe ao poder judiciário.

O Conselho Tutelar configura-se em organismo de prestação de serviços, cuja ação é direta e de permanente defesa dos direitos de crianças e de adolescentes. Com caráter eminente, é educativo de crianças, adolescentes, pais e da sociedade como um todo.

O Conselho Tutelar compõe um conjunto das estruturas preconizadas pelo ECA (junto ao Conselho de Direitos e o Fundo). A natureza de suas funções é de caráter executivo, com vistas à democratização das questões que envolvem crianças e adolescentes no âmbito dos municípios (sua esfera de atuação).

O ECA, em seu artigo 132, aponta que "em cada município, haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhido pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução". Dessa forma, está aberta à 'comunidade local' a participação na composição (através de escolha de seus membros) do Conselho Tutelar.

O ECA, nos artigos que são do número 131 ao 140, dispõem sobre o caráter, a obrigatoriedade do organismo em cada município brasileiro, o número de membros, os requisitos para ser um/a conselheiro/a tutelar, a disposição orçamentária para o funcionamento dos mesmos, as atribuições, sobre o processo

---

de escolha e sobre os impedimentos para o exercício da função.

A temática conselhos tutelares também é abordada na dissertação de mestrado apresentada em 2004 por Silveira (p.123 ) que escreve:

Constitui-se mais uma forma de participação da comunidade local, para atender a população infanto-juvenil e suas famílias na defesa e execução de seus direitos. Trata-se de uma ação educativa, que se opera através da abordagem de crianças e de adolescentes, de pais, de responsáveis de representantes das instituições e da comunidade em geral (dirigentes de entidades de atendimento, professores e dirigentes escolares, profissionais da saúde, servidores do setor de segurança pública, trabalhadores em bares, no comércio, dentre outros).

Este caráter educativo dos Conselhos Tutelares corresponde às ações de identificação, diálogo com a sociedade e encaminhamento das demandas pertinentes às necessidades sociais, bem como a mediação entre estas e o conteúdo filosófico e jurídico formal previsto no ECA

O ECA prevê, ainda, a criação dos **Fundos**. Esses são vinculados aos Conselhos de Direitos e constituem-se como um aporte de recursos às questões consideradas prioritárias no atendimento aos direitos desses.

Contemplando as diretrizes da política de atendimento, o ECA no artigo 88, inciso IV, prevê a "manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos de direitos da criança e do adolescente". Trata-se de mecanismos que o ECA lança na perspectiva de assegurar recursos para viabilizar as ações afirmativas dos direitos de crianças e de adolescentes.

Os **Fundos** são considerados de natureza especial, e seu funcionamento deve facilitar a aplicação dos recursos alocados, atendendo com maior brevidade as emergências relacionadas aos atendimentos que lhe cabem,

---

conforme deliberações dos Conselhos de Direitos.

Ao subordinar a aplicação dos recursos alocados nos fundos, às deliberações e ao acompanhamento dos respectivos Conselhos de Direitos, espera-se que a utilização dos mesmos supere uma tradição histórica de uso dos recursos 'públicos' com fins clientelistas e assistencialistas e passe a atender a efetivação dos direitos de crianças e de adolescentes.

Os Fundos, conforme dispõe o ECA, referem-se à organismos de natureza especial, pois são catalisadores de recursos do orçamento público e de outras fontes, tais como doações, recolhimento de percentual do imposto de renda devido, multas administrativas, dentre outros.

Porém, não cabe a esses fundos oferecerem recursos para a manutenção das políticas sociais<sup>32</sup>, e, sim, atender as demandas referentes às situações consideradas de risco social ou pessoal envolvendo crianças e adolescentes.

No plano nacional, em 12 de outubro de 1991, passa a vigorar a Lei 8.242, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança - CONANDA e institui o Fundo Nacional para a Criança e do Adolescente.

Dentre as suas principais competências legais do CONANDA, podemos destacar:

I - elaborar as normas da Política Nacional de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizando as ações de execução previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

---

<sup>32</sup> Sobre a manutenção de políticas de atenção básica, a concepção presente no ECA corresponde à obrigação Estatal em assegurá-la. Assim, os Fundos financiam ações com caráter emergencial e/ou prioritário com o fomento a formação, diagnósticos de realidade, campanhas de explicitação dos direitos, eventos para subsidiar deliberações políticas, dentre outros.

II - buscar a integração e articulação com os Conselhos Estaduais, Distrital, Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, os diversos Conselhos Setoriais, Órgãos estaduais, distritais e municipais e entidades não-governamentais;

III - avaliar as políticas nacional, estaduais, distrital e municipais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como, a atuação dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, na execução dessas políticas;

IV - promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação de medidas a serem adotadas nos casos de atentados, ou violação desses direitos;

V – estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados, com o intuito de propiciar o fluxo permanente de informações sobre a situação da criança e do adolescente;

VI - acompanhar a elaboração da Proposta Orçamentária e a execução do Orçamento da União, indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VII - gerir o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA.

Quanto a sua estruturação, o CONANDA, é um colegiado de composição paritária, integrado por quatorze representantes do Poder Executivo que são indicados pelos Ministros de Estado, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas e, em igual número, por representantes de entidades não-governamentais de âmbito nacional de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente. E o seu funcionamento é exercido pela Plenária que se reúne em assembleias ordinárias mensais, com o auxílio das Comissões Temáticas e Grupo de Trabalho.

Como no decorrer das décadas anteriores, os planos econômicos se sobrepõem em importância e prioridade às demais necessidades, orquestrando o acirramento de conflitos sociais e de crises permanentes no país.

No âmbito nacional, a responsabilidade pela organização e coordenação da Conferência dos Direitos e Crianças e de Adolescentes é do CONANDA. Estas Conferências tem seu primeiro evento em 1995 e se realizam a cada dois anos em Brasília, reunindo delegados municipais e estaduais além de

convidados e observadores. Estes são os representantes da sociedade civil e dos poder público em sua área de abrangência, assim como técnicos e educadores que atuam como operadores dos direitos de crianças e de adolescentes.

A seguir, apresentam-se em ordem cronológica o período de realização das Conferências Nacionais dos Direitos de Crianças e de Adolescentes e suas respectivas temáticas:

- I Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
Tema: “Crianças e Adolescentes: prioridade absoluta”, Brasília, 1995;

- II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
Tema: “Crianças e Adolescentes: prioridade absoluta”, Brasília, 1997;

- III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
Tema: “Uma década de história rumo ao terceiro milênio”, Brasília, 1999;

- IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
Tema: “Crianças, Adolescentes e violência”. Lema – “Violência é covardia as marcas ficam na sociedade”, Brasília, 2001;

- V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
Tema: “Pacto pela Paz: uma construção possível”, Brasília, 2003;

- VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
Tema: “Controle social, participação e garantia de Direitos – por uma política para crianças e adolescentes”, Brasília, 2005.

- VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
Tema: “Concretizar Direitos Humanos de crianças e adolescentes: investimento obrigatório”, Brasília, 2007.

Como parte integrante do processo participativo e de democratização das políticas sociais, cabem aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente a promoção do debate e da definição das áreas prioritárias de ações pertinente a esta população. A realização de Conferências no âmbito nacional, estadual e

---

municipal vem propiciando este 'alargamento' do espaço de participação social.

O relatório produzido pelo CONANDA sobre as deliberações da VII Conferência Nacional aponta:

Da VII Conferência Nacional participaram cerca de 1500 pessoas, das quais 1.200 eram delegados. Sem dúvida, a VII Conferência tornou-se um marco na história das conferências dos direitos da criança e do adolescente pelo seu caráter deliberativo, uma vez que as anteriores possuíam o status de recomendação; e pelo aumento significativo no número de participantes, com um acréscimo de 300 delegados. É importante destacar ainda a ampliação do protagonismo infanto-juvenil com o aumento na proporção do número de delegados adolescentes em relação ao de adultos. O número de delegados adolescentes não só cresceu em números absolutos como também em termos percentuais -- que foi de cerca de 50% comparando-se com a VI Conferência. No quesito qualidade também houve avanços: eles tiveram os mesmos direitos dos adultos, quando em conferências anteriores eles participavam de conferências paralelas.

[www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/arquivos](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/arquivos)

No campo das políticas de direitos da criança e do adolescente, após a aprovação do ECA, observam-se alterações na estrutura e corpo funcional com objetivos supostamente voltados para o rompimento com o autoritarismo e o assistencialismo existentes, apoiando a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente no campos legal, institucional e de atendimento.

Porém, as alterações nas estruturas de atendimento propostas, em seu cerne, contrapunham-se ao ECA em sua origem e princípios, pois, o próprio ECA prevê mecanismos de implantação e medidas de controle social, centrados nos Conselhos de Direitos nos níveis Nacional, Estaduais e Municipais.

Ao contrário, o que ocorreu foi o retardamento da implantação dessas

estruturas previstas pelo ECA, sendo privilegiados novos 'Programas', de caráter fisiológicos. Estes Programas, lançados pelos governantes especialmente na esfera federal tinham forte caráter de 'marketing' político<sup>33</sup>.

Somente em 1995 o CONANDA delibera sobre as 'Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência' nas áreas da saúde, de educação, de assistência social e de trabalho para a garantia de direitos. Estas diretrizes ficaram assim delineadas:

Educação: 1. garantir a qualidade do ensino público; 2 . implantar a universalização do ensino público desde a educação infantil até o ensino médio, assegurando a educação básica para jovens e adultos.

Saúde: 1. garantir uma política de saúde pública de acesso universal e igualitário, nos aspectos da promoção, da proteção e recuperação de crianças e de adolescentes.

Assistência Social – 1. garantir uma política nacional de assistência social que tenha a família como foco central de ação, que assegure os mínimos sociais à famílias pobres, promovendo o acesso de todos os seus membros às demais políticas sociais básicas; 2. garantir uma política nacional de apoio à juventude que promova o protagonismo infanto-juvenil no aspecto da cidadania.

Cultura, esporte e lazer – 1. garantir uma política nacional de cultura, esporte e lazer para crianças e adolescentes de caráter universal que contemple a integração regional e a valorização da cultura local; 2. assegurar apoio financeiro da União, dos Estados aos Municípios para a promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer destinada à criança e ao adolescente.

Ações Especiais: Proteção Especial; Violência Sexual e Trabalho– 1. garantir uma política nacional de promoção de direitos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; 2. garantir a implantação do plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil; 3. garantir uma política de erradicação do trabalho infantil e de proteção ao trabalho do adolescente.

---

<sup>33</sup> Este marketing político era explicitado tanto na figura exibicionista do então Presidente Fernando Collor, quanto no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e seu atrelamento à agenda neoliberal de privatização das ações até então vinculadas ao Estado.

Medidas socioeducativas – 1. garantir a implantação de uma política de atendimento aos adolescentes autores de ato infracional em todas as modalidades de medidas socioeducativas e em todas as esferas de governo.

Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Fundos – 1. garantir a implantação e o devido funcionamento dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares, conforme determina o ECA, em todo o território nacional; 2. garantir a criação e consolidação do Fundo nas esferas nacional, estadual e municipal.

Mecanismos de Exigibilidade de Direitos- garantir a criação e o funcionamento adequado dos órgão que compõem o sistema de Garantia de Direitos. (Resolução nº 42 do CONANDA, de 13 de outubro de 1995).

A correlação de forças no âmbito cultural e político expõe os confrontos e os comportamentos no que tange à ação junto a população infanto-juvenil, ainda presa a rótulos através da visão da criança pobre como ameaça ou como alvo de ‘comiseração’.

As tensões são perceptíveis: são evidentes as dualidades expressas nas estratégias. Ora são de clientelismo, ora de respeito à cidadania. Estas estratégias apresentam perspectivas repressivas e assistencialistas convivendo com estratégias educativas e de aberturas dos espaços públicos e democráticos (Conselhos de Direitos) para as discussões e deliberações de políticas para a infância e adolescência no Brasil contemporâneo.

Ao se pensar as forças culturais e políticas, busca-se a abordagem de Simionatto ao focalizar:

Cultura e política aparecem aqui como questões inseparáveis, pois cultura é, para Gramsci, um dos instrumentos da práxis política, sendo esta, justamente, a via que pode propiciar às massas uma consciência criadora de história, de instituições, fundadora de novos Estados. <http://www.acesa.com/gramsci/page>

---

Convivendo dialeticamente com as tensões, alastra-se por todo o país a materialização das expectativas, até então projetadas de democratização das relações que envolvem decisão, execução e controle sobre políticas para a infância e a adolescência. Essa democratização através da possível articulação entre as organizações governamentais e não-governamentais evidenciaria e se materializaria pela via dos Conselhos de Direitos.

Trata-se, pois, de repensar a organização estatal e Gramsci poderia ser uma referência nesta proposta. Simionatto, em seus estudos sobre o pensamento de Gramsci, indica que para ele “é fundamental a superação do Estado enquanto órgão de coerção e manutenção dos privilégios e desigualdades. A democratização das suas funções é ponto essencial e imprescindível” (2004, p.73).

Por esta época, contraditoriamente, a estratégia governamental com características marcadamente neoliberais passa pelo desmonte gradativo das políticas sociais, através de uma ação orquestrada que conduz à subalternização da população e desqualifica os movimentos sociais e os mecanismos de participação, levando à desorganização dos sujeitos coletivos.

Para Vera Telles (1994, p. 230):

o exercício do poder político e econômico não encontra limites e, por isso mesmo, pode ser devastador; sendo que os direitos não fazem parte das ‘regras do jogo’, mesmo quando sacramentados em leis ou corporificados em instituições, por mais precário que seja seu funcionamento - daí a permanente e tranqüila transgressão nessa espécie de delinquência que parece fazer parte da cultura política brasileira, já que nela está ausente o critério de responsabilidade pública.

Ao apontar o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, como uma

---

conquista jurídico-formal, retoma-se o movimento propulsor dessa conquista, protagonizado por 'sujeitos coletivos' que, se manifestam através da "presença no campo social e político, de interesses e vontades, de direitos e práticas que vão formando uma história, pois seu conjunto lhes dá a dignidade de um acontecimento histórico" (SADER, 1995, p. 12).

As questões que se referem às políticas sociais e aos direitos de crianças e de adolescentes superam a regulamentação jurídica formal, pois, navegam também no campo da ética social e da formação cultural.

A convergência de um esforço conjunto entre organizações governamentais e organizações não governamentais deve servir de parâmetro para a construção de políticas sociais coerentemente com os direitos preconizados para a infância e para a juventude, envolvendo mudanças na formação cultural propiciando as necessárias superações das relações de dominação e opressão existentes entre 'dirigentes e dirigidos, governantes e governados'. Envolve a 'reforma intelectual e moral', assim demonimada por Gramsci, configurando um novo pacto de relações sociais, que privilegia a vontade coletiva.

### **III. O SERVIÇO SOCIAL – AS REVISÕES, AS RUPTURAS E OS NOVOS RUMOS ÉTICO-POLÍTICOS.**

#### **3.1 – O Serviço Social: a constituição de novas perspectivas ético-políticas.**

O Serviço Social em termos mundiais tem sua gênese na sociedade capitalista em seu estágio monopolista. Suas perspectivas e natureza ética objetivam-se diante das relações sociais nela instaladas. Em seus primórdios, as demandas profissionais dos assistentes sociais articulam-se à dinâmica que movimentava a sociedade capitalista.

Os conflitos circulam em torno da origem da profissão, que tem “a marca profunda do capitalismo e do conjunto de variáveis subjacentes – alienação, contradição e antagonismo -, pois, foi neste vasto caudal que ele foi engendrado e desenvolvido” (MARTINELLI, 1995, p.156).

O surgimento e o desenvolvimento do Serviço Social na América Latina, igualmente, relacionam-se à negação dos antagonismos oriundos do capitalismo, presentes no acelerado processo de industrialização mundial.

As práticas sociais revestem-se de ações humanizantes e tinham o sentido da redução desses antagonismos. Práticas contraditórias do Serviço Social, assim, considerado ‘tradicional’, negando as contradições existentes e atuando sem as percepções sócio-históricas de tais condições, realizando processos de adaptação, orientação e administrando conflitos mediante ‘certas técnicas de ajuda’.

Para a compreensão do que se qualifica como “Serviço Social

---

tradicional”, recorre-se a José Paulo Netto (2005, p.6), pois, o autor em recente artigo apresenta-o sumariamente como:

prática empirista, reiterativa, paliativa e burocratizada, orientada por uma ética liberal burguesa, que, de um ponto de vista claramente funcionalista, visava enfrentar as incidências psicossociais da ‘questão social’ sobre indivíduos e grupos, sempre pressuposta a ordenação capitalista da vida social como um dado factual ineliminável.

Em oposição a sua gênese, entre 1960 e 1970 passa-se a operar uma revisão crítica do Serviço Social, impulsionada por condições históricas favoráveis. Condições essas, vinculadas às alterações do capitalismo que propiciaram, segundo José Paulo Netto (2005, p.7):

o tensionamento das estruturas sociais no mundo capitalista, tanto nas suas áreas centrais quanto periféricas, ganhou uma nova dinâmica e gestou-se um quadro favorável para a mobilização das classes subalternas em defesa de seus interesses imediatos (...) nas suas mais variadas expressões (...) recolocavam na agenda as ambivalências da cidadania fundada na propriedade (privada) e redimensionavam a atividade política, multiplicando os seus sujeitos e as suas arenas.

Na América Latina esse é um período de sucessivos golpes de Estado, que reprimiam lutas sociais e políticas sinalizando uma conjuntura de efervescência e de acirramentos das contradições oriundas do sistema capitalista.

Período em que também na América Latina é marcado pelas iniciativas dos assistentes sociais em adotar novos referenciais teóricos, políticos e práticos frente à realidade social.

Décadas em que emergem fortes críticas ao “Serviço Social tradicional” e que se solidificam as idéias do Movimento de Reconceituação na América Latina

como um processo de rupturas<sup>34</sup> e de revisão crítica do Serviço Social.

Já Vicente Faleiros (1997, p. 141) situa o Movimento de Reconceituação em meio a esta conjuntura:

não como um projeto isolado e vanguardista, mas como um processo vivo e contraditório de mudanças no interior do Serviço social latino-americano. A ruptura com o Serviço Social tradicional se inscreve na dinâmica de rompimento das amarras imperialistas, de luta pela libertação nacional e de transformações da estrutura capitalista excludente, concentradora, exploradora.

O Movimento de Reconceituação apresenta-se tão diversificado quanto plural com uma inerente complexidade de expressões teóricas e políticas. Cabe destacar a indelével contribuição para a ruptura com um projeto profissional marcado pelo tradicionalismo, que, em contrapartida almeja um 'novo' projeto profissional permeado pela explicitação política da ação profissional, comprometida com os subalternos e com a transformação social.

Para Netto (2005, p.12), algumas conquistas do Movimento de Reconceituação 'integraram-se na dinâmica profissional' nos países latino-americanos, dos quais se salientam:

a articulação de uma nova concepção da unidade latino-americana; (...) a explicitação da dimensão política da ação profissional; (...) lançou bases para uma nova interlocução crítica com as ciências sociais, abrindo-se a novos influxos ( inclusive da tradição marxista) e sintonizando-se com tendências diversificadas do pensamento social então contemporâneo; (...) a inauguração de um pluralismo profissional ... a Reconceituação concedeu carta de cidadania a diferentes concepções acerca da natureza, do objeto, das funções, dos objetivos e das práticas do Serviço Social.

---

<sup>34</sup> Para a compreensão da nomenclatura a que se refere a 'ruptura', recorre-se a Netto, ao qualifica-la como " *sempre um ineliminável caráter de oposição em face a autocracia burguesa*" (1991; p.248).

Em recente artigo sobre os 40 anos de Reconceituação do Serviço Social, um de seus protagonistas Vicente Faleiros (2005, p. 21), escreve:

que este é um movimento de crítica ao positivismo e ao funcionalismo e de sua fundamentação na visão marxista da história e da estrutura. A construção da relação teoria/prática no Serviço Social está articulada aos contextos sociais e políticos e vem se aprofundando no sentido crítico tanto pelas lutas sociais de transformação como pela organização da categoria profissional, o que resulta em um debate sobre o significado da profissão e em mudanças no Código Profissional e na Formação Acadêmica”

O Serviço Social brasileiro participou ativamente deste processo contribuindo no debate e acirramento das tensões que envolviam a posterior construção de um projeto profissional comprometido com os interesses das classes trabalhadoras.

No presente estudo, entende-se que se torna central na trajetória de formação e de projeto profissional do Serviço Social, o que Netto (2005, p.12) vem destacar como “a principal conquista da Reconceituação: ... a recusa do profissional de Serviço Social de situar-se como um agente técnico puramente executivo (quase sempre um executor terminal de políticas sociais)”.

Ainda em 1979, a organização e a realização do III Congresso Brasileiro dos Assistentes Sociais - CBAS<sup>35</sup>, na cidade de São Paulo, passa para história do Serviço Social como o “ano da virada”. A realização deste congresso representa a publicização da efetiva inserção do Serviço Social na luta que envolve as contradições sociais, fruto do sistema capitalista. Dentre os segmentos dos trabalhadores que passam a compor o movimento de oposição à ditadura militar e

---

<sup>35</sup> Segundo Netto, “*neste evento, as correntes profissionais que faziam a crítica a ditadura não só conseguiram se expressar, como, sobretudo, afirmaram-se como vanguardas do corpo profissional*” (2005; p.17). Em meio a tímidos ares de abertura democrática, a mesa de abertura do III CBAS, originariamente composta por representantes oficiais da ditadura militar, foram substituídas por representantes do movimento sindical e popular.

---

de luta pela democratização do país, estão os assistentes sociais, que se articulam com os demais movimentos sociais.

Dentre os segmentos dos trabalhadores que passam a compor o movimento de oposição à ditadura militar e de luta pela democratização do país, estão os assistentes sociais, que marcam esta posição política através da realização do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - III CBAS. A realização deste Congresso explicita a inserção da categoria profissional na luta de classes, posicionando-se ao lado da classe trabalhadora e mediante a articulação com os demais movimentos sociais.

A sintonia do Serviço Social com seu tempo histórico também pode ser observada no lançamento, em 1979, da Revista Serviço Social e Sociedade, onde se destaca o artigo assinado pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais sob o título *Pela prática dos direitos sociais* (1979, p.5). Neste artigo, dentre outros pontos, a abordagem da democracia se faz em oposição à ditadura vigente, ao compreendê-la como:

Antes de tudo, a democracia implica disputa, co-participação e conquista. Trata-se de encontrar formas de autoridade que não se baseiem na obediência cega, nem no pressuposto da autorregulação espontânea (...) A proposta da democracia pluralista e militante é a alternativa que se contrapõe à arregimentação totalitária e à desintegração completa do sistema de valores gerado pelo individualismo .

O acirramento das contradições repercutiu no formato impresso ao III CBAS, explicitando os conflitos existentes no interior do Serviço Social, anteriormente deflagrados com o Movimento de Reconceituação.

Portanto, como escreve Simionatto (2004, p. 176):

as ações repressivas que atingiam toda a sociedade e se manifestavam igualmente no Serviço Social, se, por um lado, dificultaram o encaminhamento de reflexões ideopolítica, por outro, não impediram que se gestassem algumas formas de crítica ao poder constituído e aos aportes teóricos que permeavam o Serviço Social no período.

Esta perspectiva se encontra expressa no lançamento, em 1979, da Revista Serviço Social e Sociedade, publicada em setembro de 1979, (nº 1, com o tema *Política Social*), ao expor em seu editorial<sup>36</sup> (1979; p.4) que:

mais do que objetivos, Serviço Social & Sociedade tem uma esperança que nasce de uma convicção: a esperança de poder contribuir para que os Assistentes Sociais se unam cada vez mais enquanto categoria profissional, assumindo em linha de frente, com outras categorias, as lutas mais gerais do povo brasileiro; a convicção de que ao Serviço Social cabe uma tarefa das mais importantes na reconstrução da sociedade contemporânea.

Ainda na década de 60 registra-se a aproximação do Serviço Social ao pensamento marxista, entrecortado no período da ditadura militar. Tal aproximação segue de forma tímida e reservada a mediada em que recrudescia a repressão sociopolítica.

Estas eram as perspectivas profissionais que influíram na reorganização política da categoria, que exigia uma renovação ético-política e teórico-metodológica, a qual passou a ser contemplada paulatinamente na nova agenda política do Serviço Social.

Para José Paulo Netto ( 1991; p. 303):

O esclarecimento cuidadoso da inserção da profissão na divisão sóciotécnica do trabalho e sua localização na estrutura sócioocupacional e a compreensão histórica da sua funcionalidade no espaço das mediações entre classes e Estado redimensionam

---

<sup>36</sup> Editorial de apresentação da Revista Serviço Social & Sociedade Nº 1, de 1979, elaborado pelo Conselho editorial formado por: Aldaíza Sposati, José Pinheiro Cortez, Luiza Erundina de Souza, Mariângela Belfiore, Maria Carmelita Yazbek, Maria Lúcia Martinelli, Mário da Costa Basbosa, Myrian Veras Baptista, Raquel Raichelis e Sergio Fuhrmann.

amplamente o alcance e os limites da sua intervenção, bem como o estatuto das suas técnicas, objetos e objetivos. Ou seja: a renovação crítico analítica viabilizada pelo desenvolvimento teórico da perspectiva da intenção da ruptura propicia novos aportes no nível prático-operativo da profissão”.

Já a influência do pensamento de Gramsci para o Serviço Social, é identificada a partir do final da década de 70. Sobre esta aproximação destaca-se a obra de Simionatto<sup>37</sup> ao abordar as principais categorias de análise do pensamento gramsciano e seus rebatimentos na história do Serviço Social brasileiro.

Segundo Simionatto (1991, p. 303):

Gramsci passa a ser um marco teórico significativo nas elaborações do Serviço Social, O referencial gramsciano é buscado, inicialmente, como possibilidade para pensar a atuação do assistente social enquanto intelectual orgânico, marcando o seu compromisso com as classes subalternas (...) as idéias de Gramsci passaram a ser incorporadas pelo Serviço Social, abrindo novas possibilidades para pensar seus referenciais teóricos e suas ações interventivas. ( 1991; p. 303)

A sintonia do Serviço Social com seu tempo histórico também pode ser observada no artigo assinado pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais sob o título *Pela prática dos direitos sociais* (1979, p.5). Neste artigo, dentre outros pontos, a abordagem da democracia se faz em oposição à ditadura vigente, ao compreendê-la como:

Antes de tudo, a democracia implica disputa, co-participação e conquista. Trata-se de encontrar formas de autoridade que não se baseiem na obediência cega, nem no pressuposto da autorregulação espontânea (...) A proposta da democracia pluralista e militante é a alternativa que se contrapõe à arregimentação

---

<sup>37</sup> A obra mencionada é: *Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social*, cuja 3ª edição foi publicada em 2004 pela Cortez e editora da UFSC.

---

totalitária e à desintegração completa do sistema de valores gerado pelo individualismo.

Os anos 80 e 90 para o Serviço Social são marcados por rupturas, ressurgindo como uma categoria profissional que acompanha e passa a compor o movimento social que luta por novas relações societárias. Atentos aos princípios e ideários deflagrados nos diferentes países latino-americanos, a centralidade política volta-se para o processo de redemocratização das relações sociais.

As rupturas no caso do Serviço Social envolvem os estigmas e práticas repressivas/assistencialistas e as construções - através de concepções e práticas libertadoras (com suas especificidades). Os pontos norteadores dos novos sujeitos sociais correspondem a projeções políticas imbuídas de expectativas de democratização da relação entre Estado e sociedade rumo à construção de uma 'nova ordem societária'.

Convivendo dialeticamente, registram-se tensões, alastra-se por todo o país a materialização das expectativas políticas de democratização até então projetadas na recente história brasileira. Neste panorama de tensões e superações é que a categoria profissional aprova em 1986 um Código de Ética Profissional que reflete os avanços políticos, conforme expressa a resolução 273/93 do CFESS ao apontar:

Conquistas e ganhos através de dois procedimentos: negação da base filosófica tradicional, nitidamente conservadora, que norteava a 'ética da neutralidade', e afirmação de um novo perfil do técnico, não mais um agente subalterno e apenas executivo, mas um profissional competente teórica, técnica e politicamente. De fato, construía-se um projeto profissional que, vinculado a um projeto social radicalmente democrático, redimensionava a inserção do Serviço Social na vida brasileira, compromissando-o com os interesses históricos da massa da população trabalhadora.

A dimensão política da ação profissional do Serviço Social passa

---

a ter destaque, e é em torno desta que a categoria dos Assistentes Sociais em 1993 passa a revisar novamente o seu Código de Ética. Porém, essas revisões processaram-se mediante a afirmação dos valores de liberdade e de justiça social que permavam o Código de Ética de 1986.

É um movimento de ruptura e de projeções que se ancoram numa concepção de mundo articulada com as prerrogativas democráticas como capazes de explicitar e assegurar a liberdade e a equidade.

Considerando a inspiração no pensamento de gramsciano, se trata de uma categoria (dos Assistentes Sociais) que pertence a “um determinado grupo, precisamente o de todos os elementos sociais que compartilham um mesmo modo de pensar e de agir.” ... “quando a concepção de mundo não é crítica e coerente, mas ocasional e desagregada, pertencemos simultaneamente a uma multiplicidade de homens-massa, nossa própria personalidade é compósita” (GRAMSCI, CC vol.I: 2006, p. 94)

Não se trata de um posicionamento unívoco no interior da categoria profissional, mas capaz de influir na direção da profissão, assim como no redimensionamento dos elementos que incidem sobre a identidade profissional.

Em sintonia com os ‘personagens’ que compunham o cenário de lutas e conquistas registradas na década de 80, os assistentes sociais inserem-se na história através das entidades representativas da categoria, com especial destaque para o conselho federal e os respectivos conselhos regionais dos assistentes sociais.

Dentre as entidades de representação nacional da categoria profissional da recente história do Serviço Social brasileiro, destacam-se o CFAS – Conselho Federal de Assistes Sociais, hoje, com a denominação de CFESS – Conselho Federal de Serviço Social; ABESS – Associação Brasileira de Escolas de

---

Serviço Social, atualmente ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social; a ANAS – Associação Nacional dos Assistentes Sociais; o CEDEPSS – Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social e, a ENESSO (denominação atual) – Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social.

Coerentemente com o propósito do estudo em tela, destacam-se as competências e eixos que vem norteando o conjunto CFESS/CRESS<sup>38</sup>. As competências que integram o marco regulamentar da profissão – Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, que em seu artigo 1º, refere-se a:

zelar pela observância dos princípios e diretrizes dês Código, fiscalizando as ações dos Conselhos Regionais e a prática exercida pelos profissionais, instituições e organizações na área do Serviço Social.

Para além do cumprimento com sua função jurídico-formal, estas organizações da categoria profissional desenvolvem ações e instrumentais compatíveis com as novas demandas sociais. Ações que se operam no cotidiano profissional que contribuem com as perspectivas políticas asseguradas na Constituição Federal de 1988 e suas respectivas regulamentações (LOAS, ECA, SUS, dentre outras), assim como os fóruns populares.

Na década de 90, avançam as aproximações e nexos entre a agenda sócio-profissional e o pensamento histórico-crítico de tradição marxista na produção de conhecimento na área do Serviço Social.

Isto posto, compreende-se o direcionamento do projeto ético-político profissional ao ser relacionado com as articulações e compromissos da categoria

---

<sup>38</sup> Assim denominada a organização da categoria profissional que envolve o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais de Serviço Social. Mais do que uma nomenclatura esta denominação institui o caráter democrático de debate de deliberação coletiva das questões de ordem, administrativa, financeira, de organização e política da categoria profissional mediante os Encontros anuais.

---

com os movimentos sociais. São compromissos e agenda política que se colocam para além daqueles inerentes aos espaços sócio-ocupacionais do assistente social. Expõe a dimensão política da profissão como reflexo das determinações históricas e seus aportes estruturais.

A década de 90, é, pois, marcada pelos antagonismos entre as lutas pela democratização das relações sociais (e as conquistas formais neste campo) e o reordenamento da sociedade capitalista (sob a égide do projeto neoliberal). As entidades da categoria profissional (aqui mais especificamente o conjunto CFESS/CRESS) diante deste paradoxo se vê motivada a realizar o enfrentamento à desigualdade e às diferentes formas de apartação social e de discriminação presentes entre os subalternos.

Neste ínterim, convivendo com as tensões e antagonismos que marcam esta década, a categoria profissional vem construindo uma agenda ético-política com proposições e a organização de ações asseguradoras da democracia – os amplos esforços neste sentido vinculam-se à compreensão de que somente nos processos democráticos é possível viabilizar a liberdade e a equidade social.

É importante ter a clareza da origem histórica do Serviço Social para qualificar a importância das revisões e rupturas que ocorrem a partir do Movimento de Reconceituação na América Latina. Trata-se do rompimento com questões de ordem ideológica, política e de práticas sociais que passam a permear posições e o debate no interior da categoria profissional que se relacionam a organização de novos projetos profissionais.

Esse movimento impulsionado por um grupo de Assistentes Sociais é multifacetado e heterogêneo, mas tornou-se imprescindível para as alterações que permeariam as novas tendências ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas no Serviço Social brasileiro.

Tão heterogênea quanto plural, o conjunto da categoria insere-se numa luta pela hegemonia. Tal diversidade expressa as diferentes influências de ordem teórica e ideopolítica presentes na formação e prática profissional do Assistente Social.

A recente história do Serviço Social brasileiro se sobressai pela sua organização política e pelo protagonismo das entidades de representação da categoria profissional movimentando-se na direção de um Serviço Social histórico crítico que adentra o século XXI.

### **3.2 - O Projeto Ético Político do Serviço Social e os indicativos de uma nova identidade profissional.**

Os fundamentos que se inscrevem historicamente na ética da vida social, se relacionam, com os aspectos culturais, econômicos e políticos e dão sentido aos seus projetos societários. A abrangência e os rebatimentos sobre as relações sociais presentes nos projetos societários repercutem sobre os projetos profissionais, o que ocorre também com o projeto ético-político profissional do Serviço Social.

É importante registrar que os projetos societários podem voltar-se para a conservação das relações sociais presentes, assim como também podem pleitear a transformação das mesmas. Neste sentido o Serviço Social impulsionado por rupturas com sua 'endogenia', apresenta, nas palavras de Netto (1979, p.5):

conotações inerentes a um exercício profissional (e suas representações) compatível com a modernidade: o reconhecimento dos projetos societários diferenciados das classes e dos parceiros sociais, a compreensão da dinâmica entre classes/sociedade civil/Estado, a laicização do desempenho profissional, a assunção da condição mercantilizada dos serviços prestados pelo profissional, etc /.

Dentre os reflexos inerentes ao Movimento de Reconceituação, sobressai a perspectiva de organização de um projeto ético-político em meados dos anos 70. Projeto este que se consolida entre os anos 80 e 90, diante do permanente debate no interior da categoria profissional e dos desafios postos pelas conjunturas do país e pelas mutações do sistema capitalista.

José Paulo Netto (1996, p.116) escreve que:

nas condições contemporâneas, uma categoria profissional jamais é um bloco identitário ou homogêneo – é sempre, sob todos os prismas, um conjunto diferenciado e em movimento. Uma direção consolidada é aquela que, sintonizada com as tendências sócio-históricas mais significativas, circunscreve o espaço de enfrentamento das diferenças em função de objetivos que se fazem reconhecidos como legítimos e pertinentes; nessa ótica, aliás, é apenas em face de uma direção determinada que as diferenças profissionais adquirem sentido.

Os avanços promovidos pelo debate no interior da categoria profissional, nos anos 80, consolidam o que Netto denomina *a vertente de ruptura com o conservadorismo*, sinalizando a importância deste processo para as conseqüentes alterações no campo ideológico, político, teórico e cultural da profissão.

A mencionada ‘renovação’ do Serviço Social brasileiro – no que tange às orientações ética, política, teórica e metodológica, tem seu caminho marcado por forte influência da perspectiva marxista. Essa mesma orientação, mais tarde direcionará o projeto profissional ético-político.

Também cabe ressaltar a influência do pensamento de Gramsci, que, para Maria Lúcia Barroco (2001, p. 170/171), contribui para a recuperação da “ação educativa em outras bases, agora não se trata de ação ‘basista’, mas de uma dimensão da atividade profissional pensada nos moldes do intelectual gramsciano”

Para o entendimento do significado da ética, os estudos de Barroco (CPIHTS, 2007, p.03/03) sinalizam:

ética se objetiva como reflexão teórica e ação prática. Como reflexão teórica, nos chama a indagar filosoficamente sobre o valor das ações; reflete criticamente sobre o significado histórico do agir

---

humano e sobre os fundamentos objetivos dos valores e princípios que orientam a prática social dos homens. Trata-se de um saber interessado; portanto, de um conhecimento que nega a neutralidade da ciência, exigindo um posicionamento ético do pesquisador, pois conhecemos objetivando um produto que seja valioso para determinado projeto que desejamos que realize com nossa ação

Pensar a ética profissional implica ainda, de acordo com o pensamento de Maria Lúcia Barroco (2001, p.67):

um modo particular de objetivação da vida ética. Suas particularidades se inscrevem na relação entre o conjunto complexo de necessidades que legitimam a profissão na divisão sócio-técnica do trabalho, conferindo-lhe determinadas demandas, e suas respostas específicas, entendidas em sua dimensão teleológica e em face das implicações ético-políticas do produto concreto de sua ação.

Em sintonia com as circunstâncias históricas e sociais no campo minado de conflitos, da ampliação das desigualdades sociais, das tensões e do permanente debate, que se vincula a ética profissional refuta a idéia de seu caráter estático.

Os estudos apresentados na primeira seção desta tese demonstram que nos anos 80 consolidava-se o processo de redemocratização na sociedade brasileira, o que contribuía objetivamente para um 'ambiente' de maturação ideológica e teórico-metodológica no Serviço Social.

Cenário social em que se registram tanto as atividades políticas, expressas pelas entidades da categoria profissional, quanto no campo acadêmico, com os significativos avanços em estudos (publicações) e revisões curriculares que passam a incorporar as novas orientações teórica-metodológicas e ético-políticas.

Maria Carmelita Yazbek (2007, p.7/8) analisa os desafios da profissão

---

diante dos impactos e da estrutura social, conforme segue :

É inserido neste contexto, desafiado pelas mudanças em andamento, convivendo cotidianamente com a violência da pobreza e com as incontáveis faces da exclusão social, que o assistente social brasileiro trava o embate a que se propõe: o de avançar em seu projeto ético político na direção de uma sociabilidade mais justa, mais igualitária e onde direitos sociais sejam observados..

Tal processo foi adensado pelo Serviço Social na década de 80, repercutindo na aprovação do Código de Ética de 1986, que, a princípio, revelava um avanço para o momento histórico, pois, inseria a categoria profissional nas discussões éticas contemporâneas fortemente marcados por três dimensões – negação da neutralidade; negação dos pressupostos idealistas; negação do papel profissional tradicional.

Para Barroco a existência de um “Código de Ética representa uma exigência legal de regulamentação formal da profissão, e como tal, é um instrumento específico de explicitação de deveres e direitos profissionais, ou seja, refere-se a uma necessidade formal de legislar sobre comportamento dos profissionais” (199, p. 82) Serviço Social e Ética.

É nesse sentido que ao apresentar o novo Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, aprovado em março de 1993, o Conselho Federal de Assistentes Sociais – CFAS (1986) destaca que o antigo código<sup>39</sup> “*não mais refletia os interesses da categoria e as exigências da sociedade*” (1986, p.5). Esse novo Código expressava a necessidade de colocar o Serviço Social em sintonia com as alterações sociais, e considerar “*as profundas modificações porque passa a sociedade brasileira no atual momento histórico*” (1986, p.5).

Este mesmo texto, do CFAS (1986, p.7), enfatiza que:

---

<sup>39</sup> Código de Ética profissional do Assistente Social que vigorou entre 1986 e 1993.

---

a categoria dos Assistentes Sociais passa a exigir também uma nova ética que refleta uma vontade coletiva, superando a perspectiva ahistórica e acrítica, onde os valores são tidos como universais e acima dos interesses de classe. A nova ética é resultados da inserção da categoria nas lutas da classe trabalhadora e, conseqüentemente, de uma visão da sociedade brasileira. Neste sentido, a categoria através de suas organizações fazem uma opção clara por uma prática profissional vinculada aos interesses desta classe.

Estes posicionamentos inserem-se como *princípios e diretrizes norteadores da prática profissional*, expressos no Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, aprovado pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais – CFAS, como estabelece a resolução N<sup>o</sup> 195/86 em 09 de maio deste mesmo Conselho.

Este Código de Ética apresenta, portanto, significativos avanços na construção de um projeto profissional já com o delineamento de princípios ético definidos, pois, demarcava a existência de projetos societários diferenciados e explicitava o vínculo da categoria profissional ao projeto de sociedade que contemplava os interesses da classe trabalhadora.

Logo após sua aprovação, estudos e o debate no interior do Serviço Social demonstraram que o conteúdo expresso no Código de Ética apresentava uma visão unilateral das relações sociais, bem como lacunas quanto às disposições normativas. Tal percepção apontava para a necessidade de novas revisões no Código vigente com a finalidade de realinhar a ética profissional – seus princípios e normas, às demandas sociais.

Novas proposições que passam a compor o projeto ético-político profissional, expresso a partir do Código de Ética, porém, sem se restringir a ele.

---

Trata-se de um realinhamento histórico onde “cabe compreender o *ethos* profissional como um modo de ser construído a partir das necessidades sociais inscritas nas demandas postas historicamente à profissão e nas respostas ético-morais dadas por ela nas várias dimensões que compõem a ética profissional” (BARROCO, 2001, p. 69).

Em meio às transformações sociais pautadas pelo neoliberalismo e pela mundialização da economia, que provocam a agudização da questão social, é que o Serviço Social brasileiro desencadeou o processo de discussão e revisão do código de ética profissional e seu respectivo projeto ético-político profissional.

A organização de um projeto profissional, com bases democráticas, é fruto de debates e reflexões no interior da categoria profissional, veiculados através de suas instâncias de representação. No caso do Serviço Social, estas instâncias de representação são principalmente o conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS, ENESSO e os sindicatos e Associações dos Assistentes Sociais.

Estas instâncias refletem a heterogeneidade inerente à diversidade de expectativas e experiências e de posições políticas, teóricas e ideológicas dos sujeitos individuais que compõe a categoria profissional.

Esses posicionamentos políticos dos sujeitos se aproximam do que Gramsci (CC. 2006, 23) considera como ‘intelectuais orgânicos’, pois possuem a grande função político-social, já que a mediação profissional dificilmente se separa da mediação política.

Diante do cenário histórico que envolve o surgimento e o desenvolvimento do Serviço Social, emergem características dos sujeitos que o compõem ao ser construído um projeto profissional, pautado em bases democráticas.

---

Maria Lúcia Barroco, em recente estudo que trata da ética vinculada ao projeto profissional em sua dimensão crítica, assinala “a complexidade da ética profissional, que impede de tratá-la apenas em sua formalização no Código de Ética” (2001, p. 18).

O estudo da temática ‘projeto ético-político profissional’ se relaciona com o movimento dialético que se encontra no contexto societário, em suas dimensões econômica, política e cultural, sinalizando alternativas de respostas às necessidades sociais.

De acordo com a concepção exposta por José Paulo Netto (1999, p. 95):

os projetos profissionais apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e prático) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas).

É um projeto profissional que expressa uma nova identidade da profissão, já analisada por Maria Lúcia Martinelli ao referir-se ao caráter coletivo da construção do mesmo

Ao se construir um projeto profissional, pautado em bases democráticas (pois as vivências em sua elaboração assim se expressam), este não se apresenta unívoco em seus fundamentos e princípios. Este passa a refletir a história da vida em sociedade e a prática profissional dos sujeitos que o compõem.

Cabe destacar que José Paulo Netto (1999, p. 96) já explicava esta

realidade ao afirmar que “toda a categoria profissional é um campo de tensões e de lutas. A afirmação no seu interior, de um projeto profissional não suprime as divergências e as contradições”.

Paralelamente às tensões inerentes a toda categoria profissional, as análises aqui presente convergem com a perspectiva que considera “o Código de Ética nos indica um rumo ético-político, um horizonte para o exercício profissional” (IAMAMOTO, 1998; 77).

O projeto ético-político profissional do Serviço Social é um importante instrumento balizador da ação profissional comprometida com a defesa e efetivação de direitos. Seus princípios abordam a dialeticidade do exercício profissional, como forma de colocá-lo em sintonia com a realidade social. Esta dialeticidade torna-se importante de acordo com as reflexões de Maria Lícia Martinelli (2004) ao apontar que toda prática social que realizamos é teoria em movimento. Estabelecer uma nova relação com a profissão é um ato político que movimenta saberes e uma nova relação entre profissionais<sup>40</sup>.

Passa-se abordar o enfoque de Maria Carmalita Yazbek (2007), expresso em seu estudo *O Serviço Social na contemporaneidade*, visto que a autora aponta elementos que impulsionaram a construção do atual projeto profissional, dos quais destacam-se:

- A busca de ruptura com o histórico conservadorismo no pensamento e na ação profissional, na perspectiva de comprometer a profissão com os interesses e necessidades dos usuários.
- O avanço de sua produção de conhecimentos sobretudo com o desenvolvimento da pós graduação em Serviço Social no país. (...) o Serviço Social brasileiro desenvolveu-se na pesquisa acerca da natureza de sua intervenção, de seus procedimentos, de sua formação, de sua história e sobretudo acerca da realidade social,

<sup>40</sup> Material de aula referente à disciplina Serviço Social: identidade e contemporaneidade, 2º semestre de 2004, ministrada pela Profª Marila Lúcia Martinelli, no Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social – PUC/SP.

política, econômica e cultural onde se insere como profissão na divisão social e técnica do trabalho. Avançou na compreensão do Estado capitalista, das políticas sociais, dos movimentos sociais, do poder local, dos direitos sociais, da cidadania, da democracia, do processo de trabalho, da realidade institucional e de outros temas. - O debate sobre a formação profissional e a reforma curricular desencadeada e acompanhada pela Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social - ABESS que impulsionou a revisão curricular de 1982 e as atuais Diretrizes Curriculares (1998) que apontam como direção da formação profissional a capacitação do aluno para:- a apreensão crítica do processo histórico como totalidade; - a investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país.

- A Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662 de 07/06/93 que dispõe sobre o exercício profissional, suas competências, suas atribuições privativas e os fóruns que objetivam disciplinar e defender o exercício da profissão - o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais de Serviço Social que acompanham e fiscalizam o exercício profissional.

- O Código de Ética aprovado em 13 de março de 1993 pela resolução do CFESS nº formação do assistente social é realizada em curso superior de graduação em 273/93 que define para o assistente social seus princípios éticos fundamentais. Os indiscutíveis avanços deste Código, que além dos princípios éticos fundamentais, apresenta os direitos, deveres e impedimentos ético-legais do trabalho do assistente social, expressam o acúmulo do debate profissional dos últimos 20 anos do Serviço Social brasileiro". (2007; p. 10-12)

Ao pautar o projeto ético-político profissional do Serviço Social, coloca-se em evidência o Código de Ética profissional do Assistente Social, aprovado mediante Resolução do CFESS número 273 de 13 de março de 1993, através dos 'princípios fundamentais' que balizam o referido Código.

São esses princípios:

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;

Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;

Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras;

Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;

Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;

Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;

Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação - exploração de classe, etnia e gênero;

Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste código e com a luta geral dos trabalhadores;

Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.

O entendimento aqui exposto refere-se ao elenco dos princípios filosóficos que fundamentam a ética profissional do Serviço Social, que para Paiva & Sales (1998, p.181):

não podem ser analisados e tratados isoladamente, porque foram elaborados dentro de uma lógica que os articula. (...) Isto porque os princípios que compõem o Código de Ética de 1993 tem coerência e

encadeamento internos, complementando-se entre si, o que acrescenta dialeticidade a cada um novos sentidos e proposições.

Na análise desses princípios destacam-se signos que sinalizam as percepções filosóficas de mundo, que na acepção de Gramsci sobre filosofia envolve “tomar as coisas com filosofia”, no sentido de “convite à reflexão”, à “tomada de consciência de que aquilo que acontece é, no fundo, racional, e que assim deve ser enfrentado” (CC 11, Vol 1: 2006, p.98)

Considerando-se estes signos, iniciam-se pela abordagem da **liberdade** como núcleo central do projeto ético-político, pois contempla o compromisso emancipatório dos indivíduos sociais, com a negativa de suas diferentes formas de autoritarismo e arbítrio.

Sob este prisma, recorre-se a Gramsci ao escrever que a:

liberdade significa apenas ‘movimento’, desenvolvimento e dialética (...) a história é liberdade enquanto é luta entre liberdade e a autoridade, entre revolução e conservação, luta na qual a liberdade e a revolução continuamente prevalecem sobre a autoridade e a conservação (CC 10; Vol. I, p. 300).

Para a compreensão desta centralidade da *liberdade* no projeto ético político do Serviço Social, cabe pensá-la a partir da compreensão de homem. Para esta compreensão recorre-se a Gramsci (CC 10, Vol. I, p. 405/6), pois:

concebe o homem como um conjunto das relações sociais (...) o homem é também o conjunto das suas condições de vida, pode-se medir quantitativamente a diferença entre o passado e o presente, já que é possível medir a medida em que o homem domina a natureza e o acaso. A possibilidade não é a realidade, mas é, também ela, uma realidade: que o homem possa ou não possa fazer determinada coisa, isto tem importância na avaliação daquilo que realmente se faz. Possibilidade quer dizer ‘liberdade’. A medida das liberdades entra no conceito de homem.

---

Os apontamentos de Marx (1981, p. 29) remetem ao pensamento do/a homem/mulher como sujeito da história, capaz de auto-determinar-se, criar suas próprias leis, ser universal, consciente, pertencente ao gênero humano. Em 'A ideologia alemã', apresenta a percepção de que:

a produção das idéias, representações, da consciência está a princípio directamente entrelaçada com a actividade material e o intercâmbio material dos homens, linguagem da vida real [...] os homens são os produtores das suas representações, idéias, etc. [...] a consciência nunca pode ser outra coisa senão o ser consciente, e o ser dos homens é o seu processo real de vida”.

O pensamento com bases histórica e materialista, reporta a reprodução do ser social, que se faz através do próprio homem/mulher. Assim, tudo o que diz respeito ao homem deve ser analisado aqui, historicamente, a partir da percepção do real. Tudo o que se quiser investigar está pautado na história sem recorrer ao transcendente.

A liberdade se torna um valor mediante a possibilidade dos homens de se conscientizarem da sua capacidade. Capacidade de realizar escolhas entre alternativas viáveis com o propósito de responder às suas necessidades. Não há escolha sem as alternativas e somente se têm alternativas se o homem/mulher constituiu-las. A liberdade é condição ontológica da existência do/a homem/mulher<sup>41</sup>.

A abordagem do signo da **defesa intransigente dos direitos humanos** remete à percepção gramsciana (1990, p. 159) ao dizer que:

---

<sup>41</sup> Material de aula referente à disciplina Fundamentos filosóficos e questões de método nas ciências sociais, 1º semestre de 2002, ministrada pelo Prof. José Paulo Netto, no Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social – PUC/SP.

---

A intransigência é uma atributo necessário do caráter. É a única prova de que uma determinada coletividade existe como organismo social vivo, isto é, tem um objetivo, uma vontade única, uma maturidade de pensamento. Pois a intransigência exige que cada parte em separado seja coerente com o todo, que cada momento da vida social seja harmonicamente preestabelecido, que tudo tenha sido pensado. Isto é, exige princípios gerais, claros e distintos e que tudo que seja feito dependa necessariamente deles.

Ao se consederar esta concepção de Gramsci, trata-se, pois, de um disciplinamento por parte do organismo social que corresponde às certezas quanto aos objetivos e vontades coletivas diante da realidade.

Em relação à intransigência o que se expõe são os níveis de não aceitação aos procedimentos equivocados para a consecução dos propósitos da vida em sociedade. Isto significa reforçar os objetivos construídos coletivamente (enquanto classe) e 'não permitir que sejam adotados – para alcançar um objetivo – meios não adequados ao objetivo e de natureza do objetivo" (GRAMSCI, 1990, p. 159).

Dentre este mesmo princípio outros signos podem ser destacados: **diretos humanos**, que reporta à articulação entre os direitos e a **cidadania**, São signos assinalados como forma de assegurar ao homem a condição de sujeito social e político.

Direitos na sociedade capitalista, implica avanços nos marcos da sociabilidade. Nesses marcos considera-se imprescindível a existência de uma íntima relação entre a conquista e a consolidação de direitos a qual se relaciona, por sua vez aos direcionamentos econômicos, históricos, culturais e políticos, compondo uma totalidade de relações que corresponde à estrutura e à conjuntura social.

Um outro signo a ser discutido é a **democracia** a qual se aproxima

---

inevitavelmente do entendimento de justiça social, e equidade de acesso, de participação, de usufruto e de produção dos bens e serviços gerados pela sociedade. Nesse sentido, Chauí considera que "a questão democrática implica, pois, criar condições para que o cidadão seja soberano e interfira realmente nas decisões sociais e econômicas através dos órgãos de decisão política" (1993 :194)

Também Carlos Nelson Coutinho (1997, p. 146) relaciona a cidadania à democracia e ao acesso aos bens construídos pela sociedade:

Um dos conceitos que melhor expressa essa reabsorção dos bens sociais pelo conjunto dos cidadãos – que melhor expressa, portanto, a democracia – é precisamente o conceito de cidadania. Cidadania é a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas a vida social em cada contexto historicamente determinado”.

Marcante é o posicionamento em favor da equidade e da justiça social. Não se pode conceber uma sociedade democrática sem a consolidação da cidadania e do acesso aos direitos, sem que se estenda ao acesso aos bens e serviços e a noção de interesse público.

Em meio a relação contraditória entre as imposições do capital e as demandas sociais, Coutinho (1997, p. 148) aponta que:

Os direitos são fenômenos sociais, resultados da história. As demandas sociais, que prefiguramos direitos, só são satisfeitas quando assumidas nas e pelas instituições que asseguram uma legalidade positiva.

Neste sentido, Coutinho (1997, p. 146) escreve que:

---

Sublinho a expressão historicamente porque me parece fundamental ressaltar o fato de que soberania popular, democracia e cidadania devem sempre ser pensadas como processos eminentemente históricos .

Inspirado no pensamento gramsciano, Coutinho analisa a 'política' em sua acepção "ampla", pois ambas identificam-se e somam-se à "universalidade", assim como "com toda forma de práxis que supera a mera recepção passiva ou manipulação de dados imediatos e se orienta conscientemente para a totalidade das relações subjetivas e objetivas"(1992, p. 53).

Ao incorporar a participação política no projeto ético-político profissional, há uma profunda relação desta com a construção de processos democráticos.

Os processos democráticos das relações sociais, envolvem contradições, conflitos e tensões sistemáticas, posto que é palco de disputa nas relações de poder . O avanço democrático concorre para a sua concretização mediante a real participação política que alastra-se entre os processos de produção cultural, política e econômica. Para Vieira, a "sociedade democrática é aquela na qual ocorre real participação de todos os indivíduos nos mecanismos de controle de decisões, havendo, portanto, real participação deles nos rendimentos de produção" (2004, p. 134).

A **participação política** se traduz na defesa da **democracia**, assim como na gestão democrática de programas e políticas sociais.

Coerentemente com os invólucros do referido projeto (marcado pela relação com a história de seu tempo e as respectivas transformações societárias), vislumbra-se a participação política como parte de um caminho que combina consciência política e prática social, articulada com os diferentes grupos sociais.

---

Ratifica-se esta abordagem, mediante o pensamento de Marco Aurélio Nogueira (2004, p. 133), pois:

Por intermédio da participação política, indivíduos e grupos interferem para fazer com que diferenças e interesses explicitem num terreno comum organizado por leis e instituições, bem como para fazer com que se democratize e seja compartilhado. É essa participação, em suma, que consolida, protege e dinamiza a cidadania e todos os variados direitos humanos.

O projeto ético-político demarca de forma contundente o compromisso com a **construção de uma nova ordem societária**, ou seja, com um outro signo, que é a ruptura com o domínio e hegemonia burguesa imposto ao conjunto da sociedade.

É o caminho proposto por Gramsci quando se refere a uma nova hegemonia, a uma guerra de posição, pela mudança cultural, pelos movimentos moleculares no âmbito da sociedade civil.

Discorrendo sobre esses aspectos na produção do pensador italiano, Simionatto (1997) escreve que:

Cultura e política aparecem aqui como questões inseparáveis, pois cultura é, para Gramsci, um dos instrumentos da práxis política, sendo esta, justamente, a via que pode propiciar às massas uma consciência criadora de história, de instituições, fundadora de novos Estados.

Trata-se, também, de uma 'batalha cultural', fruto da 'luta pela hegemonia' por parte das classes subalternas, de forma a 'participar da formação de uma nova concepção de mundo, de elaborar uma proposta transformadora de sociedade a partir de "baixo"' (SIMIONATTO, 2004, p.50).

É esse compromisso que explicita um posicionamento ético-político demarcado, comprometido com as necessárias rupturas, partindo da compreensão de que os profissionais de Serviço Social assumem sua contribuição para a conquista de uma consciência superior, com valor histórico e apreensão de direitos e deveres, tal qual o pensamento gramsciano (1989, p.58/59):

Significa que toda revolução foi precedida por um intenso e continuado trabalho de crítica, de penetração cultural, de impregnação de idéias em agregados de homens que erma refratários e que só pensavam em resolver por si mesmos, dia a dia, hora a hora, seus próprios problemas econômicos e políticos, sem vínculos de solidariedade com os que encontravam na mesma situação.

É na construção dessa nova ordem societária que se situa o entendimento de 'grande política', conforme aborda Coutinho (2003, p. 72), citando Gramsci quando diz que: "pretende criar novas relações de força e por isso, não pode deixar de se ocupar com o 'dever ser' não entendido evidentemente em sentido moralista" (CC, 3, 35) – é o momento da afirmação da teleologia, da liberdade.

Em conformidade com o exposto nesta seção, relacionado aos 'signos' que compõem o projeto ético-político profissional do Serviço Social - liberdade; democracia; direitos; cidadania; participação política e uma nova ordem societária - compreende-se a posição explicitada no Código de Ética Profissional do Assistente Social referente à eliminação das diferentes formas de preconceito e o respeito à diversidade, assim como a necessária articulação com os movimentos sociais.

Maria Lúcia Barroco (2001, p. 206) assinala que o Código de Ética:

contribui para o processo contraditório de construção de uma nova moralidade profissional direcionada socialmente para a ruptura com o conservadorismo e para a construção de uma nova cultura profissional democrática que colide com a

---

hegemonia política do capital.

A atividade profissional permeada pelo conteúdo ético-político exposto, considera a confluência das vontades moleculares, interagindo para a construção de uma vontade coletiva pautada em interesses universais.

O Código de Ética delinea, dessa forma, uma identidade profissional, claramente vinculada às necessidades e aos interesses da classe trabalhadora.

Na definição de Martinelli (2001, p. 11), a identidade “é construída no cenário público, na vida cotidiana, juntamente com os movimentos sociais, com as pessoas com as quais trabalhamos”. A autora enfatiza que a temática identidade relaciona-se intrinsecamente com a recuperação “da centralidade do humano, do reconhecer os sujeitos sociais com os quais atuamos como legítimos construtores da prática profissional”.

Em consonância com as reflexões teóricas aqui apresentadas, pensar a identidade profissional na contemporaneidade implica visualizá-la articulada às “práticas sociais que tenham na consolidação da democracia e no fortalecimento da cidadania a sua busca fundante ( MARTINELLI, 1998, p.146).

O projeto que inaugura essa nova identidade profissional, fortemente vinculada à ação política no âmbito das práticas sociais. Propõe a transformação do ‘homem massa’ em ‘homem coletivo’, e também que a categoria profissional associa-se às lutas coletivas mais amplas combatendo a ordem capitalista.

Homem que está carregado da dinâmica da sociedade, do seu tempo, apreendendo as determinações dos fenômenos que a circundam. Ser histórico não constitui apenas saber sobre a existência do fenômeno e de suas determinações, mas também recorrer à gênese destes fenômenos, ou seja, as determinações fundantes. Não basta acompanhar sua constituição histórica, é preciso identificar

sua processualidade.

Voltando ao pensamento de Gramsci, refletir sobre a construção da identidade profissional exige a importância da unidade entre teoria e prática, entre o pensar e o agir em meio a um processo dialético que envolve a realidade (SIMIONATTO, 2001, p.238).

Essa proposta que apresenta uma nova identidade profissional, correlata ao que já colocara Gramsci (2006, CC. 2 p.53), quando refletira que:

O modo de ser do novo intelectual não pode mais consistir na eloquência, motor exterior e momentâneo dos afetos e das paixões, mas numa inserção ativa na vida prática, como construtor, organizador, 'persuasor permanente', já que não apenas orador puro – mas superior ao espírito matemático abstrato; da técnica-trabalho, chega à técnica-ciência e à concepção humanista histórica, sem a qual permanece 'especialista' e não se torna 'dirigente' (especialista+político)

O projeto ético-político profissional é fruto de um Serviço Social 'consolidado e maduro'<sup>42</sup>, apresenta a auto imagem da profissão, indica seus rumos ético-políticos, também vincula-se a posições ideopolíticas e de reconhecimento social, que cotidianamente são expressos mediante as práticas sociais.

---

<sup>42</sup> De acordo com Yazbek "é fundamental assinalar que as transformações societárias dos anos mais recentes vão encontrar um Serviço Social consolidado e maduro na sociedade brasileira, uma profissão com avanços e acúmulos, que, ao longo da última década construiu, com ativa participação da categoria profissional, através de suas entidades representativas um projeto ético político profissional para o Serviço Social brasileiro" (2007; p.8).

---

## **IV. A INTERFACE ENTRE O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL E A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **4.1 – As deliberações dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS: aproximações e contribuições para a defesa e consolidação dos direitos.**

As análises que ora se apresentam, expressam o reflexo do interesse investigativo em associar a prática e posicionamento profissional à militância política referente à defesa dos direitos de crianças e de adolescentes.

Contudo, faz-se necessário, alguns apontamentos complementares acerca da contextualização do objeto e do desenvolvimento do estudo em tela.

Diante do estudo desenvolvido na seção III desta tese, foi possível constatar que a organização do projeto ético-político do Serviço Social está pautado em novas concepções e posicionamentos, novos instrumentos e práticas frente às atuais demandas sociais. Uma prática profissional que venha desencadear a necessária transformação social.

Os estudos e análises dos relatórios dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS centram-se no caráter deliberativo por parte do conjunto dos assistentes sociais que participavam destes Encontros. Deliberações que passam a explicitar posicionamentos políticos frente a defesa dos direitos de crianças e de adolescentes.

A ênfase ao processo deliberativo que permeiam os Encontros Nacionais CFESS/CRESS se deve à compreensão de que “as deliberações


---

estabelecidas coletivamente devem ser racionais”. Aqui também está presente o conhecimento e a crítica da realidade e a convicção de que este processo exige que “os componentes da coletividade devem colocar-se de acordo entre si, discutir entre si”, considerando que “cada elemento de verdade, que cada um pode trazer deve sintetizar-se na *verdade* complexa e deve ser a expressão integral da *razão*”. Este é um exercício relacional que pressupõe “discussão plena e sincera” donde se faz necessária “a máxima tolerância”. (GRAMSCI, 1990, p.160).

O desenvolvimento deste e as respectivas análises, são apresentados concomitantemente à transcrição de extratos dos relatórios dos Encontros Nacionais do conjunto CFESS/CRESS. Já as Cartas deliberadas durante os Encontros Nacionais, são apresentadas na íntegra, considerando que nelas estão impressas uma cadeia de exposição lógica e de conteúdo político de difícil recorte.

Para proceder às análises que se relacionam à interface entre o projeto ético-político profissional do Serviço Social e as políticas de direitos da criança e do adolescente, este estudo passa a focalizar os relatórios dos Encontros Nacionais do conjunto CFESS/CRESS e suas deliberações – em ordem cronológica sempre que o conteúdo contemple deliberação sobre a defesa dos direitos de crianças e de adolescentes. Dentre os 13 Encontros Nacionais CFESS/CRESS e seus respectivos relatórios, 11 apresentam deliberações relacionadas ao objeto de estudo desta tese.

Com caráter ilustrativo e de aproximação do conteúdo que corresponde aos princípios fundamentais constantes no Código de Ética, precede a abordagem dos relatórios recortes do cartaz “*Código de Ética do(a) Assistente Social – 15 anos de avanços no campo da ética e da defesa dos direitos humanos*” recentemente publicado pelo CFESS (2008).



**1º PRINCÍPIO**  
Reconhecimento da **liberdade** como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.

#### 4.1.1 – XXII Encontro Nacional CFESS/CRESS - 1993

O XXII Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS foi realizado em Belo Horizonte, em outubro de 1993, já sob a égide do Código de Ética em vigência desde março de mesmo ano. Este é um período em que a movimentação no interior da categoria, dirigia-se às discussões que refletiam a recente aprovação do Código de Ética profissional do Assistente Social. Porém, estas demandas internas não impediram a atenção à conjuntura do país, e a incorporação, na agenda de discussões e de deliberações, dos temas relacionados à conjuntura nacional.

Esta conjuntura era marcada pela movimentação política da classe dirigente que se centrava na alteração do texto constitucional para alinhar-se ao projeto neoliberal<sup>43</sup>.

No texto deliberativo que segue, o Conjunto CFESS/CRESS determina a:

Participação enquanto trabalhadores das mobilizações e atividades chamadas pela CUT e que o CFESS continue afirmando sua posição nos fóruns contra a revisão constitucional. (Relatório de XXII Encontro Nacional CFESS/CRESS: BH, 1993)

Este é um posicionamento político que ratifica o princípio que fundamenta o atual Código de Ética profissional do Assistente Social ao contemplar a articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios do referido Código e com a luta geral dos trabalhadores. Também é possível relacionar com o pensamento gramsciano ao propor o a articulação de um projeto coletivo de sociedade, onde consta a necessidade da superação de práticas corporativas.

---

<sup>43</sup> Para o estudo e compreensão do neoliberalismo recomenda-se a leitura da obra *“Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático”*, que tem dentre seus organizadores Emir Sader e Pablo Gentili, Paz e Terra, 1995, RJ.

---

O texto que segue expressa a abordagem de Simionatto, citando o pensamento de Gramsci, ao se referir à questão que envolve a ruptura com o corporativismo e construção de um projeto coletivo:

Gramsci insiste na necessidade de que as classes sociais abandonem o seu modo de pensar corporativo, produto das relações sociais e do modo de ser próprio da sociedade burguesa, que obstaculiza a formação de um projeto coletivo. A construção da hegemonia exige, assim, compromissos de classe, superação de interesses particularistas e individuais, abertura de espaços para congregar as várias frações de classe. A partir da superação desse modo de ser e de pensar, a vontade coletiva avança e vai delineando uma nova consciência, que se manifesta e se concretiza na prática política. in <http://www.acessa.com/gramsci/?page> 4/5/2008 18:52

Este é um período em que as práticas governamentais eram marcadas pelo discurso modernizante de combate à corrupção e à promoção do desenvolvimento do país. Para tanto, eram necessários os ajustes propostos pelo neoliberalismo de abertura do mercado externo e do pretendido Estado mínimo. Imputava-se à estrutura do Estado a responsabilidade pelo agravamento da crise econômica e social. Na ótica governamental, a Constituição Federal de 1988, e os direitos nela preconizados são tratados como um entrave à governabilidade.

Quanto à organização do Estado, passava a exigir ações contundentes demonstrando, no entender de Oliveira:

(...) o reconhecimento de que o avanço de novas formas de sociabilidade punham em xeque a dominação incontestada do Estado pela burguesia. Tratava-se de liquidar um Estado cuja formação contraditória estava acolhendo o peso cada vez maior das classes dominadas através da institucionalização de espaços públicos, que jogavam para o lixo as práticas populistas de privatização do público, tendo já liquidado a pretensão autoritária de completa despolitização da economia e privatização da política". (1990:11).

De acordo com Hobsbawm, este período que circunda os anos 90 e 93, é marcado pela ‘depressão’ do mundo capitalista desenvolvido, pois, apresenta incertezas diante dos desafios postos pela pobreza, pelo excedente de mão de obra, pelas economias centradas nos mercados financeiros, e pelo avanço tecnológico, distantes da dignidade humana .

Eric Hobsbawm (1995, p.398) escreve que:

Ninguém sabia ao certo o que fazer em relação aos caprichos da economia mundial, nem possuía instrumentos para administrá-la. O grande instrumento para fazer isso na Era de Ouro, a política de governo, coordenada nacional e internacionalmente, não funcionava mais. As Décadas de Crise foram a era em que os estados nacionais e internacionais perderam seus poderes econômicos”

Na área da infância e da adolescência, neste mesmo período, verifica-se uma pulverização de programas que se apresentam dispersos e descontínuos, sem a capacidade de articular parcerias e de dar cunho prático aos direitos previstos no ECA. Sobre este aspecto, Freitas (2004, p.262)<sup>44</sup>, faz uma importante observação ao realizar estudo sobre o orçamento criança no governo Fernando Henrique Cardoso, abordando a ‘coordenação fraca, fragmentada no âmbito federal, com uma estrutura dispersa e sobreposta”.

Diz o autor, que: “é verdade, também, que a capacidade do estado neoliberal de produzir e manter a exclusão social de parcelas significativas da população é, absurdamente, maior que a capacidade de incluí-las” (FREITAS, 2004,p.262).

---

<sup>44</sup> Jorge Freitas é o autor responsável pelo artigo “Orçamento criança: é preciso mudar!”, que integra a publicação “A era FHC e o Governo Lula: transição?”; Brasília, 2004. esta é uma publicação do INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos, fruto de debates e seminários cujas temáticas se dirigiram às análises das políticas públicas no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e o primeiro ano do governo Lula.

São programas lançados pelo governo federal com forte *marketing* social. Como apontam os estudos sobre a trajetória das políticas sociais voltadas à população infanto-juvenil<sup>45</sup>, ao lançar o Programa Comunidade Solidária, novamente o governo federal troca a 'roupagem' de suas instituições com a manutenção de ações pontuais ineficazes e sem efetividade.

Em sua origem e princípios o Programa Comunidade Solidária contrapunha-se ao ECA, visto que este prevê os mecanismos de implantação, cumprimento e medidas de fiscalização, centrados nos Conselhos de Direitos nos níveis Nacional, Estadual e Municipal. Ao contrário, desenvolvia medidas de implantação do Programa Comunidade Solidária, que retardam a efetivação do ECA.

O discurso recorrente do governo federal ocultava as discussões sobre as políticas sociais substituindo-as pela forte propaganda (e aposta em sua resolutividade) do Programa Comunidade Solidária como forma de responder às demandas sociais.

Já o Conjunto CFESS/CRESS, posicionava-se explicitando as mazelas institucionais e o contra-senso estatal diante dos direitos e da implementação de políticas inerentes a estes. Aponta como alternativa ao enfrentamento a estas mazelas e as iniciativas de supressão dos direitos, a necessária articulação com movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Este é o aspecto fundante das deliberações: participação e mobilização dos setores organizados da sociedade, com vistas a garantir o texto constitucional e os direitos nele assegurados.

---

<sup>45</sup> A dissertação de mestrado em Serviço Social – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: cultura política e democracia, de minha autoria apresenta o estudo da trajetória histórica das políticas sociais voltadas às crianças e aos adolescentes 2002; PUC/SP.



#### 4.1.2 - XXIV Encontro Nacional CFESS//CRESS – 1995.

O XXIV Encontro Nacional do conjunto CFESS//CRESS foi realizado no Rio de Janeiro, em 1995, marcado pela intensificação da forte percepção crítica sobre a omissão do governo federal diante das políticas sociais que deveriam contemplar direitos.

O coletivo dos assistentes sociais presentes neste XXIV Encontro, deliberaram sobre o Programa Comunidade Solidária, da seguinte forma:

Que os CRESS acompanhem a regulamentação do Comunidade Solidária para que ele não se sobreponha aos Conselhos de Defesa dos Direitos como os da área da assistência, saúde, criança e adolescente. (...) Que os CRESS não integrem os Conselhos de Comunidade Solidária. (...) Denunciar o Programa Comunidade Solidária mostrando nossa contraposição, questionando e mostrando porque defendemos a LOAS e não o Comunidade Solidária e seu caráter clientelista. (Relatório do XXIV Encontro Nacional CFESS//CRESS: RJ, 1995)

Francisco de Oliveira (1996) explicita que o Programa Comunidade Solidária passa a ser tratado pelo poder público como Conselho, por sua composição heterogênea - entre 'estrelas' convidadas e representantes do poder público - reportando-se aos preceitos constitucionais que prevê a criação de conselhos paritários para a formulação de políticas públicas.

Esta questão reporta o papel do Estado ao nível da caridade pública "O Programa Comunidade Solidária não é outra coisa senão uma retórica técnica a serviço do fisiologismo e da política de clientela (...) A política como espetáculo e o espetáculo como política". (OLIVEIRA, Folha de São Paulo, 13/10/1996).

O autor chama a atenção, em seu artigo, para a hipocrisia e para a relação fantasiosa, referindo-se ao “espetáculo” criado em torno do Programa, que não guardava qualquer referência e legitimidade pública.

Neste XXIV Encontro Nacional de 1995, ocorreram deliberações vinculadas às políticas de direitos e à sua relação com o cotidiano profissional, conforme apresenta o texto, ao instituir para a categoria:

Buscar aproximações com os profissionais que trabalham na área da criança e da adolescência para levar a discussão do Estatuto, articulando-o com o Código de Ética e com a LOAS. (...) Viabilizar o debate conceitual e político do Estatuto com a categoria, no sentido de contextualizar e perceber a demanda política da lei, da sociedade e da profissão. (...) Fortalecimento da discussão e participação da categoria na defesa dos direitos da criança e do adolescente articulando-se com os Fóruns e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente”. (Relatório do XXIV Encontro Nacional CFESS//CRESS: RJ, 1995)

O texto acima expõe o compromisso e o envolvimento da categoria com a defesa dos direitos de crianças e de adolescentes, demarcando a necessidade da participação nos espaços instituídos (Conselhos, Foruns).

Este é um aspecto, que se refere à prática profissional em seu movimento e em sintonia com seu tempo histórico. Martinelli (2004) trás importantes reflexões ao apontar que toda prática social é teoria em movimento. Estabelecer uma nova relação com a profissão é um ato político que movimenta saberes e uma nova relação entre profissionais.

Aspectos que guardam estreita relação com os princípios fundamentais do Código de Ética, donde destaca-se o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual.

Estes elementos denotam o exercício profissional com competência teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, com qualificação em sua área de desempenho e a necessária formação intelectual e cultural.

A deliberação supracitada é consoante com a perspectiva de que o projeto ético-político do Serviço Social se materializa na prática cotidiana, cujos confrontos e conflitos que permeiam o tecido social, desafiam permanentemente à tomada de posição.



#### 4.1.3 - XXV Encontro Nacional CFESS/CRESS – 1996.

O Relatório do XXV Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Fortaleza, em 1996, explicita a sintonia da profissão com os princípios e conteúdo jurídico-formal constante no ECA.

Ao descrever em sua página 15, sob o título: 'em defesa dos direitos de crianças e de adolescentes', destacam-se as seguintes deliberações:

- Intercambiar informações com a representação do CFESS no CONANDA – necessidade de maior *feed back*;
- Fortalecer a concepção da necessária articulação entre a prática política e técnico-profissional do serviço social com o ECA;
- Encaminhar ao CONANDA, via representação CFESS, informações e denúncias quanto as situações de violação dos direitos ocorridos nos Estados, a fim de possibilitar que o CONANDA intervenha, como instância deliberativa na defesa dos direitos de crianças e de adolescentes.

No plano nacional, o CONANDA – Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é a instância legítima de deliberação sobre as políticas de direitos para a criança e para o adolescente, portanto, sinalizando o avanço na democracia política. Tanto compondo a gestão (como membro titular ou suplente) do CONANDA, como entidade membro do Forum DCA, a representação da categoria dos assistentes sociais estava presente com o propósito de acompanhar e atuar na direção da defesa dos direitos de crianças e de adolescentes.

Como é possível observar no texto do relatório, durante o XXV Encontro Nacional CFESS/CRESS, existe a forte preocupação com o acompanhamento a esta representação, através de subsídios e orientações para que a mesma contemple as lutas (princípios e perspectivas políticas) da categoria

profissional.

Como já abordado na segunda seção deste estudo, os Conselhos de Direitos - nova institucionalidade prevista pelo ECA (artigo n.º 88), - passam a imbuir-se de autoridade para desencadear amplo processo de participação e politização, tendo em vista sua constituição paritária, conforme estabelece esse mesmo artigo, inciso II, que assegura "... a participação popular paritária por meio de organizações representativas...". Também presentes em seu caráter deliberativo e controlador das ações.

A formação desse novo cenário, ou seja, com a composição de representações da sociedade civil e do poder público, passa a exigir a parceria entre Estado e sociedade civil. Projeta-se a articulação e a interação através da negociação política e de interlocação com as demandas na área da infância e da adolescência, cuja pluralidade é apreendida, segundo ressalta Bobbio (1987, p.61), como "uma característica fundamental da democracia".

A construção dessa nova institucionalidade – os Conselhos de Direitos – é capaz de inaugurar formas do trato político e cultural em relação à infância e à adolescência, desencadeia a necessidade de esclarecer o significado da representação no interior dos Conselhos por parte das OG's e ONG's.

A representação passa a ser um importante elemento dessa nova institucionalidade, tal qual aborda Marilena Chauí (1993, p. 286), pois passa a:

significar estar no lugar de. Justamente essa passagem da coisa-em-pessoa à sua presença em imagem ou em idéia tornou-se um dos pontos intermináveis da discussão filosófica moderna (a partir do século XVII) acerca do valor objetivo das representações, da adequação da representação ao real representado, dos critérios para garantir a verdade da representação.

A delegação projetada à representação do CFESS, correspondia ao conjunto das ONG's no campo democrático popular<sup>46</sup>, portanto, a forma de representação junto ao CONANDA desafiava também a categoria dos assistentes sociais a afirmar os pressupostos da democracia, cujos apontamentos de Chauí (1993, p. 295) indicam como uma concepção de representação ao qual denomina de 'democracia concreta':

Trata-se da idéia de representação como delegação e mandato imperativo, rotativa e revogável, de tal modo que o representante não representa um poder em geral nem uma vontade em geral nem uma razão em geral, mas reivindica direitos concretos de classes e grupos. Descendo ao particular, a representação agora significa expressão política universalizada como direito de decidir e controlar a coisa pública em nome dos direitos coletivos dos excluídos.

O rol de deliberações indica a articulação da categoria com seu projeto ético-político ao contemplar o CONANDA como um espaço de participação política legítimo para receber e transformar as denúncias de violações dos direitos de crianças e de adolescentes. Registra-se a aproximação, a superação do senso comum e os indicativos para a constituição de um novo sujeito social.

A representação do CFESS no CONANDA ocorre balizada na defesa dos direitos de crianças e de adolescentes, no aprofundamento da democracia e na participação política.

Sobre a participação política, Marco Aurélio Nogueira (2004, p.133) a concebe como:

A participação propriamente política, porém, realiza-se tendo em vista a comunidade como um todo, a organização da vida social em seu conjunto, ou seja, o Estado. Ela é, assim, uma prática ético-

---

<sup>46</sup> Pois se tratava de uma representação vinculada ao Fórum DCA, ou seja, o agrupamento de ONG's fortemente preocupadas com a violência e as formas de exposição de crianças e de adolescentes, em contraposição às garantias de direitos.

---

política, que tem a ver tanto com a questão de poder e da dominação quanto com a questão do consenso e da hegemonia (...) é mediante a participação política que a 'vontade geral' – o pacto social – se objetiva, se recria e se fortalece.

O compromisso democrático e de participação política que estão presentes nas deliberações, referem-se a articulação teórico-prática à capacitação profissional, materializando o compromisso ético-político para a implementação do ECA. É possível analisar este aspecto sob a perspectiva gramsciana ao considerar os assistentes sociais como intelectuais capazes de estabelecer mediações diante dos direitos de crianças e de adolescentes, assim como se colocam como difusores destes direitos e vigilantes diante das possíveis violações dos mesmos.



#### 4.1.4 - XXVI Encontro Nacional CFESS/CRESS – 1997.

O Relatório do XXVI Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Belém, em 1997, expõe os seguintes aspectos sobre a defesa de Direitos da Criança e do Adolescente:

Ratificação de todas as deliberações da II Conferência Nacional – “Criança Prioridade Absoluta”, quais sejam:

- Realização do encontro Nacional de Conselheiros Tutelares;
- Reordenamento institucional governamental de forma a assegurar o funcionamento das retaguardas previstas no ECA;
- Combate à exploração do trabalho infantil;
- Realização de campanha de divulgação do ECA. (Relatório do XXVI CFESS/CRESS Relatório de deliberações).

As deliberações reafirmam o compromisso ético-político da categoria em mediar a relação entre as conquistas jurídicas e a responsabilidade coletiva com a população infanto-juvenil, em convergência com a complexidade que envolve o contexto social.

A deliberação acima transcrita explicita o objeto de estudo desta tese – a interface entre o projeto ético-político e a defesa de direitos da criança e do adolescente – assim como a opção política dos assistentes sociais<sup>47</sup>. É notável o direcionamento colocado para o conjunto da categoria sobre a necessidade de empreender ações políticas e práticas que dispõem sobre a efetivação dos direitos de crianças e de adolescentes.

Trata-se de um encaminhamento que impõe ao Serviço Social uma nova prática profissional, pois, contém um caráter ‘político e pedagógico’ diante da

---

<sup>47</sup> Aqui novamente se faz necessário lembrar que, ao mencionar a opção políticas dos profissionais, trata-se daqueles profissionais que participam dos processos decisórios, que acompanham o movimento e as organizações de representação da categoria profissional, cuja contribuição para a construção da identidade é inegável.

---

realidade social e da luta pela hegemonia (SIMIONATTO, 2004, p.199).

É um Serviço Social cuja mediação, corresponde ainda a perspectiva gramsciana de intelectuais orgânicos, que, conforme sinaliza Simionatto (2004, p. 219), corresponde a construção da vontade coletiva e que esta:

Requer a articulação entre intelectuais e povo, que passa pela integração orgânica com a luta das classes subalternas para se afirmarem como sujeitos efetivos do processo político e social.

São aspectos que indicam rupturas com a inércia e a reprodução de práticas sociais de conservação do *status quo*, envolvem a assimilação, na prática, da nova identidade profissional, tal qual descreve Maria Lúcia Martinelli (1998, p.145), pois:

É com o movimento do real que temos que aprender a dialogar, é em direção a ele que precisamos lançar o nosso olhar, aguçar a nossa razão, estimular a nossa consciência crítica, de forma a poder desvendá-lo, lançando as raízes da possibilidade da construção de práticas sociais múltiplas, plurais, capazes de contribuir efetivamente para a produção do novo.

Estas deliberações corroboram os indicativos que envolve não só posições ético-políticas, como se sustentam em fundamentos teórico-metodológicos e projeções técnico-operativas diante da necessária implementação do ECA.

A II Conferência Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente ocorreu entre os dias 17 e 20 de agosto de 1997 e contou com 800 participantes<sup>48</sup>, tendo como objetivo geral:

---

<sup>48</sup> Particpei desta II Conferência como delegada/representante de ONG – Ação Social Arquidiocesana – pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis. À época eu presidia o CMDCA – Fpolis e fui escolhida delegada diante da Conferência Estadual/SC.

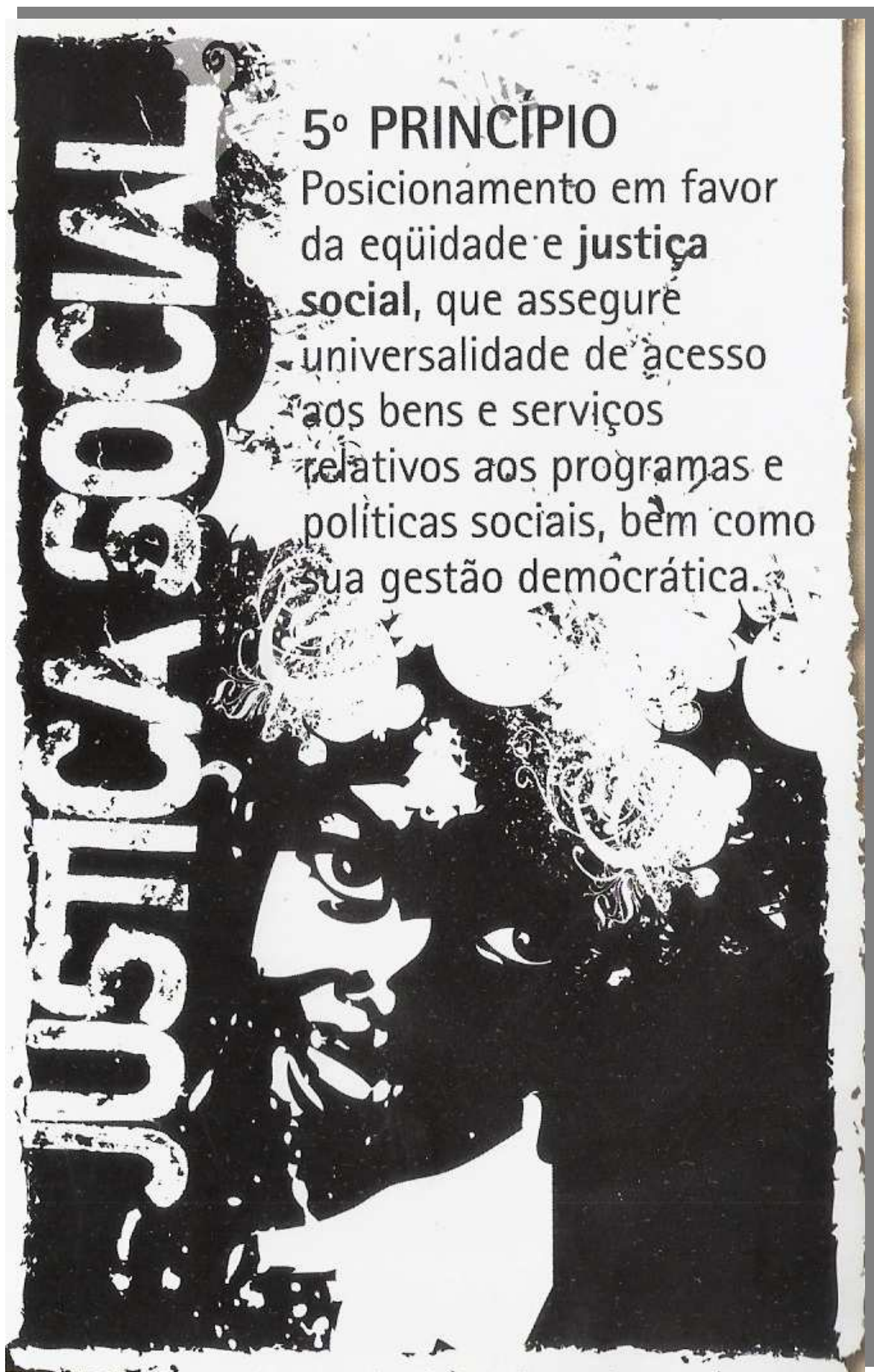
---

Promover uma ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual e nacional para avaliar a situação de implementação dos direitos da população infanto-juvenil, como prioridade absoluta, em especial no que se refere aos eixos temáticos do CONANDA, a saber: erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente; violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes; ato infracional e medidas sócio-educativas; Conselhos Tutelares, orçamento público e Fundos. ([www.dhnet.org.br/dados/dh/cc/3/crianca/conferencias/htm](http://www.dhnet.org.br/dados/dh/cc/3/crianca/conferencias/htm))

Ainda sobre a defesa de direitos, o conjunto CFESS/CRESS delibera:

Para o fortalecimento da área de defesa de direitos, reconhecemos que é papel do Serviço Social e do Conjunto CFESS/CRESS apoiar o Sistema de garantia de Direitos/Reordenamento institucional. (Relatório do XXVI CFESS/CRESS Relatório de deliberações Pág. 9).

Como forma de materializar esta deliberação o CFESS confecciona cartazes e adesivos que ressaltam os 7 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente e a necessidade de se efetivar os direitos ali assegurados. Estes são distribuídos pelo país através dos CRESS e das organizações de articulação do CFESS/CRESS.



#### 4.1.5 - XXVIII Encontro Nacional CFESS/CRESS – 1999.

Consta no Relatório de deliberações do XXVIII Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Campo Grande, em 1999, a abordagem sobre o controle social:

Acompanhamento do controle das políticas públicas. Participação efetiva nos Conselhos de Assistência Social, Saúde, Criança e Adolescente e nos respectivos Fóruns nas três esferas de governo, Conferências, Plenárias, etc..(XXVIII CFESS/CRESS Relatório de deliberações).

Esta deliberação incorpora a compreensão de Estado presente no projeto ético político do serviço social que, pretende-se, superando seu conceito de aparelho burocrático-coercitivo<sup>49</sup>, comum à sociedade. Trata-se do reconhecimento dos Conselhos (paritários) de políticas públicas como espaços legítimos de participação política coerentemente com um novo Estado brasileiro em construção.

A abordagem de Semeraro (1999, p.75) dispõe que:

O novo conceito de Estado deve, portanto, resultar da composição de elementos políticos e sociais; da força das instituições e da liberdade dos organismos privados; da inter-relação entre estrutura e superestrutura, da compenetração do aparelho estatal com a sociedade civil organizada.

É um conceito que corresponde a inclusão na esfera estatal, das demandas da sociedade civil, assegurando a equidade de acesso aos direitos.

Sobre a gestão social, o mesmo Relatório aponta:

Articular com os Fóruns de gestores, trabalhadores e usuários para a formulação e implementação de projetos de capacitação nas áreas

---

<sup>49</sup> Esta compreensão é abordada por Giovanni Semeraro como “vulgarmente a maioria da população pensa. Suas dimensões, de fato, não se limitam aos instrumentos exteriores de governo,mas compreendem, também a multiplicidade dos ‘organismos’ da sociedade civil.(1999; p.75)

---

das políticas sociais, imprimindo direção social do projeto ético político do Conjunto. (XXVIII CFESS/CRESS Relatório de deliberações).

Deliberações que sinalizam o posicionamento em favor da universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais. Na deliberação acima transcrita, há uma explicitação da categoria dos assistentes sociais quanto aos posicionamentos políticos e de ordem prática em estreita relação ao que escreve Barroco (2001, p.206) ao situar que:

A partir de 1993, o Código de Ética passa a ser uma das referências dos encaminhamentos práticos e do posicionamento político dos assistentes sociais em face da política neoliberal e de seus desdobramentos para o conjunto dos trabalhadores. É nesse contexto que o projeto profissional de ruptura começa a ser definido como projeto ético-político.

Em relação às orientações gerais para o conjunto CFESS/CRESS, o relatório descreve a determinação de “defender intransigentemente o ECA, LOAS, LOS, PNI e outras legislações das demais políticas”. (XXVIII CFESS/CRESS Relatório de deliberações).

Esta deliberação associa-se ao que expõe o Código de Ética ao determinar dentre os seus princípios a *defesa intransigente dos direitos humanos*.

Simultaneamente à vinculação à doutrina dos direitos humanos, ampliam-se as possibilidades de cidadania. A concepção de cidadania presente no projeto ético político refuta as percepções formais e estáticas constantes nas relações sociais, “nesta sociedade, cidadania representa igualdade jurídica (...) fundamenta-se no princípio de que as pessoas são iguais unicamente perante a lei”. (VIEIRA, 1998, p. 10). A abordagem possui sua ênfase centrada no conjunto de direitos e responsabilidades que estão colocados nas legislações vigentes (ECA, LOAS, SUS, dentre outras).

**6º PRINCÍPIO**  
Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o **respeito à diversidade**, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

#### 4.1.6 - XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2000.

Durante o XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em 2000 em Maceió as deliberações sobre a seguridade social no aspecto relativo ao controle social apontam:

Controle social –

- Discutir a natureza diversificada dos Conselhos de Políticas Públicas, identificando a interface de forma articulada;
- Fortalecer os Fóruns de Políticas Públicas, Conferências, Conselhos. (XXIX CFESS/CRESS Relatório de deliberações Pág. 15).

Os Conselhos de Políticas Públicas (previstos no âmbito nacional, estadual e municipal) incorporam as expectativas políticas que correspondem à democratização das relações sociais alocadas de forma concreta na operacionalização das novas regras de convivência política.

Na área da infância e da adolescência, os Conselhos de Direitos passam a imbuir-se de autoridade para desencadear amplo processo de participação e de politização, tendo em vista sua constituição paritária, caráter deliberativo e de controle social.

O fortalecimento da participação política e de deliberação de políticas públicas deve ser compreendido “como todo o processo de intensificação democrática, no qual vêm à tona participantes até então excluídos do processo decisório e da vida pública” (NOGUEIRA, 2004, p.154).

Este processo que compõe uma esfera mais abrangente, ou seja, a sociedade em seu conjunto, está vinculado ao entendimento de que a educação para a democracia ocorre diante do próprio exercício democrático. Somente através da prática democrática, torna-se possível a compreensão, a revisão dos

procedimentos e a construção de novos parâmetros e experiências, em que os interesses coletivos sejam incorporados na agenda de deliberação das políticas públicas.

Ao pautar a consolidação dos Conselhos (paritários) de políticas públicas, o conjunto CFESS/CRESS contribui com o debate no interior da categoria profissional e nos segmentos dos quais participa, consubstanciando as prerrogativas constitucionais e as expectativas de ampla participação política e de partilha do poder decisório em relação à deliberação de políticas nos diferentes setores sociais.

Os Conselhos paritários tratam da articulação entre Estado e sociedade civil com fins de atender as reais demandas da população.

Assinala Simionatto:

Mesmo considerando as características heterogêneas e multifacetadas da sociedade civil, não sendo tomada aqui de forma generalizada, nem mesmo como o centro de todas as virtudes, é possível, a partir dela e de sua interface com o Estado, buscar o alargamento da participação nos processos decisórios e o bloqueamento das estratégias de destruição dos direitos sociais e dos institutos de representação coletiva.  
<http://www.acesa.com/gramsci/?page> 4/5/2008 18:52

No aspecto que se refere a gestão, o XXIX Encontro Nacional definiu por:

Defender a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – contra a redução da idade penal. (XXIX CFESS/CRESS Relatório de deliberações Pág. 13).

Aqui, constata-se a forma contundente na defesa de direitos das

crianças e dos adolescentes pela via da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo-se a enfrentar a cultura da 'menorização'<sup>50</sup>, atribuída à infância e à adolescência em condição de subalternidade, cuja superação torna-se mais um desafio incorporado à agenda política do conjunto CFESS/CRESS.

Este tema recebe especial atenção da categoria no final do ano de 2003, através da publicação de uma *Carta aberta contra a proposta de redução da idade penal*<sup>51</sup>, donde se destaca o seguinte posicionamento:

A verdade é que a violência está diretamente ligada à desigualdade e exclusão social. Não resta dúvida que a solução para o problema está na melhoria do sistema de proteção social, no fortalecimento das políticas sociais, no respeito aos jovens como cidadãos portadores de direitos. (Carta Aberta – gestão 2002-2005 do CFESS, 2003)

Esta manifestação ancorava-se no repúdio à segregação e punição de jovens, que sinalizava a forma equivocada de atender o desejo da sociedade em solucionar a reprodução da violência.

A Carta aberta reafirma o compromisso com uma nova ordem societária, remetendo para a efetivação dos direitos o caminho e a forma mais adequada de combate à violência. Trata-se de uma reversão cultural quanto a concepções e procedimentos, que, segundo o pensamento de Gramsci (1989, p. 109) corresponde a "uma nova cultura em gestação, que se desenvolverá com o desenvolver-se das relações sociais".

Esta perspectiva remete à crise das relações sociais e do sistema de produção o foco das atenções. A violência urbana é comumente tratada desta forma:

---

<sup>50</sup> Menorização aqui se refere aos ritos autoritários e estigmatizantes, envolvendo a população infanto-juvenil em condição de pobreza. O debate social que envolve a redução da idade penal de 18 anos – conforme previsto no ECA – para 16 anos. São distorções vinculadas a redução da violência urbana.

<sup>51</sup> Esta Carta encontra-se disponível no site [www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br).

um fragmento isolado do conjunto das relações sociais capitalistas, acompanhadas de medidas imediatistas e de caráter opressivo. A discussão que envolve a redução da idade penal no país, diz respeito a estas fragmentações<sup>52</sup>.

Neste mesmo Encontro CFESS/CRESS, a categoria delibera e publica sua primeira Carta Aberta, que expressa posições sobre a estrutura e a conjuntura nacional e de relações internacionais. Ressalta-se a riqueza deste conteúdo em se tratando da explicitação pública do projeto ético-político do Serviço Social.

A Carta de Maceió – que a seguir será transcrita, aponta elementos desta crise do capitalismo contemporâneo ao mesmo tempo em que demarca as ações para as rupturas com os processos de pobreza e de desigualdade social.

#### Carta de Maceió

##### Seguridade Social Pública: É Possível!

Os delegados reunidos no XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS, na cidade de Maceió (AL), entre os dias 3 e 6 de setembro de 2000, representando o conjunto dos assistentes sociais brasileiros, afixam publicamente a importância da luta em defesa da Seguridade Social pública no país.

Reafirmam, ainda, sua concepção de seguridade, entendida como um padrão de proteção social de qualidade, com cobertura universal para as situações de risco, vulnerabilidade ou danos dos cidadãos brasileiros. A Seguridade Social, assegurada num plano legal, tem sido atropelada pelas reformas neoliberais que atentam contra o aprofundamento da democracia e da cidadania na sociedade brasileira.

A defesa da Seguridade faz parte da agenda do Conjunto CFESS/CRESS, balizada no projeto ético-político profissional do Serviço Social. Hoje, diante da investida do grande capital especulativo, insistimos entre os segmentos dos trabalhadores que mantêm a sua defesa. É sabido que muitos abandonaram a luta e pragmaticamente aderiram à proposta focalista e privatista em curso. Outros priorizaram a inserção e mobilização em torno das políticas setoriais. Poucos mantiveram a perspectiva da seguridade social, a qual vimos reforçar neste momento como parte de

---

<sup>52</sup> Sobre as discussões que envolvem o ato infracional e a redução da idade penal, recomenda-se a obra de Mário Volpi “Sem liberdade, sem direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente”. São Paulo, Cortez, 2001.

uma agenda estratégica da luta democrática e popular no Brasil, visando a construção de uma sociedade justa e igualitária. Por quê? Algumas razões nos parecem decisivas na reafirmação dessa direção política. Vejamos:

O conceito de seguridade social expresso na Constituição de 1988 foi um dos grandes avanços no processo de redemocratização da sociedade brasileira desencadeado em fins dos anos 70, que culminou na constituinte, ainda que tenha se mantido restrito à previdência, saúde e assistência social.

Com ele, deu-se passos no sentido de uma maior socialização da política, por meio dos mecanismos de gestão e controle social com participação popular – Conselhos e Conferências nos três níveis de governo. Assim, a implementação cotidiana das políticas de seguridade politizou-se mais, tornando-se um ambiente relevante de disputa de projetos societários.

Apontou-se também para uma alocação mais democrática dos recursos públicos, a partir do orçamento da seguridade social, na perspectiva de uma ampliação da cobertura, tendo em vista a idéia da universalidade do acesso a direitos sociais legalmente definidos. Portanto, a seguridade social é um espaço de disputa de recursos – uma disputa política que expressa projetos societários, onde se movem os interesses das majorias, mas estão presentes as marcas históricas da cultura política autoritária no Brasil, que se expressa pela pouca distinção entre público e privado, pelo clientelismo e pelo patrimonialismo. O resultado desse embate tem forte impacto sobre uma parcela enorme da população que conta com as políticas de seguridade para sua sobrevivência. É de vida que se trata sob os números, e cada "tesourada" ou manutenção de recursos interfere no cotidiano de milhares, milhões de pessoas.

Portanto, a seguridade social é, sobretudo, um campo de luta e de formação de consciências críticas em relação à desigualdade social no Brasil, de organização dos trabalhadores. Um terreno de embate que requer competência teórica, política e técnica. Que exige uma rigorosa análise crítica da correlação de forças entre classes e segmentos de classe, que interferem nas decisões em cada conjuntura. Que força a construção de proposições que se contraponham às reações das elites político-econômicas do país, difusoras de uma responsabilização dos pobres pela sua condição, ideologia que expressa uma verdadeira indisposição de abrir mão de suas taxas de lucro, de juros, de sua renda da terra.

Os assistentes sociais, pela sua inserção profissional histórica nas políticas sociais, realizaram a crítica do assistencialismo, do clientelismo e da ausência de mecanismos democráticos de controle social. Participaram da luta na constituinte, na definição da legislação complementar das políticas de seguridade, com destaque para a assistência social. Enfim, constituímos uma referência política para os demais segmentos dos trabalhadores e outros movimentos sociais nesse campo. E vimos, neste duro contexto de

recrudescimento das tendências mais perversas da formação social e política do Brasil, acirrado pelas políticas neoliberais, sendo um pólo crítico, propositivo e combativo, na resistência à verdadeira inviabilização da seguridade social pública preconizada pelo governo Fernando Henrique Cardoso. O Conjunto CFESS/CRESS teve e tem um papel indiscutível nesse processo.

Considerando essa perspectiva estratégica, é que, reunidos em Maceió, levantamos algumas orientações gerais para tornar a Seguridade Social pública possível no Brasil, superando essa condição ambígua de possuir uma existência legal/formal, mas que pouco se realiza na prática, apesar de alguns avanços pontuais, tendo em vista garantir melhores condições de vida para a população, bem como avançar num processo de profunda democratização do Estado e da sociedade brasileiras. São elas: Manter uma posição firme contra a perspectiva da focalização, denunciando publicamente propostas restritivas do acesso aos direitos constituídos;

Denunciar o desvio de recursos da seguridade social para a sustentação da política macroeconômica regressiva do governo federal, a exemplo do PROER, do FEF e do pagamento das dívidas interna e externa, que cresceram exponencialmente para subsidiar os especuladores, os grandes beneficiários deste Estado máximo para o capital e mínimo para os trabalhadores, enunciado pelo neoliberalismo;

Interferir na definição dos orçamentos, junto aos demais atores da sociedade civil com compromissos democráticos, no sentido de assegurar recursos para a seguridade social e que tais recursos sejam de uso exclusivo da mesma;

Superar a fragmentação setorial engendrada à revelia do princípio constitucional da seguridade social, a partir de sua tematização por meio dos eixos da gestão, controle social e financiamento e de propostas no sentido da articulação das três políticas;

Apontar para um conceito mais amplo de seguridade social, que incorpore outras políticas sociais, constituindo um verdadeiro padrão de proteção social no Brasil;

Manter a inserção nos espaços de controle social, com vistas a assegurar os princípios da universalidade, da cidadania, da democracia e da justiça social, obter informações relevantes para a luta social e promover a articulação política no âmbito da sociedade civil. A intervenção nos Conselhos e Conferências requer a construção dos Fóruns, com o objetivo de definir as propostas e estratégias do campo democrático e popular nessas instâncias.

Desenvolver um trabalho profissional que fortaleça junto aos usuários a noção de direito social, e a possibilidade da ação coletiva dos mesmos em sua defesa.

---

Esta Carta Aberta é fortemente marcada pela reivindicação da consolidação da Seguridade Social, tal como prevista na Constituição Federal de 1998. Marca um novo ciclo de comunicação da categoria com a sociedade: ao mesmo tempo que aproxima-se de seu movimento histórico, contribui para o reconhecimento de uma identidade profissional vinculada a noção de direitos e de democratização das relações sociais.

A Carta de Maceió, faz um traçado conjuntural da preocupante desigualdade social, denunciando as diferenças sócio-econômicas, políticas e culturais.

O site dos Direitos Humanos na Internet (DHnet) apresenta e analisa os dados do censo 2000, cujas informações apontam que, dos 160 milhões de habitantes no Brasil, 61 milhões são crianças e adolescentes de 0 a 17 anos. 23%, ou 57 milhões de brasileiros vivem em estado de pobreza – possuem renda per capita por mês inferior a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo; 15% são extremamente pobres.

Ainda segundo o site do DHnet, 23% de crianças e de adolescentes no Brasil tem seus direitos negados, que representa cerca de 14 milhões de habitantes. Estas crianças e adolescentes compõem as nove milhões de famílias que sobrevivem com renda mensal per capita inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo.

Estes dados vinham acompanhados do aumento das taxas de desemprego, do subemprego e da precarização das relações de trabalho, numa sociedade com níveis de desigualdade sem precedente. Associado ao ineficiente desempenho dos serviços públicos, neste mesmo período, diariamente havia uma enxurrada de dados estatísticos que apontavam os agravamentos da questão social no país, que se apresentavam em suas diferentes expressões no meio urbano e rural.

Para Vera Telles (1994, p. 225), esse quadro de pobreza generalizada produzia

um campo de debate onde o próprio país é problematizado, revisto e repensado em sua história, tradições, possibilidades e também (ou, sobretudo) limites. Pois a pobreza brasileira tem raízes seculares; se traz as marcas de uma tradição oligárquica e autoritária, também é certo que assume nova configuração no horizonte das transformações em curso no mundo contemporâneo, projetando-se numa encruzilhada de alternativas incertas nas quais os destinos do país estão sendo decididos.

Ao analisar os demais indicadores do senso de 2000, Yazbek apresenta a seguinte reflexão:

o Brasil é hoje um país mais velho, mais urbano, mais feminino, mais alfabetizado e mais industrializado. Porém, a desigualdade é a marca nacional. A desigualdade não é só de renda: é racial e de gênero. O padrão de apropriação dos recursos naturais, econômicos políticos e culturais vigentes na sociedade brasileira torna insustentável a própria democracia. (2007, p.04)

A abordagem de Yazbek é categórica ao apontar a ampliação da desigualdade em suas diferentes formas de expressão na sociedade, assim como ratifica as condições de subalternidade a qual está exposta a população brasileira.

Este documento marca os posicionamentos diante da metade do segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, cujos programas de governo vincularam-se à plataforma do projeto neoliberal e o recrudescimento em relação às políticas sociais mediadoras de direitos.

Após o Encontro Nacional CFESS/CRESS, neste mesmo ano de 2000 acontece o II Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, em Porto Alegre<sup>53</sup>.

Este II Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade apontou para a agenda

---

<sup>53</sup> Participei deste Encontro, assim como do processo de organização do mesmo, compondo a Comissão Técnica representando o CRESS 12ª Região. Neste período eu desempenhava a função de vice-presidente do CRESS 12ª Região.

dos assistentes sociais:

O aperfeiçoamento da qualificação e capacitação técnico política dos conceitos de: direitos sociais, seguridade social, inclusão social, gestão relação Estado/sociedade, parcerias, público/privado (Relatório do II Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade: 2001; p. 25)

Cabe destacar que a realização deste Encontro marcou o posicionamento político da categoria dos assistentes sociais sobre a necessária ampliação da concepção da seguridade social, ou seja, para além dos aspectos previstos no artigo 194 da Constituição Federal de 1988 (saúde, assistência social e previdência). Esta concepção relaciona-se a ao sistema de proteção social assegurado pelo Estado integral.



# pluralismo

## 7º PRINCÍPIO

Garantia do **pluralismo**, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual.

#### **4.1.7 - XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2001.**

Durante o XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS foi realizado em Belo Horizonte, em setembro de 2001, os encaminhamentos referentes às políticas de direitos da criança e do adolescente no aspecto gestão foram:

- Investimento na efetiva implementação das medidas sócio-educativas previstas no ECA;
- Mobilização da sociedade para a não redução da idade penal.

Ao colocar em pauta as medidas sócio educativas, que correspondem ao conjunto de medidas dirigidas aos adolescentes em conflito com a lei – autores de atos infracionais - e o combate à redução da idade penal, o conjunto CFESS/CRESS posiciona-se diante dos estigmas e preconceitos que envolvem as classes subalternas.

É um debate que diz respeito subtração de possibilidades e de acesso aos serviços e políticas previstos no ECA.

As medidas sócio-educativas encontram-se no ECA, no capítulo IV, entre os artigos 112º e 125º e correspondem a: “advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional”.

São denúncias que desnudam as distâncias de concepção e de atenção dispensadas aos adolescentes em conflito com a lei no Brasil. "Porque, no fundo, se o subalterno era ontem uma coisa, hoje não mais o é: tornou-se uma pessoa histórica, um protagonista; se, ontem, era irresponsável, já que era 'paciente' de uma vontade estranha, hoje, sente-se responsável, já que não é mais paciente,

---

mas, sim, agente e necessariamente ativo e empreendedor". (Gramsci; 1989; 24).

Esta condição de 'protagonista', ou, na abordagem do ECA, sujeitos de direitos das atenções e ações do Estado e sociedade, é um processo permeado por contradições e a convivência de avanços e recuos, conformismos e mudanças.

O conteúdo expresso nas deliberações marca a coerência e articulação entre o projeto ético-político profissional do Serviço Social e a defesa de direitos de crianças e de adolescentes no que tange a não discriminação e à eliminação dos preconceitos.

Quanto ao aspecto financiamento, as deliberações da categoria dos assistentes sociais assim definiu: "Garantia da primazia do Estado no financiamento e controle da qualidade dos serviços prestados". (Relatório de deliberações do XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS)

Tratar do enfrentamento à discriminação na direção do acesso aos direitos e de imputar ao Estado a responsabilidade de garantir a efetivação destes, é contemplar uma nova composição cultural e uma nova organização estatal.

Como focaliza Simionatto:

A elevação cultural das massas assume importância decisiva nesse processo, a fim de que possam libertar-se da pressão ideológica das velhas classes dirigentes e elevar-se à condição destas últimas. A batalha cultural apresenta-se como fator imprescindível ao processo de construção da hegemonia, à conquista do consenso e da direção político-ideológica por parte das classes subalternas.  
<http://www.acesa.com/gramsci/?page> 4/5/2008 18:52

---

Sobre o controle social neste XXX Encontro Nacional foi encaminhado a seguinte deliberação: “Discussão do papel, função e caráter dos Conselhos Tutelares, buscando seu fortalecimento para o cumprimento do ECA”. (Relatório de deliberações do XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS)

Os Conselhos Tutelares como já abordado na segunda seção desta tese, é um importante organismo previsto pelo ECA com a responsabilidade de zelar pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Sua atuação é direcionada para as situações onde ocorram a ameaça e/ou violação de direitos.

Seu caráter é educativo, de execução direta diante das questões que envolvem crianças, adolescentes e sociedade no âmbito dos municípios, visto que esta é sua esfera de atuação.

O conselho tutelar configura-se em organismo de prestação de serviços, cuja ação é direta e de permanente defesa dos direitos de crianças e de adolescentes. Com caráter eminente, é educativo de crianças, adolescentes, pais e da sociedade como um todo. Sua atuação, quando em acordo com o que propõe o ECA é propulsora de mudanças no campo cultural.

Estas mudanças correspondem à percepção das ações articuladas com os Conselhos de Direitos o que exige a capacitação dos sujeitos sociais e a ampliação da percepção de política.

The graphic features a stylized sun with a smiling face in the center. The sun's rays are depicted as sharp, radiating lines in shades of red and orange. The background is a gradient of warm colors, from light yellow at the top to deep red at the bottom, with a splatter effect. The overall style is bold and expressive.

# PROJETO SOCIETÁRIO

## 8º PRINCÍPIO

Opção por um **projeto profissional** vinculado ao processo de construção de uma **nova ordem societária**, sem dominação -exploração de classe, etnia e gênero.

#### **4.1.8 - XXXI Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS – 2002.**

O XXXI Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Brasília, em setembro de 2002, delibera sobre a seguridade social da seguinte forma:

Defender enfaticamente o conceito de Seguridade Social indicado pelo conjunto CFESS/CRESS englobando o conjunto das políticas que assegurem a proteção social dos indivíduos. Essa deve ser com cobertura universal, financiamento e controle social reconhecendo o estatuto da cidadania. (Relatório do XXXI Encontro CFESS/CRESS, 2002; p. 19)

Esta definição atribuída à seguridade social confronta com a direção imposta pelo Estado brasileiro à época, “cujo formato às políticas sociais no país são casuísticas, inoperantes, fragmentadas, superpostas, sem regras estáveis ou reconhecimento de direitos” (Yazbek: 2006; p.37).

Convivendo dialeticamente com estas tensões, alastra-se por todo o país a materialização das expectativas políticas até então projetadas de democratização das relações que envolvem a decisão, a execução e o controle sobre políticas para a infância e a adolescência, através da mobilização das organizações governamentais e não-governamentais e da implantação dos organismos previstos pelo ECA - Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Fundos par a infância e adolescência.

No âmbito da gestão social, as deliberações deste Encontro prescrevem:

Promover em parceria CRESS / Escolas de Serviço Social / Universidades Públicas, cursos de extensão e especialização para a categoria nas áreas de estudo de criminalidade, família, criança e adolescente, execução de pena de prisão, penas alternativas e medidas sócio-educativas, saúde, metodologia participativa.

---

(Relatório de deliberações do XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS, 2002).

Quanto as recomendações foi encaminhado:

Que o conjunto CFESS/CRESS contribua na divulgação e na articulação para implementação do “Pacto pela Paz”. (Relatório de deliberações do XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS, 2002)

Evidencia-se o acúmulo de uma riqueza simbólica que se renova através da criação e produção atualizada de novos saberes e práticas, contribuindo para o processo de transformações - fruto da mobilização e de amplo esforço coletivo pelo qual passa a sociedade brasileira. São movimentos que envolvem indivíduos e grupos sociais percorrendo o caminho que busca a superação da passividade através do direcionamento consciente de práticas sociais.

As tensões são perceptíveis através da dualidade expressa nas estratégias dos grupos de poder, convivendo com a constituição de espaços públicos e democráticos (Conselhos de Direitos), fruto das discussões de políticas para a infância e adolescência no Brasil contemporâneo.

A estratégia governamental com características marcadamente neoliberais passa pelo desmonte gradativo das políticas sociais, através de uma ação orquestrada que conduz à pauperização da população e desqualifica os movimentos sociais, contribuindo para a desorganização dos sujeitos coletivos.

Para Vera Telles (1994, p. 225), o quadro de pobreza generalizada produzia:

um campo de debate onde o próprio país é problematizado, revisto e repensado em sua história, tradições, possibilidades e também (ou,

sobretudo) limites. Pois a pobreza brasileira tem raízes seculares; se traz as marcas de uma tradição oligárquica e autoritária, também é certo que assume nova configuração no horizonte das transformações em curso no mundo contemporâneo, projetando-se numa encruzilhada de alternativas incertas nas quais os destinos do país estão sendo decididos.

Numa demonstração de prática social já em processo de experimentação, os assistentes sociais, através das entidades de representação da categoria apresentam uma nova Carta de manifestação pública. Esta Carta contém posicionamentos, reivindicações e contribuições na direção de um novo ordenamento social – coerentemente com os fundamentos seu projeto ético-político.

Considerando que este XXXI Encontro Nacional ocorreu às vésperas da eleição para a presidência da república, o coletivo dos assistentes sociais deliberou pela escrita de uma Carta aos presidentiáveis, demarcando posições, apontando indicativos de ações e de expectativas diante da nova composição de governo:

#### Carta aos Presidentiáveis - Eleições 2002

Exmos. Srs. Candidatos,

As(Os) Assistentes Sociais reunidas(os) no 31o Encontro Nacional do Conselho Federal-CFESS e Conselhos Regionais-CRESS de Serviço Social, em Brasília, entre os dias 01 e 04 de setembro de 2002, vêm, por meio desta, manifestar suas intenções e propostas aos(às) candidatos(as) aos cargos de Presidência da República e Governos de Estados.

Compomos uma profissão com quase 60 mil profissionais que lida, no seu dia-a-dia, com as conseqüências sociais mais perversas das relações capitalistas que dominam a sociedade. Enfrentamos em nosso cotidiano os níveis mais complexos da realidade social, manifestos em múltiplas expressões da “questão social” no Brasil. Os números e estatísticas das brutais desigualdades sociais brasileiras se materializam nos usuários do Serviço Social, estampam-se em seus rostos.

Nos últimos anos, o governo brasileiro passou por um reordenamento do Estado, fruto de uma política internacional, que

atinge milhões de trabalhadores e interfere diretamente na profissão de Serviço Social.

Os acordos firmados com os organismos internacionais elegem as prioridades do governo em atender os interesses do grande capital – os oligopólios/multinacionais - em detrimento das necessidades da população trabalhadora. Exemplos não nos faltam: o montante de verbas destinadas ao pagamento da dívida externa; a avalanche de privatização de estatais; o sucateamento dos serviços e políticas públicas e a recente tentativa de maior ataque aos direitos trabalhistas conquistados e consolidados constitucionalmente, mostram o caminho da barbárie a que estão submetidos os milhares de brasileiros.

Os índices sociais e econômicos dos anos 90 (década da ofensiva neoliberal entre nós) são piores que os dos anos 80. Se a década de 80 foi considerada a “década perdida”, por apresentar índices irrisórios de crescimento econômico, a década de 90 mereceria denominação mais contundente, pois, apresentou um recuo econômico ainda maior (uma quase estagnação). Este quadro foi agravado pela introdução de outros elementos típicos do neoliberalismo, como a abertura econômica, liberalização comercial e privatização.

As conseqüências sociais do desalentador quadro econômico dos últimos anos são avassaladoras. Senão, vejamos: agravamento da histórica concentração de renda, o que fez com que o Brasil passasse a liderar o ranking das piores distribuições de renda do mundo; aumento contínuo do desemprego, que atinge cerca de 20% dos trabalhadores (DIEESE, 2002); queda de 15% da renda real daqueles que trabalham; incremento de novas formas de trabalho infantil; reavivamento de novos tipos de trabalho escravo; precarização generalizada do trabalho, com criação de formas de contrato perversas, como a terceirização, o trabalho temporário, o informal (hoje cerca de 50% dos brasileiros não possuem carteira assinada); degradação salarial generalizada, com destaque para o encolhimento real do salário mínimo; redução drástica dos gastos sociais em todos os níveis (Saúde, Educação, Assistência, Previdência Social etc); incremento do trinômio degradação/mercantilização/privatização das políticas públicas de caráter estatal; agravamento da feminilização e racialização da pobreza, com a entrada desigual de negros e mulheres no mercado de trabalho; aumento do desemprego entre a juventude brasileira; focalização das políticas públicas, com escassez de recursos e fragmentação das ações; acirramento das tensões sociais no campo; inexpressiva política de reforma agrária, com reduzido número de assentamentos de famílias e poucos recursos para a

manutenção de créditos agrícolas; e aumento brutal dos níveis de violência urbana.

Vivemos um quadro social de extrema pobreza e miserabilidade. Os últimos reordenamentos capitalistas produziram uma estagnação econômica e, conseqüentemente, um esgarçamento do tecido social. As chamadas políticas neoliberais conseguiram promover um regresso histórico monumental, repondo e reatualizando níveis de vida sub humanos. Não há qualquer valoração ideológica na consideração de que o capitalismo neoliberal é um desastre para as massas trabalhadoras. Trata-se de pura constatação, de uma questão factual. Todos os indicadores sociais e econômicos nos mostram essa realidade no Brasil.

A desresponsabilização das funções básicas do Estado quanto às políticas sociais públicas e a transferência de responsabilidade para o conjunto da população, desencadeando o processo de “refilantropização”, ferem direitos garantidos em lei, destroem o seu caráter universalizante, e alteram significativamente o fazer profissional, que nasce e se desenvolve a partir da necessidade de respostas governamentais à questão social. Nós, Assistentes Sociais, enfrentamos os resultados desse quadro em nosso cotidiano profissional. Para isso, dispomos de poucos recursos e contamos com o não privilegiamento de políticas sociais públicas por parte do atual Governo. Por outro lado, dispomos de formação voltada para a formulação e execução de políticas sociais, tendo como parâmetro um conjunto de princípios e compromissos que norteiam nosso exercício profissional. Nosso projeto éticopolítico-

profissional fundamenta-se em princípios que se opõem frontalmente à situação real que descrevemos. Dentre eles, destacamos: reconhecimento da liberdade como valor ético central; defesa intransigente dos direitos humanos; ampliação e consolidação da cidadania e da democracia; posicionamento a favor da equidade, justiça e participação social. Estes princípios, contidos em nosso Código de Ética Profissional, são materializados em direitos e deveres que devem ser consubstanciados em nossas

ações profissionais. Além disso, tais princípios são traduzidos por nós em compromissos que assumem um direcionamento político na defesa concreta do trabalho, da democracia e dos direitos e na afirmação das políticas públicas de caráter estatal, como eixos estratégicos.

Dessa forma, as(os) Assistentes Sociais vêm, ao longo das últimas três décadas, participando do movimento de construção efetiva de uma sociedade justa e igualitária, ao reafirmarem os princípios, compromissos e eixos políticos citados. Dando continuidade a essas lutas, que passam pela garantia da construção de uma ordem

---

societária fundada nos interesses das classes trabalhadoras, queremos reafirmar propostas que coloquem na mãos das classes trabalhadoras o curso e a direção da nação:

1. Rejeição a qualquer tipo de acordo com organismos multilaterais, como o FMI e o Banco Mundial, que tragam prejuízos sociais para as classes trabalhadoras, em especial para os usuários do Serviço Social;
2. Fim das renegociações em torno da ALCA, entendendo-a como lesivas aos interesses da soberania nacional, e apoio aos resultados do Plebiscito Nacional organizado por diversas entidades como a CNBB, a CUT e o MST;
3. Auditoria da dívida externa, considerada ilegítima por plebiscito nacional organizado por diversas entidades em 2000;
4. Garantia dos direitos historicamente conquistados e consolidados em lei, com posicionamento veemente contra a flexibilização das leis trabalhistas e pelo veto à Lei Dornelles;
5. Manutenção dos tratados da OIT, a exemplo da Convenção 103, que trata da licença maternidade;
6. Apoio à reforma agrária, considerando-se, especialmente, as propostas do MST;
7. Abertura imediata de concursos públicos em todos os níveis e nas diferentes áreas profissionais;
8. Reposição das perdas salariais dos servidores públicos, considerando os oito anos de congelamento salarial;
9. Aumento real do salário mínimo até os marcos estabelecidos para a garantia de um padrão de vida digno;
10. Respeito às manifestações da sociedade civil organizada;
11. Criação de mecanismos e políticas que combatam efetivamente a desigualdade social;
12. Combate à fome, que assola 20% da população brasileira;
13. Criação de políticas de geração de trabalho e renda amparadas por direitos trabalhistas estabelecidos em lei;
14. Defesa da Seguridade Social Pública e Estatal, ampliando o leque das políticas públicas e criando o Ministério da Seguridade Social, com orçamento específico;
15. Universalização dos direitos sociais e gestão democrática das políticas públicas, garantindo seu caráter participativo, descentralizado e redistributivo, respeitando-se os parâmetros constitucionais;

16. Defesa da Saúde, da Previdência Social e da Assistência Social como políticas públicas de caráter universal, componentes da Seguridade Social, assegurando as diretrizes de descentralização políticoadministrativa, comando único em cada esfera de governo, com participação popular, controle social e financiamento próprios;
17. Respeito às decisões das Conferências Nacionais, reconhecidas como fóruns legítimos de Políticas Públicas;
18. Garantia do Serviço Social como serviço da Previdência Social, com imediata recomposição do quadro e das atividades previstas originalmente no regimento interno do INSS;
19. Garantia dos princípios do SUS com qualidade e resolutividade;
20. Inclusão do assistente social na equipe mínima do Programa de Saúde da Família (PSF), considerando-se a efetividade do conceito ampliado de saúde e os princípios do SUS;
21. Garantia de efetivação da política de recursos humanos na área da saúde, conforme preconizado pelo SUS;
22. Criação e implementação de uma política pública de formação e qualificação de recursos humanos na área da justiça e segurança pública, com vistas ao desempenho profissional ancorado no respeito aos direitos humanos;
23. Repúdio à terceirização dos serviços de custódia e assistência (médica, educacional, social etc.) das prisões brasileiras, com o efetivo respaldo do Ministério da Justiça e dos respectivos governos estaduais;
24. Defesa intransigente do Estatuto da Criança e do Adolescente, criando condições para sua plena execução;
25. Compromisso com a defesa dos direitos humanos, compreendidos enquanto direitos econômicos, sociais, culturais e políticos, observadas as propostas dos movimentos da área;
26. Repúdio veemente à pena de morte;
27. Defesa intransigente da inimputabilidade penal até os 18 anos;
28. Defesa de iniciativas sociais e do cumprimento de legislações nacional e internacional que, no âmbito da justiça, prevêem sanções para práticas discriminatórias e preconceituosas;
29. Estímulo à construção e ampliação de redes de serviços de atendimento, com capacitação especializada na área de políticas públicas de gênero, raça/etnia, orientação sexual e dependências químicas;

30. Redirecionar a Política Nacional Anti-Drogas, a fim de garantir o seu caráter intersetorial, deslocando-a da área específica da Segurança Pública;
31. Apoio à Política Nacional do Idoso, com vistas à ampliação e garantia dos direitos do envelhecimento no país;
32. Garantia plena dos direitos e ampliação das políticas voltadas às pessoas portadoras de deficiências;
33. Apoio às decisões do Congresso Nacional de Educação, em especial àquelas que visam o combate à exclusão sócio-educacional em todos os níveis;
34. Defesa da autonomia das universidades públicas, segundo a concepção da comunidade acadêmica, e recusa à concepção de autonomia financeira como sinônimo de privatização;
35. Recusa às pressões da Organização Mundial do Comércio (OMC) de incluir a educação, em todos os seus níveis, como serviço, no rol das mercadorias sujeitas à especulação do mercado globalizado;
36. Defesa intransigente da universidade pública, laica, gratuita, crítica e de qualidade;
37. Veto ao parecer nº. 100/02 do CNE/CES, o qual fixa em 03 anos o tempo mínimo dos cursos de graduação e estabelece um percentual máximo de 15% para atividades práticas (estágios), pesquisa e intervenções supervisionadas, e 15% para atividades acadêmico culturais;
38. Recusa ao modelo de avaliação institucional instituído através do Provão;
39. Garantir que as Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação, construídas democraticamente pelas Entidades das categorias, sejam consideradas e aprovadas pelo CNE/CES, suspendendo Pareceres e Resoluções que não respeitam esses processos;
40. Implementar ações efetivas no combate à corrupção no país, legitimada pela impunidade que mutila e viola os direitos humanos (civis, políticos, culturais e sociais);
41. Garantia de políticas públicas eficazes de convivência com a seca do Nordeste;
42. Respeito do direito à posse da terra aos povos remanescentes de quilombos;
43. Respeito à organização e autodeterminação dos povos da floresta;

44. Respeito à organização e autodeterminação dos povos indígenas,

garantido-lhes a posse definitiva da terra;

45. Garantir serviços públicos de transportes hidroviários de qualidade, de modo a atender as peculiaridades das populações amazônicas;

46. Implementar política de segurança na Amazônia de modo a evitar o avanço do narcotráfico e do contrabando de recursos (animais, minerais e vegetais), salvaguardando a soberania nacional;

47. Pelo incremento de um processo de desenvolvimento sustentável que respeite o meio ambiente e a biodiversidade;

48. Incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento científico nacionais, instituindo mecanismos de controle no processo de coleta de material e produção do conhecimento, evitando seu patenteamento por nações estrangeiras;

49. Criar política de redistribuição tributária que garanta o retorno proporcional da arrecadação sobre a exploração e exportação de bens naturais, verticalizando a produção.

Esperamos que essas propostas façam parte não só da plataforma política das candidaturas, mas que possam efetivamente ser incorporadas nos programas de governo. Nossos compromissos são com a construção de um Brasil justo e igualitário, que só se realizará com a afirmação das propostas acima arroladas.

Reafirmamos nossa veemente recusa da “velha indiferença” do neoliberalismo e oferecemo-nos à construção coletiva de um “Brasil diferente”, orientado pelos compromissos expostos nesta Carta.

Brasília-DF, 03 de Setembro de 2002.

Assistentes Sociais reunidos no XXXI Encontro Nacional CFESS/CRESS

O documento aborda de forma breve, o apanhado de aspectos que compõem a estrutura social brasileira, que na acepção de Martinelli (2004, p. 02) “é a representação formal e aparente da organização política, social e econômica de um povo”.

Retomando-se às percepções sobre a crise capitalista, que aqui é concebida de forma ‘orgânica’, Hobsbawm (1993) expõe um cenário político e

---

econômico com evidências do distanciamento entre o avanço capitalista e as demandas sociais, marcado pelo livre mercado e pela democracia política.

Neste campo contraditório e de metamorfoses do sistema capitalista, as demandas afetas aos direitos de crianças e de adolescentes no país se caracterizam também pela via da implementação das conquistas no âmbito jurídico-formal.

Sobre este aspecto e chamando a atenção para a extensão da análise para além do campo econômico, Simionatto escreve que:

A crise do capitalismo contemporâneo, "crise orgânica" no dizer de Gramsci, resulta, portanto, de dificuldades não somente no terreno econômico, mas também no ideológico, esfera onde se produzem e se mantêm as resistências aos impulsos de unificação da consciência humana. Romper essa unidade ideológica, criticar a concepção de mundo "imposta" do exterior requer a elaboração de uma nova forma de pensar, crítica e coerente, viabilizadora de práticas sociais. <http://www.acesa.com/gramsci/?page>

Perpassando o texto da Carta aos Presidênciaáveis, encontra-se a concepção de Estado, que guarda estreita relação com o pensamento de Gramsci, ratificado por Semeraro ao colocar que:

Nasce daqui a função 'ética' e educativa', de 'impulso histórico' e de 'elevação moral e intelectual' das massas, que o Estado democrático deve passar a desempenhar (...) 'Estado ético = sociedade civil = sociedade regulada', onde o Estado se torna ético porque promove o crescimento da sociedade civil sem anular as suas liberdades; e esta ao amadurecer, dispensa as intervenções exteriores do Estado, porque o grau de socialização e o de responsabilidade alcançados inauguram os tempos novos duma sociedade regulada pelas próprias iniciativas. (1999; p.77)

Ao colocar-se como sujeito partícipe para a *construção coletiva de um*

---

“*Brasil diferente*”, conforme expõe o texto da Carta aos presidentiáveis, os assistentes sociais presentes ao XXXI Encontro Nacional, disponibilizam a categoria profissional como um sujeito social comprometido com este movimento histórico que exige transformações na sociedade.

Sujeitos profissionais que se colocam imbuídos de conhecimento para identificar as diferentes expressões sociais e lidar com elas. Neste sentido, consubstancia o que prescreve os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, especialmente ao vincular o projeto profissional *ao processo de construção de uma nova ordem societária*.

O conjunto CFESS/CRESS se dispõe a uma relação educativa e ética com a sociedade de forma a contribuir com as transformações no campo econômico, cultural e social, necessárias para a superação da *dominação-exploração de classe*.

A Carta expõe que a economia brasileira cumpre a inexorável necessidade da acumulação capitalista, representando a vontade política dos grupos que a manipula em sintonia com as mudanças na divisão internacional do trabalho.

Dentre os aspectos mencionados, destaca-se a apreensão dos dados estruturais – projeto neoliberal - e conjunturais, devidamente refutados em sua origem e reprodução social, ressaltando a necessária produção de relações sociais condicionadas á criação de um ‘Estado Integral’.

Este documento merece destaque por tratar a realidade social em sua totalidade, cujo conteúdo além de expressar o posicionamento político da categoria dos assistentes sociais<sup>54</sup>, sinaliza a organização de uma agenda de ações políticas compatíveis com as demandas sociais e com o desejado rumo à ‘uma nova ordem

---

<sup>54</sup> Mesmo compreendendo que o posicionamento dos assistentes sociais não é unívoco, trata-se de uma parcela que representa o conjunto da categoria profissional.

societária<sup>55</sup>.

Esta Carta aos Presidenciáveis expressa aspectos éticos relevantes como o compromisso da categoria em socializar e ‘difundir criticamente as verdades já descobertas’, transformando-as em ‘bases para as ações vitais’. Por este caminho a categoria profissional também adensa posicionamentos ético-políticos de forma pública, que contribuem para construção paulatina de sua nova identidade profissional.

Em consonância com esse posicionamento dos profissionais, Simionatto acrescenta, em seu artigo, algumas das decorrências do projeto político-social que vinha sendo adotado:

O projeto político-social voltado para o fortalecimento da ordem econômica confere ao Estado, no entanto, um forte potencial de cooptação e supremacia, provocando, no campo ideológico, a conseqüente despolitização das classes subalternas. Essa prática, marcadamente conservadora, antidemocrática e excludente, leva a burguesia a fazer e refazer suas alianças, a romper os elos que unem as classes e seus dirigentes, tornando-as cúmplices da dominação burguesa e cerceando as possibilidades de formação de organizações revolucionárias. [http://www.acesa.com/gramsci/page/4/5/2008 18:52](http://www.acesa.com/gramsci/page/4/5/2008%2018:52)

A Carta explicita os princípios que fundamentam o projeto ético-político da profissão ressaltando o compromisso com os indicativos intransigentes quanto a defesa dos direitos humanos; com a radicalização da democracia no país; e com a viabilização do acesso às políticas sociais de direitos.

Os debates e as manifestações públicas direcionadas para a democratização das relações sociais sinalizam posições e deliberações por parte do conjunto CFESS/CRESS, indicam a *nova* identidade profissional. Consubstanciam o processo dialético entre as necessidades sociais e a implementação de políticas

<sup>55</sup> Em conformidade com os princípios que fundamentam o Código de Ética profissional do Assistente Social.

públicas de forma simultânea e indissolúvel influenciando na criação de novos parâmetros políticos e culturais.



#### 4.1.9 - XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2003.

O XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em 2003 na cidade de Salvador, deliberou sobre a seguridade social da seguinte forma:

1. “Mapear” a representação do conjunto e criar mecanismos de articulação dos representantes dos CRESS nos conselhos e Fóruns de políticas públicas.
2. Fortalecer /retomar os Fóruns de Políticas Públicas como espaços de fortalecimento da sociedade civil, no âmbito estadual, inclusive promovendo momentos de integração entre os diversos conselhos.
- 3 Avaliar a participação dos CRESS nos conselhos de Políticas Públicas e de defesa de direitos, articulando-a com as comissões temáticas do conjunto.(relatório de deliberações do XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS/ 2003)

Estes posicionamentos e deliberações correspondem à concepção do Serviço Social como uma profissão inserida no movimento orquestrado pelas relações travadas na sociedade. Desta forma, tal qual a percepção de Yazbek (2007), o trabalho do assistente social pode colaborar na construção de uma nova hegemonia, e sobretudo, pode contribuir para politizar as relações despolitizadas.

Como parte desta potencialidade profissional, é factível a compreensão de que “os Conselhos de defesa de direitos e de controle social das políticas públicas também destacam-se como espaços onde o protagonismo dos assistentes sociais na defesa da justiça, da democracia, da cidadania e de direitos se faz notar”(YAZBEK, 2007)

Neste caminho, a participação de assistentes sociais representando a categoria profissional nos espaços instituídos, torna-se imprescindível na luta pela nova hegemonia. É uma aposta e interferência na formatação do Estado, contribuindo para o que Gramsci já apontara: “na realidade, o Estado deve ser concebido como um ‘educador’, pois, tende exatamente a criar um novo tipo ou nível de civilização” (1990; p.109).

Nas recomendações gerais do conjunto CFESS/CRESS para as áreas de seguridade social, criança e adolescente registra-se:

Contribuir para o redimensionamento das ações da Política de Assistência Social à Criança e ao Adolescente, a fim de estabelecer ações políticas de capacitação continuada para os atores envolvidos (Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares), evitando superposição de ações;

Defender o desenvolvimento de políticas de capacitação continuada aos Conselhos da Criança e do Adolescente;

Contribuir para o redimensionamento da competência dos conselhos de direitos para propor e articular políticas de garantias dos direitos básicos a crianças e adolescentes junto às políticas setoriais públicas; (relatório de deliberações do XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS, 2003)

As recomendações ratificam a preocupação com a flexibilidade das relações políticas, a cooptação e o desmantelamento operado pelo Estado, dos espaços de deliberação de políticas públicas, enfatizando o compromisso da categoria dos assistentes sociais no fortalecimento destes espaços necessários a consolidação da democracia.

Para Evaldo Vieira (2004, p.134) a “sociedade democrática é aquela na qual ocorre real participação de todos os indivíduos nos mecanismos de controle de decisões, havendo, portanto, real participação deles nos rendimentos de produção”.

Este fortalecimento deve ser pensado considerando a transformação social e reinvenção da política. Este é o exato entendimento de Nogueira (2004, p.164):

Apenas pode avançar se seus cidadãos forem alcançados por processos fortes de educação política, de conscientização cívica e de politização. Esses cidadãos não são apenas seus protagonistas

principais: são sua garantia. São requisitos dela e produto dela. Cidadão ativos, afinal, portadores de direitos e de deveres, mas, concomitantemente, construtores de 'bons governos' e da 'boa sociedade', dependem tanto de instituições políticas e de marcos jurídicos adequados quanto de condições adequadas de participação na esfera pública. Requerem, em suma, procedimentos e atos participativos.

E continua o relatório:

Garantir a descentralização e municipalização das políticas sociais, através do levantamento das demandas sociais locais;

Contribuir para a instituição e fortalecimento, em nível local, de rede de serviços, com vistas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Fortalecer os Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do adolescente, das frentes de defesa e do SIPIA; (relatório de deliberações do XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS/ 2003)

É posicionamento conjunto do CFESS/CRESS justamente de fortalecer os processos participativos, regulares, contínuos capazes de enraizarem uma cultura permanente e não políticas e programas que ruem não raras ineficientes.

Defesa de uma política de capacitação continuada, na perspectiva do fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas, de Direitos e Tutelares, envolvendo todos os seus atores.

Proposição de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações de efetivação das políticas públicas, utilizando-se dos instrumentos de informação, a exemplo do SIPIA. (relatório de deliberações do XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS, 2003)

Este balizamento do CFESS/CRESS coaduna com o que coloca Nogueira (2004, p.156):

A ineficiência, a ineficácia e a falta de efetividade também devem ser vistas como obstáculos. Os processos participativos são quase

sempre longos e vivem ameaçados pela inconstância e pela irregularidade. Caso procedam por espasmos, não produzirão efeitos virtuosos, ou seja, serão ineficientes e pouco efetivos. Para ser constante e regular, a participação precisa de treino, de educação política, consciência cívica. (2004; p. 156).

Sobre as potencialidades da efetiva contribuição do profissional de Serviço Social com a construção de *um novo projeto societário*, Yazbek (2007, p. 7/8) escreve que:

Sem dúvida, o assistente social é um profissional habilitado para propor, elaborar e executar políticas, programas e serviços no campo da iniciativa governamental, empresarial e/ou da sociedade civil organizada nessa direção. Do que estamos tratando? Estamos tratando da questão da hegemonia, na condução do processo de construção de direitos não apenas como questão técnica, mas como questão essencialmente política, lugar de contradições e resistência. Âmbito a partir do qual seja possível “modificar lugares de poder demarcados tradicionalmente, e portanto de abertura para construir outros.

O relatório indica a preocupação do conjunto CFESS/CRESS através da abordagem articulada entre ética e direitos humanos, na tentativa de qualificar a participação dos sujeitos políticos nos mais diversos espaços políticos:

Reconhecer a apropriação de cada regional sobre as legislações relacionadas aos Direitos Humanos, assim como, algumas leis que fundamentam Políticas Públicas brasileiras e que apontam direitos relativos à população às quais se dirigem: ECA, Estatuto do Idoso, Lei de Execução Penal e outras.

Promover a capacitação na área de Direitos Humanos, priorizando os profissionais já capacitados no curso Ética em Movimento, para estabelecer relação entre Ética e Direitos Humanos e qualificar a participação/ intervenção da categoria e de conselheiro(a)s nos espaços políticos. (relatório de deliberações do XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS, 2003)

Além de apontar os posicionamentos da categoria dos assistentes sociais, o texto deliberativo reconhece as Conferências Nacionais como a instância

---

legítima para a formulação das políticas de direitos.

Sobre este aspecto, IAMAMOTO (2002, p. 33) escreve que “torna-se fundamental estimular inserções sociais que contenham potencialidades de democratizar a vida em sociedade, conclamando e viabilizando a ingerência de segmentos organizados na sociedade civil na coisa pública”.

A participação do assistente social na relação entre Estado e sociedade acontece num movimento contínuo, perpassado de tensões, resultando na produção de novos valores, representações e práticas sociais. Cabe-lhe como alternativa coerentemente com seu projeto ético político profissional “promover a participação política das massas, desenvolver seu protagonismo ativo e consciente na sociedade (SEMERARO,. 1999, p.93).

Aspectos que referem-se a uma reforma intelectual e moral, inscrita no campo das idéias e da ação política no âmbito das práticas sociais.

**10º PRINCÍPIO**

Compromisso com a **qualidade** dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.

qualidade

#### 4.1.10 - XXXIII Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2004

O XXXIII Encontro CFESS/CRESS foi realizado em Curitiba, no ano de 2004, com o eixo temático Seguridade Social, nele destacamos a seguinte recomendação:

13. Incorporar na agenda política do conjunto CFESS/CRESS, através das comissões de seguridade social e de ética e direitos humanos, a luta contra a violação de direitos da criança e adolescente expressa na forma de trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica e sexual, violência institucional e outras (Relatório do XXXIII Encontro Nacional CFESS/CRESS, 2004)

Compreendendo que estas violações a que estão expostas crianças e adolescentes em condições de subalternidade, os desqualifica para a vida em sociedade, corroendo-lhes o grau de humanidade e de possibilidades. Neste sentido torna-se importante a forma abordada por Gramsci (CC vol 1; p. 413) ao conceber o homem como uma “a série de relações ativas (um processo) no qual, a individualidade tem a máxima importância”.

A superação destes processos de desumanização e de subalternidade a que estão submetidas crianças e adolescentes, é contemplada reiteradamente na pauta de discussão e de proposições políticas do conjunto CFESS/CRESS.

Trata-se do “enfrentamento da subalternidade no campo social e político que vem se articulando em torno da consciência acerca do caráter cumulativo e comum do processo de pobreza e exclusão a que estão submetidos os subalternos”(YAZBEK, 2006, p. 170).

Contribuir no processo de capacitação dos conselheiros da sociedade civil para o exercício do controle social. 9. Contribuir para o redimensionamento da competência dos Conselhos de Direitos

para propor e articular políticas de garantia de direitos básicos a crianças e adolescentes junto às políticas setoriais públicas

Contribuir para a instituição e fortalecimento, em nível local, de rede de serviços, com vistas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Incorporar na agenda política do conjunto CFESS/CRESS, através das comissões de seguridade social e de ética e direitos humanos, a luta contra a violação de direitos da criança e adolescente expressa na forma de trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica e sexual, violência institucional e outras. (relatório do XXXIII Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2004).

As contribuições podem ser compreendidas como um trabalho coletivo, uma ação política que atravessa as esferas da economia, da cultura e da ideologia.

As questões que se referem a capacitação dos conselheiros marcam a necessidade de qualificação do sujeitos sociais para novos espaços instituídos. Esta qualificação e aprimoramento amplia as possibilidades de democratização das políticas públicas. É uma perspectiva que converge com o que já fora abordado de que a dimensão formativa corresponde à instrumentalização teórica permanente para a participação nos espaços instituídos através de estudos, debates, posições políticas definidas e subsidiadas. (SILVEIRA, 2004, p.141)

A formação cultural da sociedade brasileira aponta para o aprisionamento ao favoretismo e ao clientelismo político. O desafio posto, a priori, é o de concretizar a participação política e de materializar os direitos.

Conforme ressalta Gramsci (1989, p.41/42), referindo-se "à ruptura com esses estigmas, partia da concepção de que essas crianças e adolescentes/homens não deveriam ser vistos "(...) isoladamente, mas repletos de possibilidades oferecidas pelos outros homens e pela sociedade das coisas (...) onde residem elementos da vida social, nos quais, de maneira mais evidente e ampla (isto é, com extensão de massa), manifesta-se o conjunto das relações sociais". (1989:41/42)

Esta é uma questão intrínseca à educação política, sendo que a educação aqui contempla a relação entre o político e o pedagógico, que, de forma simultânea e indissolúvel, movimenta-se, acompanhando a dinamicidade da realidade social, influenciando na criação de novos parâmetros culturais.

Durante o XXXIII Encontro Nacional do CFESS/CRESS, ao abordar o eixo temático eixo temático Ética e Direitos Humanos, a deliberação trata da:

Realização pelo conjunto CFESS/CRESS de um movimento de publicização de seu posicionamento frente à violação dos direitos dos adolescentes em situação de conflito com a lei através das seguintes estratégias: Fortalecimento da articulação com órgãos de fiscalização e controle (Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Conselhos de Direitos, etc.) e movimentos de defesa dos direitos humanos;

Promover articulação estratégica e sistemática com outros sujeitos políticos que como o Serviço Social tem por compromisso a luta pela cidadania, pela justiça social e pela democracia, enquanto socialização da política e da economia, visando a ampliação e o fortalecimento do projeto ético-político.(relatório do XXXIII Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2004)

As posições frente a violações de direitos de crianças e de adolescentes, referem-se a abordagem gramsciana sobre a intransigência, ao referir-se que “um organismo social possa ser disciplinado intransigentemente é necessário que ele tenha uma vontade (um objetivo) e que o objetivo seja racional, seja um objetivo verdadeiro e não um objetivo ilusório” (1990, p. 159).

As ações emanadas pelo conjunto CFESS/CRESS direcionam-se no caminho de afirmação de um projeto ético-político profissional como resultante de objetivos de uma coletividade.

O caminho a ser percorrido é em direção da luta pela efetivação dos

*direitos e da consolidação da cidadania e do acesso aos direitos, negando-se as diferentes formas de autoritarismo e arbítrio.*

Como forma de publicizar posicionamentos e manifestar-se diante da conjuntura nacional marcada pelo aviltamento aos direitos e os riscos de retrocessos nas conquistas constitucionais, o coletivo de assistentes sociais aprova a carta de Curitiba, durante o XXXIII Encontro Nacional CFESS/CRESS.

#### CARTA DE CURITIBA

As(os) assistentes sociais brasileiras(os) reunidos no XXXIII Encontro Nacional CFESS/CRESS, na cidade de Curitiba (PR), entre os dias 4 e 7 de setembro de 2004, balizados em seu projeto ético-político profissional, afiançam publicamente:

1. A defesa da luta por terra, trabalho e seguridade social pública no país;
2. A não banalização da violência e naturalização da pobreza, da exclusão e da subalternidade;
3. A concepção de seguridade social entendida como um padrão de proteção social de qualidade, com cobertura universal. Consolidada num plano legal, a seguridade social tem sido atropelada, em todos os governos, por reformas neoliberais que atentam contra o aprofundamento da democracia e da cidadania na sociedade brasileira;
4. O governo Lula tem convivido com uma grande contradição em seu discurso: adotar uma perspectiva de "inclusão social" mantendo a política econômica herdada do governo de Fernando Henrique Cardoso claramente promotora da desigualdade social no país. Constata-se que a seguridade social pública está vivendo um processo de desmonte: os direitos conquistados pelos trabalhadores no âmbito da previdência social, por exemplo, foram subtraídos, destacando-se: queda no limite do teto da aposentadoria, cobrança da contribuição previdenciária dos pensionistas e aposentados e a criação de um amplo mercado para a previdência complementar, colocando os trabalhadores num horizonte de riscos e incertezas;
5. A assistência social está voltada para os pobres em extrema vulnerabilidade, mostrando-se restrita e limitada. Suas proposições inovadoras, como a criação do SUAS e a unificação dos programas

de transferência de renda só poderão ser efetivadas se garantidos recursos no orçamento da união;

6. A saúde está se tornando um sistema cada vez mais fragmentado. Os três grandes subsistemas: o público (SUS), destinado a 130 milhões de brasileiros, o privado de atenção médica suplementar destinado a 40 milhões e o privado de oferta direta paga pelo usuário, evidenciam o descumprimento do princípio constitucional da universalidade nesse atendimento e a tendência a privatização desse direito. A precarização da saúde é agravada pelo aumento insuficiente da verba para esse setor: No ano de 2003, foram destinados 25 bilhões de reais para a saúde enquanto que em 2004 esse número passou para apenas 28,4 bilhões de reais;

7. No tocante ao ensino superior assiste-se ao avanço da educação como mercadoria. Entre 1988 e 2003, o número de cursos de graduação no país apresentou um crescimento de 107% , sendo que hoje 88% do total das instituições de ensino são privadas. O aumento da rede privada no período de 1998 a 2002 foi de 200% com a criação de 264 instituições. Essa tendência promove a criação de cursos voltados apenas para o mercado, em detrimento a uma formação crítica e humanista dos estudantes.

Diante desse panorama as(os) assistentes sociais apresentam algumas propostas para agenda política em defesa da seguridade social:

- Luta pela primazia do Estado nas políticas sociais públicas;
- Luta pela expansão do investimento público estatal na área social e combate às políticas focalistas, segmentadas e descontínuas;
- Luta pela alteração das políticas de contra-reforma, isto é, da tendência de privilegiamento do capital especulativo financeiro em detrimento das políticas sociais que garantam os direitos dos brasileiros, numa perspectiva de distribuição de renda, riqueza e construção de uma cultura política democrática;
- Articulação de um fórum unificado de seguridade social com a participação dos Conselhos de Políticas e de Segmentos;
- Luta pela instalação do Conselho Nacional de Seguridade Social;
- Luta por uma nova ordem societária por meio da articulação dos segmentos sociais que pactuam com os princípios da liberdade, justiça social, democracia e cidadania.

Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social - Gestão 2002-2005 Curitiba - PR - 7 de setembro de 2004

Cabe destacar aqui, o entendimento de 'grande política', conforme

---

aborda Coutinho (2003, p. 72), citando Gramsci em que: “pretende criar novas relações de força e por isso, não pode deixar de se ocupar com o ‘dever ser’ não entendido evidentemente em sentido moralista”, é o momento da afirmação da teleologia, da liberdade.

A democracia aproxima-se inevitavelmente do entendimento de justiça social, e equidade de acesso, participação, usufruto e produção dos bens e serviços gerados na sociedade. Nesse sentido, Chauí (1993, p.194) considera que "a questão democrática implica, pois, criar condições para que o cidadão seja soberano e interfira realmente nas decisões sociais e econômicas através dos órgãos de decisão política".

A existência de uma sociedade civil fortalecida constitui-se em uma ‘aposta’ de rompimento com as deformações das relações entre Estado e sociedade (bloqueando as possibilidades dos interesses particulares se sobreponem aos interesses públicos). Além de ampliar a produção e propagação de novos códigos de expressão e de representações, que, para Bobbio (1982, p.48), “tenham um nexo qualquer com a elaboração e difusão da cultura”.

Bobbio (1987) destaca a insuficiente educação dos cidadãos pelos ideais democráticos, aos quais está ligado o entendimento de que a educação para a democracia ocorre diante do próprio exercício democrático. Somente através da prática democrática, torna-se possível a compreensão, a revisão dos procedimentos democráticos e a construção de novos referenciais, em que os interesses coletivos superem os interesses individuais.

Este é um processo que envolve uma nova hegemonia e a formação de um movimento histórico coletivo capaz de operar a preterida transformação social rumo a novas relações societárias.



#### 4.1.11 - XXXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS – 2005.

A realização do XXXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS ocorreu em Manaus, em 2005, cujo tema destaca: “Defender direitos e fortalecer movimentos sociais: atribuição ética, política e profissional do assistente social para radicalizar a democracia”.

Nela é nítida a prioridade com a qualificação profissional :

(...) enfim, o esforço do conjunto em dar respostas ‘as questões que se apresentam nessa conjuntura, que retrata a preocupação em qualificar cada vez mais a intervenção dos profissionais de Serviço Social nas políticas públicas, enfocando a sua dimensão política e reafirmando a relação de compromisso que deve se estabelecer entre todos em uma mesma direção.

O balanço pode ser considerado positivo, embora desafiador, que se desdobra em outras agendas para as entidades e a categoria na defesa intransigente dos direitos humanos, justiça social e uma sociedade democrática, pois como afirmam os assistentes sociais na Carta de Manaus, a consolidação de direitos requer “ o fortalecimento de práticas de resistência que estão em sintonia com os princípios de defesa da liberdade, da radicalidade democrática, comprometida com a socialização da riqueza e da participação política, da justiça social e da construção de uma nova ordem societária.(Relatório do XXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS, 2005)

Segundo Yazbek (2006, p.170), “o estatuto político conferido às práticas de resistência das classes subalternas à sua dominação nos revela mais uma vez a diversidade e a riqueza dos espaços onde se constrói a classe”. Implica em ‘costurar’ as lutas de classe contemplando suas lutas mais amplas.

Novos horizontes políticos aportam à vida social, reconstituindo a percepção ampliada de política e de participação:

### Eixo Seguridade Social

Potencializar a participação do Conjunto CFESS/CRESS nos vários espaços de controle social (Conselhos de direitos e fóruns de políticas públicas);

Divulgar para os Assistentes Sociais, parlamentares e sociedade, documento que expresse a posição do Conjunto CFESS/CRESS em defesa do ECA, em especial no que diz respeito:

a) não alteração da idade de responsabilidade penal.

b) não ampliação do tempo de duração da medida sócio-educativa de privação de liberdade. (XXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS, 2005)

No que tange aos direitos da criança e do adolescente, além de vincular-se aos princípios filosóficos, assim como filia-se à aplicabilidade do ECA ao mencionar a participação do conjunto CFESS/CRESS nos espaços de controle social.

Ao se considerar os direitos de crianças e de adolescentes prescrito no ECA e a implantação de novas estruturas para a efetivação destes direitos, é possível identificar a organização de relações societárias que implicam a compreensão da dinamicidade dialética entre a formação cultural e política, diante das práticas sociais.

Ao pautar a participação do conjunto CFESS/CRESS nos Conselhos de políticas públicas está presente a democratização das relações sociais. Nesta direção Iamamoto (2001, p. 33) assinala que “torna-se fundamental estimular inserções sociais que contenham potencialidades de democratizar a vida em sociedade, conclamando e viabilizando a ingerência de segmentos organizados na sociedade civil na coisa pública”.

Ainda no campo da defesa do ideário que orienta o conteúdo jurídico do ECA, as deliberações apontam para a publicização dos posicionamentos do conjunto CFESS/CRESS mediante a determinação da divulgação dos mesmos:

## EIXO TEMÁTICO V – Divulgação e Imprensa

Confeccionar materiais para distribuir nas Conferências de Saúde, Assistência e da Criança e Adolescente, ressaltando os 15 anos do ECA, 15 anos do SUS e implantação do SUAS (selos, adesivos, cartazes). (Relatório do XXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS, 2005, p. 16)

O conjunto CFESS/CRESS contribui com a publicização dos direitos produzindo e distribuindo material de divulgação. Estes materiais explicitam os compromissos da categoria profissional com a defesa de direitos, aqui se destacando os assegurados no ECA. Encontram-se disponíveis no site do CFESS para consulta e reprodução.

O XXXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS deu origem a Carta de Manaus, que a seguir será transcrita:

### CARTA DE MANAUS

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Serviço Social, reunidos no XXXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Manaus/AM, no período de 04 a 07 de setembro de 2005, se manifestam veementemente contrários à política econômica realizada pelo Governo Federal, de forte orientação neoliberal, que se subordina ao capitalismo financeirizado. A opção por uma política que favorece o capital em detrimento das demandas do trabalho vem provocando a elevação progressiva dos juros, o que permitiu aos bancos obter lucro de R\$ 20,8 bilhões em 2004 (Andes, 2005) e enfraquece o setor produtivo, gerando baixos índices de crescimento, aumento do desemprego e precarização do trabalho.

A ampliação do superávit primário (diferença entre arrecadação e gastos, utilizada para pagamento dos juros da dívida pública), que saltou de 3,19% do PIB em 1999 para 4,61% em 2004, vem superando a meta estabelecida pelo próprio Fundo Monetário Internacional (FMI), que em 2004 foi de 4,5% do PIB. Esta regressiva política econômica que prioriza o pagamento de juros e a redução do chamado “risco Brasil” reduz investimentos em políticas públicas e agrava o “risco social”, provocando:

- 1) redução dos gastos sociais, que em 1995 correspondiam a 85% da arrecadação federal e passaram a corresponder a apenas 75% em 2004. Neste ano, o total de gastos com saúde, educação, assistência social, organização agrária, segurança pública, urbanismo, gestão ambiental, habitação, cultura e saneamento foi de R\$ 70 bilhões, enquanto a despesa com o superávit primário foi de R\$ 81 bilhões (FBO, 2005);
- 2) carga tributária regressiva, já que o aumento de impostos para a classe trabalhadora (impostos sobre o consumo) foi superior aos impostos sobre o patrimônio;
- 3) desmonte da administração pública, pois o cumprimento das metas provoca privatização e desestruturação de equipamentos e serviços públicos e impõe redução de gastos com pessoal, o que inviabiliza realização de concursos públicos;
- 4) devastação dos recursos naturais e do ecossistema, transformando os bens naturais em mercadoria.

Esta política econômica se fortalece na grave crise política que assola a sociedade brasileira e revigora forças conservadoras, provocando o estreitamento da agenda social, a manutenção de elites burguesas no poder, o clientelismo, o fisiologismo e a fragilização das instituições democráticas. Dessa forma, a ênfase na rentabilidade econômica se confronta com os anseios e propostas forjados nas lutas da classe trabalhadora, corroendo a histórica construção dos projetos de esquerda no Brasil.

O enfrentamento a essa direção econômica e social só é possível com a organização coletiva dos trabalhadores e o fortalecimento dos movimentos sociais comprometidos com a defesa dos direitos como processo estratégico de luta democrática e popular visando a emancipação e a construção de uma sociedade não submetida aos ditames do capital. É nesse sentido que a conquista de direitos na ordem do capital não pode ser vista como um fim, como um projeto em si, mas como via de transição a um padrão de civilidade que começa pelo reconhecimento e garantia de direitos no capitalismo, mas não se esgota nele. Contudo, constitui requisito fundamental na instituição de bases objetivas para radicalização da democracia, pautada na defesa de:

- amplo conjunto de direitos que conformem um sistema de proteção social estatal, universal e equânime;
- fortalecimento dos espaços de participação e controle social, entendidos como espaços de socialização da política;
- política econômica que valorize o investimento produtivo, a geração e ampliação de empregos estáveis e garantidores de

direitos, o aumento da renda dos trabalhadores e garanta a socialização da riqueza socialmente produzida;

- aumento crescente de orçamento público para as políticas sociais, com investimentos proporcionais à arrecadação, de caráter progressivo e redistributivo e que não sejam utilizados para gerar o superávit primário.

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Serviço Social denunciam e reagem contra esta avassaladora política econômica excludente e regressiva. A consolidação de direitos requer a recusa intransigente dessa direção política, o fortalecimento de práticas de resistência que estão em sintonia com os princípios de defesa da liberdade, da radicalidade democrática, comprometida com a socialização da riqueza e da participação política, da justiça social e da construção de uma nova ordem societária.

Manaus, 07 de setembro de 2005.

A construção e materialização das políticas sociais que consolidam direitos é complexa e confronta-se com os aspectos econômicos, sociais, culturais e políticos que cercam a estrutura e a conjuntura do país. Trata-se da construção da equidade social e de regras de civilidade nas relações sociais, concretizando a possibilidade de democratização destas.

Cabe, aqui, a indagação de Gramsci, citada por Semeraro (1999, p. 87/88):

Pode existir reforma cultural, quer dizer: elevação civil das camadas inferiores da sociedade, sem uma prévia reforma econômica e uma mudança na organização social e no mundo econômico? Uma reforma intelectual e moral, portanto, não pode estar ligada a um programa de reforma econômica. Pelo contrário, o programa de reforma econômica é exatamente a maneira concreta com a qual toda reforma intelectual e moral se apresenta.

Sobre as expectativas geradas pela Constituição Federal de 1988, a publicação *CFESS Manifesta* – elaborada e distribuída durante a IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 2005, explicita que, mediante a carta constitucional:

---

Estava posta a possibilidade de instituição de um amplo sistema de proteção social com direitos amplos, universais e equânimes; de aprofundamento da socialização da política, por meio de participação efetiva nos conselhos de gestão e conferências, entendidos como espaços de disputa política de projetos societários; e de alocação democrática e redistributiva dos recursos públicos, a partir da criação do orçamento da seguridade social. Tal perspectiva, contudo, vem sofrendo duros e sucessivos golpes, que estão derruindo as potencialidades da seguridade social consolidar-se como amplo e sólido sistema de proteção social capaz de reduzir as persistentes desigualdades sociais no Brasil. No âmbito dos direitos, estes não foram uniformizados e universalizados. (CFESS/2005).

Dentre as atuais frentes de atuação do CFESS, destaca-se a Comissão de Seguridade Social à qual se vinculam as lutas de defesa dos direitos de crianças e de adolescente. Esta Comissão orienta-se pela concepção de Seguridade Social do Conjunto CFESS/CRESS, conforme segue:

Defende a democracia e as políticas públicas, com ênfase na concepção de uma seguridade social universal, gratuita e de responsabilidade estatal. Através da participação nos fóruns, nos Conselhos de Direitos e de Políticas defende concepções e explicita os posicionamentos dos assistentes sociais. A concepção de Seguridade Social defendida pelo Conjunto CFESS/CRESS amplia para além do conceito inscrito na Constituição Federal de 1988. ([www.cfess.org.br/institucional/frentesdeatuacao](http://www.cfess.org.br/institucional/frentesdeatuacao))

Os extratos do relatório ora apresentados, expressam de forma contundente e articulada o conjunto de princípios fundamentais tal qual consta no Código de Ética Profissional do Assistente Social. Marca o compromisso da categoria profissional com a luta pela hegemonia como seu propósito primordial.

## **4.2 – O Projeto Ético-Político profissional do Serviço Social e a defesa de direitos da criança e do adolescente – reflexões prospectivas.**

Em meio aos ‘novos personagens’ que protagonizam a história da defesa dos direitos de crianças e de adolescentes, encontra-se a categoria dos assistentes sociais, ancorando-se em seu projeto ético-político, reunidos através das entidades representativas da categoria, assim como inseridos nas diferentes organizações sociais.

Esta tese marca o entendimento de que, “no âmbito político-profissional, as entidades da categoria vêm envidando esforços memoráveis na disseminação de uma concepção de direitos sintonizada e orientada pelo projeto ético-político profissional.” (BEHRING & BOSQUETTI, 2006, p. 194).

Passam a assimilar o alargamento no âmbito da política. Posicionamentos que se encontram expressos no Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, decorrendo daí marcos para um projeto ético-político coerente com as necessárias “reformas” na sociedade brasileira.

Sobre este aspecto, Iamamoto (2001, p. 141) assevera que :

A consolidação do projeto ético-político profissional que vem sendo construído requer remar na contracorrente, andar no contravento, alinhando forças que impulsionem mudanças na rota dos ventos e das marés na vida em sociedade.

A participação dos profissionais de serviço social nos novos espaços instituídos - dentre eles os Foruns de Defesa de Direitos e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente - impõe um direcionamento compatível com o projeto

---

ético-político em um campo de ação que supera o corporativismo, as vaidades institucionais e as ações fragmentadas.

O caminho percorrido nos Encontros CFESS/CRESS demarcam ações propositivas de defesa dos direitos de crianças e de adolescentes e de políticas sociais em sintonia com as necessidades sociais.

Perspectivas políticas e de prática social projetadas aos profissionais de Serviço Social que convergem com o pensamento de Marilda Iamamoto (2001, p.78), ao escrever que:

O assistente social é tido como o profissional da participação, entendida como partilhamento de decisões, de poder. Pode impulsionar formas democráticas na gestão de políticas e programas, socializar informações, alargar os canais que dão voz e poder decisório à sociedade civil, permitindo ampliar sua possibilidade de ingerência na *coisa pública*.

Este caminho expressa a construção de uma nova ordem política e cultural, conforme se observa na produção dos relatórios de deliberação dos Encontros Nacionais do conjunto CFESS/CRESS. As análises correspondem ao alinhamento do coletivo dos assistentes sociais, à defesa de direitos e as contribuições dessas deliberações para mudanças no âmbito da cultura que determina o acesso aos direitos e às políticas de direitos de crianças e de adolescentes.

As aproximações entre o projeto ético-político do Serviço Social e a defesa de direitos de crianças e de adolescentes prescrevem, para além dos aspectos da economia e da política, a sedimentação de um novo projeto sócio-cultural. Perspectiva que corresponde a abordagem de Simionatto, ao escrever que:

---

“A compreensão da historicidade do social, no pensamento gramsciano, não está desvinculada da economia, do desvendamento das relações de produção, mas o pensador italiano também compreende que a luta pela emancipação política do proletariado não se esgota no terreno econômico, pois, dadas as condições de subalternidade intelectual às quais sempre estiveram submetidas as classes trabalhadoras, torna-se necessário o encaminhamento de um novo projeto cultural que propicie o desenvolvimento de uma vivência democrática independente do domínio ideológico da classe burguesa”.  
<http://www.acessa.com/gramsci/?page 04/05/2008>

Os relatórios dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS, ao abordar o ECA e os direitos de crianças e de adolescentes, sinalizam o que já abordara Silveira (2004, p. 157):

As expectativas políticas que o ECA contempla, ora de forma explícita, ora de forma latente, supõe um movimento cultural que envolve alterações de valores, representações, comportamentos e práticas sociais, não somente na relação direta com a população infanto-juvenil, mas apontando novas formas de organização social, de acordo com os princípios democráticos.

Coerentemente com o projeto ético-político do Serviço Social, vislumbra-se uma ‘nova ordem societária’ a ser construída no tecido próprio das relações sociais. Nessa construção contemplam-se as crianças e os adolescentes como partícipes e como sujeitos de direitos. A consolidação deste paradigma vem ocorrendo paulatinamente, mediante o esforço e a luta de ‘personagens’<sup>56</sup> e, ainda, com muitos desafios diante do caminho pretendido.

É uma trilha que envolve a superação da atual estrutura social e que corresponde também a criação de uma nova cultura. Como aborda Gramsci (CC Vol I: 2006, p.95):

---

<sup>56</sup> Dentre estes ‘personagens’ estão as entidades da categoria dos assistentes sociais, visto os assistentes sociais se colocaram diante das demandas e lutas populares como sujeitos políticos deste processo.

---

Criar uma nova cultura não significa apenas fazer individualmente descobertas 'originais'; significa também, e sobretudo, difundir criticamente verdades já descobertas, 'socializá-las' por assim dizer; e, portanto, transformá-las em base de ações vitais, em elemento de coordenação e de ordem intelectual e moral.

O estudo dos relatórios aponta que os Encontros Nacionais CFESS/CRESS incorporam as contribuições com uma nova formação cultural. A partir de suas prerrogativas, debates sobre temas contemporâneos e deliberações – extrapolam a agenda de emergências impostas socialmente.

Os relatórios dos Encontros CFESS/CRESS, expõem temáticas que ora estão ocultas e ora compõem a arena política e social do país<sup>57</sup>. As análises demonstram o vigor das entidades de representação da categoria dos assistentes sociais ao pensar a realidade social em sua totalidade.

Já a relação dialética entre os direitos e o aporte legal nos remete ao pensamento de Vera Telles (1999, p.139) ao colocar que “para além das garantias formais, os direitos estruturam uma linguagem pública que baliza os critérios pelos quais os dramas da existência são problematizados e julgados nas suas exigências de equidade e justiça”.

Porém, essas projeções de ordem teórica, jurídica e política, encontram resistências e entraves em sua implementação por conta da estrutura de classes que envolve a sociedade brasileira.

Cabe o destaque para a formulação e aprovação das Cartas, que expressam de forma abrangente e contundente as percepções sobre o tecido social e seus entrelaçamentos. Retoma-se Gramsci e a crítica ao capitalismo e seu

---

<sup>57</sup> Temas como a erradicação do trabalho infantil, a implantação dos organismos previstos no ECA, a aplicação das medidas sócio-educativas tal qual prevê o ECA, dentre outros, que são relevantes à consecução dos direitos de crianças e de adolescentes e que são omitidos e/ou protelados do debate público e da sua aplicação em consonância com o ECA.

---

pretensão processo “civilizatório” é que permite formar a “consciência unitária do proletariado: e crítica quer dizer cultura, e não evolução espontânea e natural” (CC vol.I, 2006; p.60).

Estas Cartas extrapolam o interior da categoria dos assistentes sociais, pois, ao serem publicadas, contribuem fortemente com a sedimentação de uma nova identidade profissional vinculada ao compromisso com a universalização dos direitos e com a transformação social.

Tal perspectiva converge com os princípios fundamentais do Código de Ética no sentido que reflete Marilda Iamamoto (2001, p.78):

Os princípios constantes no Código de Ética são focos que vão iluminando os caminhos a serem trilhados, a partir de alguns compromissos fundamentais acordados e assumidos coletivamente pela categoria. Então ele não pode ser um documento que se ‘guarda na gaveta’: é necessário dar-lhe vida por meio dos sujeitos que, internalizando seu conteúdo, expressam-no por ações que vão tecendo o novo projeto profissional no espaço ocupacional cotidiano.

O aporte teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo que orientam o Serviço Social, contribuem para a construção de novos comportamentos políticos na direção da efetivação dos direitos de crianças e de adolescentes, donde destacam-se alguns indicativos prospectivos:

➤ Participação no processo de mobilização da sociedade civil, construindo alternativas reais de participação nos canais instituídos, contribuindo com suas reflexões e práticas, conferindo-lhes poder de deliberação, de controle social e de avaliação das políticas de direitos;

➤ Contribuição com o processo de formação/capacitação permanente dos sujeitos políticos que compõem a rede de defesa dos direitos da criança e do

---

adolescente (Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, programas sociais – governamentais e não governamentais), garantindo uma participação com capacidade crítica e propositiva, constituindo-se vigilante quanto à defesa dos direitos de crianças e de adolescentes.

➤ Desenvolvimento de instrumentais e alternativas de ação, tornando-os consistentes, mediante os discursos e práticas que permeiam as relações entre Estado e sociedade na atualidade, contemplando a estrutura e conjuntura nacional e local.

O projeto ético-político do Serviço Social é um importante instrumento balizador da ação profissional comprometida com a defesa e efetivação de direitos de crianças e de adolescentes. Seus princípios abordam a dialeticidade do referido exercício profissional, de forma a torná-lo em sintonia com a realidade social.

Como já abordado, o atual projeto ético-político do Serviço Social não é unívoco, mas representa o conjunto da categoria dos assistentes sociais. Apresenta-se permeado de tensões e da pluralidade inerente à toda a categoria profissional, sem suprimir, na prática, suas divergências e contradições (NETTO, 1999, p.96).

Marcantes são os *signos* elencados do projeto ético-político do Serviço Social ao qual focaliza-se a relação destes, com as conquistas dos direitos de crianças e de adolescentes no campo jurídico, político e das práticas sociais.

O estudo em tela, demonstra que os desafios colocados à profissão direcionam-se “a construção de uma nova prática social, ou consolidá-la, fortalecê-la quando existente, exige que aprendamos a visualizá-la a partir de uma perspectiva histórica” (MARTINELLI, 1998, p.147).

---

Para Martinelli (1998, p. 147/148), esta perspectiva histórica exige seu reconhecimento como:

1. expressão do saber” , focalizando-a como “toda prática social é teoria em movimento, é articulação de saberes, é construção coletiva em busca de objetivos socialmente determinados e historicamente estabelecida. 2. prática educativa, compreendendo-a como a expressão concreta da possibilidade de trabalharmos com os sujeitos sociais na construção de seu real... é, portanto, prática do encontro, da possibilidade, do diálogo, da construção partilhada. 3. prática política,” cujo entendimento refere-se “a prática social, dialeticamente concebida, na perspectiva que a estamos trabalhando, é, por excelência, a possibilidade de operar com projetos políticos que tenham por horizonte a consolidação da democracia e o fortalecimento da cidadania. Em outras palavras, trata-se de uma prática que assume plenamente a sua vocação social e o seu compromisso político”

Estes elementos apontam para um Serviço Social em sintonia com seu tempo histórico, parametrado na totalidade das relações sociais, voltado para a questão da hegemonia e dos direitos. Por fim, empenhado na construção de um Estado integral.

## V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil apresenta-se culturalmente vinculado a uma herança colonial, predominando o favoritismo e o clientelismo nas suas diferentes formas de representação e de relações de poder. Essas características culturais persistem convivendo com a agudização da questão social, provocando um movimento dialético entre a conservação, a revisão e o repensar de sua história e de sua formação cultural.

Os padrões privatistas balizam as relações sociais comprometendo a dimensão ética da vida social, subtraindo o sentido verdadeiramente público das responsabilidades e obrigações sociais.

Nestas últimas décadas, o país convive com um movimento que vem restringindo o papel do Estado, suprimindo direitos, através do não reconhecimento ou da não consolidação dos mesmos. O sistema capitalista com seus novos contornos e contradições está imbuído de uma diversidade de clivagens e de antagonismos que só fazem ampliar as condições de subalternidade.

Neste sentido Hobsbawm (1995, p. 562) reflete que:

Sabemos que, por trás da opaca nuvem de nossa ignorância e da incerteza de resultados detalhados, as forças históricas que moldaram o século continuam a operar. Vivemos um mundo conquistado, desenraizado e transformado pelo titânico processo econômico e técnico científico do desenvolvimento do capitalismo, que dominou os dois ou três últimos séculos. Sabemos, ou pelo menos é razoável supor, que ele não pode ser *ad infinitum*. O futuro não pode ser uma continuação do passado, e há sinais, tanto externamente quanto internamente, de que chegamos a um ponto de crise histórica

---

Tudo isto repercute no Serviço Social, destacando-se, de um lado, a entrada dos movimentos sociais na cena política, de outro, a incapacidade de o Estado absorver as demandas sociais, verificando-se uma crise das políticas sociais e dos serviços assistenciais.

No caso brasileiro pode-se afirmar que os sinais históricos são balizados pelas conquistas no campo da democratização das relações sociais e dos novos marcos legais que instituem direitos. Como este é um processo fruto das lutas sociais, a materialização destas reformas ainda tem um longo caminho a ser percorrido.

A coexistência de diferentes hierarquias intrínsecas à questão social, nas formas como se entrelaçam as relações em sociedade, torna difícil a viabilização da justiça social.

Se considerarmos os direitos já conquistados no campo legal, é possível identificar a organização de novas relações no conjunto da sociedade, que implicam numa dinamicidade dialética destas relações. A sociedade civil, na denominação de Sader, 'os novos personagens em cena' passam a ser protagonistas desse movimento dinâmico de criação e de expansão da participação nos espaços públicos que, permeada por uma cultura política democratizadora e com a imposição de novas formas de relações societárias.

Em meio a estes 'novos personagens' encontram-se assistentes sociais, reunidos mediante as entidades representativas da categoria profissional, assim como inseridos nos diferentes movimentos sociais. Passam a assimilar também na perspectiva profissional um alargamento no âmbito da política. Posicionamentos políticos expressos no Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, decorrendo daí os marcos para um projeto ético político profissional coerente com as necessárias "reformas" na sociedade brasileira.

---

As expectativas políticas que o ECA contempla, ora de forma explícita, ora de forma latente, supõe um movimento cultural que envolve alterações de valores, representações, comportamentos e práticas sociais. Para além da relação direta com a população infanto-juvenil, apontam novas formas de organização social, de acordo com os princípios democráticos.

Portanto, o ECA incorpora as 'indicações e contornos' das expectativas políticas dos 'sujeitos coletivos' que o geraram. Se considerarmos os direitos de crianças e de adolescentes já conquistados, e a implantação de novas estruturas para a efetivação destes direitos, é possível identificar a organização de relações societárias que implicam a compreensão da dinamicidade dialética entre a cultura e as práticas sociais.

Dentre as contradições presentes na realidade brasileira, evidencia-se o acúmulo de uma riqueza simbólica que se renova através da criação e produção atualizada de novos saberes e práticas, influenciando a ampliação de direitos sociais, a mudança cultural e a 'compreensão da realidade para superá-la revolucionariamente'.

Com coloca IAMAMOTO( 2002: 32) é uma:

aposta no avanço da democracia, fundada em princípios da participação e do controle popular, da universalização dos direitos, garantindo a gratuidade no acesso aos serviços, a integralidade das ações voltadas à defesa da cidadania de todos, na perspectiva de equidade

As relações entre estado e sociedade passam a ser dinamizadas pela criação e expansão de novas expressões e pela participação nos espaços públicos, assimilando uma 'linguagem' de direitos.

No período que decorre de sua aprovação já é possível identificar

---

avanços paulatinos, no campo social e cultural, tal qual escreve Jorge Freitas

(2004, p. 265):

do ponto de vista conceitual, o avanço foi muito significativo. No aspecto legislativo, importantes leis foram elaboradas buscando regulamentar o inciso constitucional que determina à criança atendimento prioritário... cresceu na sociedade o sentimento de repulsa a certos tabus até pouco tempo considerados normais, como, por exemplo, acreditar que o trabalho infantil é elemento constitutivo na boa formação do homem”

A recente história das políticas para a infância e a adolescência evidenciam ações e manifestações políticas que produzem alterações na cultura. Surgem através de denúncias de violações de direitos ou de experiências e propostas de ações - denominadas de alternativas, que se caracterizam pelo rompimento com práticas assistencialistas, centralizadoras e seletivas.

São relações marcadas por um movimento contínuo e perpassado de tensões, resultando na produção de novos valores, representações e práticas sociais.

Realidade social que exige o exercício profissional com criatividade, com iniciativa, com capacidade de negociação, de resolução e de argumentação, cujo “desafio posto às vanguardas do Serviço Social consiste em prosseguir na luta por direitos sociais universais, garantindo a autonomia do seu projeto profissional”<sup>58</sup>. (NETTO, 2004, p. 79).

Esse projeto profissional que inaugura uma nova identidade profissional, fortemente vinculada a ação política no âmbito das práticas sociais, a transformação do ‘homem massa’ em ‘homem coletivo’, visto que também a

---

<sup>58</sup> O artigo de José Paulo Netto refere-se ao Serviço Social e a conjuntura do governo Luiz Inácio Lula da Silva, porém, como o próprio autor afirma o desafio posto ao Serviço Social nestas duas últimas décadas, apenas renovou-se diante da manutenção da orientação macroeconômica e conjuntura sóciopolítica.

---

categoria dos assistentes sociais se associa às lutas coletivas mais amplas combatendo a ordem capitalista.

É o que preleciona Gramsci (CC 10; Vol. I, p. 405/6):

O homem deve ser concebido como um bloco histórico de elementos puramente subjetivos e individuais e de elementos de massa e objetivos e materiais, com os quais o indivíduo está em relação ativa. Transformar o mundo exterior, as relações gerais, significa fortalecer a si mesmo, desenvolver a si mesmo”.

É na dinâmica dos conflitos historicamente constituídos que a esperança de cidadania e de direitos conquistados se ancoram, pois, a todo momento, vivem a rede de definição das relações sociais. Evidenciam-se canais de participação e mecanismos que propiciam revoluções silenciosas, no dizer de Gramsci.

Trata-se da 'aposta' no futuro das relações sociais, que passa por alternativas capazes superar todas as formas de dominação e de exploração, pela reestruturação de regras de convívio social e político, reconhecendo direitos e tornando factível a construção de novas institucionalidades fundamentadas em relações democráticas.

A democratização das relações sociais torna-se um árduo caminho, conforme expressa Simionatto(2003: p. 287):

Temos, por outro lado, uma democracia ainda débil na garantia de igualdade de condições para o pleno exercício da cidadania. O acesso aos bens públicos, aos serviços essenciais e à justiça ainda se apresentam de forma desigual e discriminatória.

---

São práticas de poder e hierarquias enraizadas e presentes no âmbito das relações sociais, permeadas de conflitos e excludências.

Estas percepções estão presentes na profissão, são retomadas e refletidas no processo de revisão do Código de Ética Profissional de 1986 e delineadas no Código de Ética aprovado em 1993, em sintonia com o contexto de democratização da sociedade brasileira.

O texto que introduz o Código de Ética de 1993 esclarece este aspecto ao sinalizar que :

De fato, construía-se um projeto profissional que, vinculado a um projeto social radicalmente democrático, redimensionava a inserção do Serviço Social na vida brasileira, compromissando-o com os interesses históricos e da massa da população trabalhadora. O amadurecimento deste projeto profissional, mais as alterações ocorrentes na sociedade brasileira (com destaque para a ordenação jurídica consagrada na Constituição de 1988), passou a exigir uma melhor explicitação do sentido imanente do Código de 1986. Tratava-se de objetivar com mais rigor as implicações dos princípios conquistados e plasmados naquele documento, tanto para fundar mais adequadamente os seus parâmetros éticos quanto para permitir uma melhor instrumentalização deles na prática cotidiana do exercício profissional".(Resolução CFESS n. 273/93)

Evidencia-se o acúmulo de uma riqueza simbólica que se renova através da criação e produção atualizada de novos saberes e práticas, contribuindo para o processo de transformação social. A correlação de forças no âmbito cultural expõe confrontos e comportamentos no que tange à população infanto-juvenil, ainda presa a rótulos através da visão da criança pobre como ameaça ou como alvo de 'comiseração'.

As contradições e adversidades sociais são perceptíveis e travam a operação do projeto ético-político do Serviço Social. Porém, estas questões de

---

ordem estrutural não é exclusiva da profissão, visto que compõe as relações sociais. Demonstrando resistência e alinhamento ao seu projeto ético-político, a categoria dos assistentes sociais, mantém em sua agenda política a consolidação dos direitos de crianças e de adolescentes como uma das lutas prioritárias.

A participação da categoria profissional na constituição desta arena política, corresponde ao empenho ético-político dos assistentes sociais na articulação com outras categorias e segmentos sociais que partilhem de propostas similares (NETTO, 1999, p.105).

É preciso lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente é a primeira legislação (voltada à população infanto-juvenil), cujas concepções partem de rupturas com práticas e componentes culturais depreciativos ao desenvolvimento infanto-juvenil, apresentando concepções e métodos condizentes com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente se destaca, ainda, por suas pretensões políticas diante dos direitos de crianças e do adolescentes e democráticas diante da formulação, gestão e controle social de políticas dos direitos. Daí decorre a interface entre o projeto ético-político do Serviço Social e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Aos estudar os Encontros Nacionais CFESS/CRESS constata-se que a categoria dos assistentes sociais vem empreendendo esforços para manter-se atuante e atenta aos tempos atuais. Pautada no projeto ético-político do Serviço Social, busca-se ler e decifrar os diferentes meandros do tecido social, de forma a identificar as expressões que compõem a questão social.

Os estudos e análises dos documentos citados apontam importantes sinalizações quanto ao conteúdo teórico e ao formato das exposições políticas frente à defesa de direitos da criança e do adolescente.

Enquanto categoria profissional, o conjunto CFESS/CRESS, através dos Encontros Nacionais, posiciona-se em prol da convergência de um esforço coletivo de forma a servir de parâmetro para a construção de políticas sociais coerentes com os direitos preconizados para a infância e para a juventude.

Está presente o envolvimento com as mudanças na formação cultural propiciando as necessárias superações das relações de dominação e opressão existentes entre 'dirigentes e dirigidos, governantes e governados'. Envolve a 'reforma intelectual e moral', assim demonimada por Gramsci, configurando um novo pacto de relações sociais, que privilegia a vontade coletiva.

## VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACANDA, Jorge Luis. **Sociedade civil e hegemonia**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

AGGIO, Alberto (Org.). **Gramsci: a vitalidade de um pensamento**. São Paulo: Fundação UNESP, 1998.

AMARAL e SILVA, Antônio Fernando do. **Estatuto, o novo direito da criança e do adolescente e a justiça da infância e da juventude**. Florianópolis: TJSC, 1996.

BAPTISTA, Myrian Veras, Coord. Projeto Integrado de Pesquisa: MARCOS R MARCAS. **A violência na trajetória de vida do adolescente com processo de prática infracional**. 1996, Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Criança e o Adolescente – NCA, Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social, PUC – SP.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética e Serviço Social – fundamentos ontológicos**. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. **Os fundamentos Sócio-históricos da ética**. In: Capacitação em Serviço Social e política social: Módulo 2: crise contemporânea, Questão social e Serviço Social – Brasília: CEAD, 1999.

BAVA, Silvio Caccia. **Democracia e poder local**. *Polis*, São Paulo, n.14, p.3-10, fev. 1994.

BEHRING, Elaine Rosseti & BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 9.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

\_\_\_\_\_. **Estado governo e sociedade: para uma teoria geral da política**. 4.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

\_\_\_\_\_. MATTEUCCI, Nícola. PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**, 9.ed. Brasília: UnB, 1997.

\_\_\_\_\_. **O futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo**. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BONETTI, Dilsea Adeodata at alli. **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. São Paulo: Cortez, 1996.

BORÓN, Atílio. GENTILI, Pablo (Orgs) Pós neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

BRASIL .Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993 Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília: DOU de 08/06/1993

BRITES, Cristina M. & SALES, Mione A. . **Ética e práxis profissional**. Cadernos CFESS, organização Comissão de Ética e Direitos Humanos Brasília:CFESS, 2000.

CAMPOS, Edval Bernadino. MACIEL, Carlos Alberto. Conselhos paritários: o enigma da participação e da construção democrática. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 55, p. 143-154, nov. 1997.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. (coordenadora) *Estatuto da Criança e do Adolescente – Cadernos de Ação* – Trabalhando Conselhos de Direitos, São Paulo: IEE-PUC-SP/CBIA/Forja Gráfica e Editoria Ltda, n.4, 1993

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre. BLANES, Denise Neri. Estatuto da Criança e do Adolescente – **Cadernos de Ação**– Trabalhando Conselhos Tutelares, São Paulo: IEE-PUC-SP/CBIA/Forja Gráfica e Editoria Ltda. n.2, 1993

CARVALHO, Maria do Carmo. PEREIRA, Irani. O protagonismo do movimento social de luta pela criança, **Fórum DCA**, Brasília, n.01 p.7-10, jan./jun. 1993.

CFESS **Relatório de deliberações do XXII Encontro Nacional CFESS/CRESS**, Belo Horizonte, 1993. Relatório. Mimeografado.

CFESS **Relatório de deliberações do XXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS**, Rio de Janeiro, 1995. Relatório. Mimeografado

CFESS **Relatório de deliberações do XXV Encontro Nacional CFESS/CRESS**, Fortaleza, 1996. Relatório. Mimeografado

CFESS **Relatório de deliberações do XXVI Encontro Nacional CFESS/CRESS**, Belém, 1997. Relatório. Mimeografado

CFESS **Relatório de deliberações do XXVIII Encontro Nacional CFESS/CRESS**, Campo Grande, 1999. Relatório. Mimeografado

CFESS **Relatório de deliberações do XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS**, Maceió, 2000. Relatório. Mimeografado

CFESS **Relatório de deliberações do XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS**, Belo Horizonte, 2001. Relatório. Mimeografado

CFESS **Relatório de deliberações do XXXI Encontro Nacional CFESS/CRESS**, Brasília, 2002. Relatório. Mimeografado

CFESS **Relatório de deliberações do XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS**, Salvador, 2003. Relatório. Mimeografado

CFESS **Relatório de deliberações do XXXIII Encontro Nacional CFESS/CRESS**, Curitiba, 2004. Relatório. Mimeografado

---

CFESS **Relatório de deliberações do XXX IV Encontro Nacional CFESS/CRESS**, Manaus, 2005. Relatório. Mimeografado

CHAUI, Marilena **Convite à filosofia**, 8.ed. São Paulo: Ática, 1997.

\_\_\_\_\_ **Conformismo e resistência: aspectos da cultura popular no Brasil**. 5.ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

\_\_\_\_\_ **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas**. 2.ed. São Paulo: Moderna, 1981.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. AMARAL E SILVA, Antônio Fernando do. RIVERA, Deodato. et al. **Brasil criança urgente: a lei 8069/90 – o que é preciso saber sobre os novos direitos da criança e do adolescente**, São Paulo: Columbus Cultural, 1990.

COUTINHO, C. N.; TEIXEIRA, A de P. (orgs). **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_ **Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios**. 2ª Ed., São Paulo, Cortez, 1996.

\_\_\_\_\_ **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro, Campus, 1982.

\_\_\_\_\_ **Notas sobre cidadania e modernidade**. Revista Praia Vermelha: estudos de política e teoria social. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, Vol. I nº 1, 1997.

CURY, Munir. AMARAL E SILVA, Antônio Fernando do. MENDEZ, Emílio Garcia. (Coordenadores) **Estatuto da Criança e do Adolescente: comentários jurídicos e sociais**. São Paulo: Malheiros, 1992.

ECO, Humberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 1999.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Metodologia e ideologia do trabalho social**. 5ª Ed., São Paulo, Cortez, 1985.

\_\_\_\_\_ **Serviço Social: as respostas da categoria aos desafios conjunturais**. IV CBAS, São Paulo, Cortez, 1991.

\_\_\_\_\_ **Reconceituação do serviço Social no Brasil: uma questão em movimento?** Revista Serviço Social e Sociedade nº 84. São Paulo, Cortez, 2005.

FREITAS, Jorge. **Orçamento criança; é preciso mudar: A era FHC e o Governo Lula: transição?** INESC: Brasília, 2004.

FUNDO municipal dos direito da criança. - ESUF/CBIA/RS, Porto Alegre, ago. 1992.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1996.

GRAMSCI, Antônio. **Concepção dialética da história**. 8.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

\_\_\_\_\_. **Poder, política e partido**. Tradução: Elianço Aguiar. Organização: Emir sader. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

\_\_\_\_\_. **Cadernos do cárcere**. Introdução ao estudo da filosofia – a filosofia de Benedetto Croce. v.1. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, colaboração Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2006.

\_\_\_\_\_. **Cadernos do cárcere**. Introdução ao estudo da filosofia – a filosofia de Benedetto Croce. v.2. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, colaboração Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2006.

HOBBSAWM, Eric J. **A era dos extremos: o breve século XX – 1914-1991**. Tradução Marcos Santarrita, São Paulo: Companhia das Letras; 1995.

IAMAMOTO, Marilda V.. **O serviço social na contemporaniedade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

JOVCHELOVITCH, Sandra. GUARESCHI, Pedrinho. (Orgs) **Textos em representações sociais**. Petrópolis: Vozes, 1994.

KNELLER, G.F. . *A ciência como atividade humana*. Rio de Janeiro: Zahar Edusp, 1980.

MARTINELLI, Maria Lúcia; RODRIGUES, Maria Lúcia; MUCHAIL, Salma Tannus. **O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber**. 2ª ed., São Paulo: Cortes, 1998.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social identidade e alienação**. São Paulo, Cortez, 1995.

\_\_\_\_\_. **Reflexões sobre o Serviço Social e o projeto ético-político profissional**. Emancipação, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Departamento de Serviço Social – PR, Ponta Grossa, Ed. UEPG, V.1, nº 1, 2001.

MARTINS, José de Souza. (coordenador). **O massacre dos inocentes – a criança sem infância no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1991.

MARTINS, Luciano. Reforma da administração federal e cultura política no Brasil: uma visão geral. **Cadernos ENAP**. Brasília, n.8, 1995.

MARX, K. & ENGELS, F. **A ideologia alemã – 1º capítulo**. Lisboa: Avante, 1981.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 1996.

\_\_\_\_\_. **O movimento de reconceituação – 40 anos depois**. Revista Serviço Social e Sociedade Nº 84. São Paulo, Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_ **A construção do projeto ético-político dos Serviço Social frente à crise contemporânea.** In: Capacitação em Serviço Social e política social: v.1. crise contemporânea, Questão social e Serviço Social, **Cadernos CEAD**, Brasília, 1999.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática.** São Paulo: Cortez, 2004.

OLIVEIRA, Francisco de. **Os protagonistas do drama: estado e sociedade no Brasil.** In LARANGEIRAS, Sônia (Org) *Classes e movimentos sociais na América Latina.* São Paulo: Hucitec, 1990 p. 43-66.

\_\_\_\_\_ O reino de 20 anos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 13 out. 1996. Caderno mais! p. 9.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática.** São Paulo : Cortez, 1998.

RIZZINI, Irene. (Org.) **A criança no Brasil hoje : desafio para o terceiro milênio.** Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, Amais ,1993.

\_\_\_\_\_ Irene. PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Del Niño, Santa Úrsula, Amais , 1995.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entram em cena: experiências e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo 1970-1980**, 2.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

SADER, Emir. GENTILI, Pablo (Orgs) **Pós neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático.** São Paulo: Paz e Terra, 1995.

Serviço Social e Sociedade Nº 1. **Política Social.** 2ª edição, ano 1, São Paulo, Cortez, 1979.

\_\_\_\_\_ Nº 84. **Reconceituação do Serviço Social: 40 anos.** São Paulo, Cortez, 2005.

SIMIONATTO. Ivete. **Gramsci, sua teoria. Influência no Brasil, incidência no Serviço Social.** São Paulo-Florianópolis: Cortez/UFSC, 2004.

\_\_\_\_\_ **O social e o político no pensamento de Gramsci.**  
<<http://www.acesa.com/gramsci>> acessado em 04 de maio de 2008

SILVA e SILVA, M. Ozanira da. O serviço social na conjuntura brasileira: **Revista social e sociedade** São Paulo, Cortez n. 44 p. 77-113 abr. 1994.

SILVEIRA, Darlene de Moraes. **O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – Florianópolis: os (des)caminhos entre as expectativas políticas e as práticas vigentes.** 1999 250f Dissertação (Mestrado em Educação e Cultura) – UDESC, Florianópolis, 1999.

---

\_\_\_\_\_. **O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – Florianópolis: cultura política e democracia.** 2004. 219f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), PUC, São Paulo, 2004.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social, Política Social e Direitos da criança e do Adolescente.** Disciplina de Política Social; PUC/SP, 2005. Notas de Aula. Mimeografado

\_\_\_\_\_. **O projeto ético político profissional do assistente social e os direitos da criança e do adolescente: contribuições no horizonte do exercício profissional.** Disciplina Serviço Social: identidade e contemporaneidade; PUC/SP, 2005. Notas de Aula. Mimeografado.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social, política social e projeto ético-político profissional – reflexões a partir do pensamento em Gramsci.** Disciplina de Serviço Social e pensamento gramsciano, UFSC/SC, 2007. Notas de Aula. Mimeografado.

\_\_\_\_\_; PAULA, Giovani de. **Direitos da Criança e do Adolescente: prevenção da violência e da exclusão social.** Livro didático; Palhoça: UNISUL Virtual, 2006.

VALENÇA, Maria Manoela. **A utopia do encontro de dois mundos: um país de “mil-e-tantas misérias” e a doutrina de proteção integral.** 2001 350f Tese (Doutorado em Serviço Social), São Paulo, PUC/SP, 2001.

TELLES, Vera. **Pobreza, movimentos sociais e cultura política: notas sobre as (difíceis) relações entre pobreza, direitos e democracia,** São Paulo, 1994. Trabalho não publicado

\_\_\_\_\_. Sociedade civil, direitos e espaços públicos. **Polis,** São Paulo, n. 14, p.43-53, fev. 1994.

VIEIRA, Evaldo Amaro. O Estado e a sociedade civil perante o ECA e a LOAS. **Revista Serviço Social de Sociedade** São Paulo, n. 56, 1998.

\_\_\_\_\_. **Os direitos e a política social.** São Paulo: Cortez, 2004.

VOLPI, Mário. **Sem liberdade, sem direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente.** São Paulo, Cortez, 2001.

WARREN-SCHERER, Ilse. KRISCHKE, Paulo J., (Orgs) **Os novos movimentos sociais na América do Sul.** São Paulo: Brasiliense, 1987.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social.** 5.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na contemporaneidade.** Material digitado; São Paulo, 2007. Trabalho não publicado.

---

### **Documentos consultados**

Resolução nº 42 do CONANDA, de 13 de outubro de 1995.

*CFESS Manifesta* – elaborada e distribuída durante a IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2005.

Relatório do II Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, Porto Alegre, 2000.

### **Sites acessados:**

[www.abong.org.br](http://www.abong.org.br)

[www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br)

[www.inesc.org.br](http://www.inesc.org.br)

[www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/diretrizes](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/diretrizes)

[www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br)

[www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/arquivos](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/arquivos)